



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 217 BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2019

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Executivo	1	12	
Casa Civil	1	14	
Secretaria de Estado de Governo	1	14	
Secretaria de Estado de Economia	2	15	27
Secretaria de Estado de Saúde	4	16	27
Secretaria de Estado de Educação	5	19	29
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade		22	51
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico		22	51
Secretaria de Estado de Trabalho		22	
Secretaria de Estado de Comunicação			52
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural		22	52
Secretaria de Estado de Segurança Pública	6	22	53
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	7	24	54
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura	7	25	54
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	8		56
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	9	25	57
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	11	25	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer		25	57
Secretaria de Estado de Turismo			57
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	11	26	58
Secretaria de Estado de Projetos Especiais			59
Defensoria Pública do Distrito Federal		26	59
Tribunal de Contas do Distrito Federal	11	26	59
Ineditoriais			60

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.255, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Fica remanejada a Unidade do Parque da Cidade, da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal, para a Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, mantidas as estruturas administrativas e de cargos em comissão existentes e seus atuais ocupantes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de novembro de 2019.

131º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.256, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera a estrutura administrativa que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados no Cargo de Natureza Especial na forma do Anexo II.

Art. 2º O saldo financeiro remanescente das transformações de que trata este Decreto passam a compor o Banco de Saldo de Cargos em Comissão e Funções, conforme art. 51, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de novembro de 2019

131º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto 40.256, de 12 de novembro de 2019).

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SIGRH 01400017) - SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E OPERAÇÕES NAS CIDADES - Assessor, DFA-15, 01 (código SIGRH 01400176).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto 40.256, de 12 de novembro de 2019).

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, DFA-11, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL - Assessor Especial, CNE-06, 01.

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 83, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, com fulcro no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no artigo 217, §1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: Art. 1º Prorrogar por sessenta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 61, de 17 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2019, referente ao Processo 00002-00006819/2018- 61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e considerando a Portaria nº 121 de 31 de outubro de 2018, da Secretaria de Estado das Cidades, resolve:

Art. 1º Fixar os dias, os horários e os locais, em que serão autorizados o uso de área pública para a comercialização de alimentos em food truck, bem como a quantidade de food trucks que poderão exercer a atividade em cada localidade desta Região Administrativa X:

I - Estacionamento do Ginásio do CAVE - QE 25, segunda, quarta e sexta, das 17h às 23h, permitindo a quantidade máxima de 12 (doze) Food Trucks no referido local. Coordenada geográfica: S 15º49'36.6" W 47º58'28.8";

II - Praça do Pólo de Modas - Rua 04, terça, quinta e sábado, das 18h às 00h, permitindo a quantidade máxima de 06 (seis) Food Trucks no referido local. Coordenada geográfica: S 15º50'47.9" W 47º58'42.1";

III - Estação Guarú próximo a Avenida Contorno, de terça à domingo, das 17h às 23h, permitindo a quantidade máxima de 04 (quatro) Food Trucks no referido local. Coordenada geográfica: S 15º49'33.1" W 47º58'55.3";

IV - EQ 17/19 Lote A - ao lado do Centro Educacional 3, de terça à domingo, das 17h às 23h, permitindo a quantidade máxima de 06 (seis) Food Trucks no referido local. Coordenada geográfica: S 15º50'21.6" W 47º58'35.5";

V - Praça da Cultura QE 20, segunda, quarta e sexta, das 17h às 23h, permitindo a quantidade máxima de 03 (três) Food Trucks no referido local. Coordenadas geográficas: S 15º49'14.2" W 47º58'56.3";

VI - Entrada do Lúcio Costa, de terça à domingo, das 17h às 23h, permitindo a quantidade máxima de 04 (quatro) Food Trucks no referido local. Coordenadas geográficas: S 15º48'40.0" W 47º59'11.4"; e

VII - Estacionamento SGCV, de terça à domingo, das 17h às 23h, permitindo a quantidade máxima de 08 (oito) Food Trucks no referido local. Coordenadas geográficas: S 15º49'40.7" W 47º57'29.4".

Art. 2º No caso da realização de eventos, devidamente autorizados, não poderão ser instalados os equipamentos, salvo em casos específicos determinados pelo Administrador Regional.

Art. 3º Os casos omissos serão decididos pelo Administrador e setores competentes da Administração Regional.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUCIANE GOMES QUINTANA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 333, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais combinadas com o art. 3º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e o art. 3º do Decreto nº 39.610/2019, bem como no disposto nos arts. 168, 171, 211, 212 e 255 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante da Instrução Probatória contida nos autos de nº 0413-000134/2016, decide:

I - CONHECER o Pedido de Reexame feito pelo servidor acusado, nos termos do Julgamento proferido pelo Diretor Presidente Substituto do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF; e

II - MANTER a decisão exarada no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 0413-000134/2016, quanto à aplicação da penalidade de advertência.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 346, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 323, XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e o que consta dos processos 053.000.964.66/2019-50 e 110.000.2906/2019-01, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 39.652, de 05 de fevereiro de 2019, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						9.375
04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010035 0091 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-GUARÁ	10	33.90.39	0	100	9.375	9.375
220104/00001 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						3.000
06.122.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 011509 0088 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CBMDP-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.12	0	100	3.000	3.000
2019AC00361					TOTAL	12.375

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						9.375
04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010035 0091 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-GUARÁ	10	33.90.92	0	100	9.375	9.375
220104/00001 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						3.000
06.122.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 011509 0088 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CBMDP-DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	100	3.000	3.000
2019AC00361					TOTAL	12.375

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 68/2019- COTRI/SUREC/SEF/SEEC
(Processo nº 20191030-144456)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 334/2019 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de KAUER DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.723.231/001-57 e no CNPJ/MF sob o nº 06.974.590/0001-30, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - A interessada deverá observar o disposto nos incisos VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIELA REGINA DE SOUZA BARROS
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012."

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA SEXTA -A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2019
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS
 Coordenador de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 69/2019 - COTRI/SUREC/SEF/SEEC

(Processo nº 20191101-146431)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 337/2019 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de VISÃO DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS EIRELI, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.833.311/001-07 e no CNPJ/MF sob o nº 29.035.105/0001-68, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 38 e 39 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - A interessada deverá observar o disposto nos incisos VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012."

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA SEXTA -A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 11 de novembro 2019
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS
 Coordenador de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 70/2019 - COTRI/SUREC/SEF/SEEC

(Processo nº 20191030-144932)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 342/2019 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de SMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.886.182/001-75 e no CNPJ/MF sob o nº 31.709.344/0001-06, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - A interessada deverá observar o disposto nos incisos VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012."

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA SEXTA -A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2019
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS
 Coordenador de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 71/2019 - COTRI/SUREC/SEF/SEEC

(Processo nº 20191107-149080)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 343/2019 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de MBR ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.655.393/001-00 e no CNPJ/MF sob o nº 18.792.829/0001-30, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - A interessada deverá observar o disposto nos incisos VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012."

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA SEXTA -A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2019
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS
 Coordenador de Tributação

Considerando o Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009 que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF-CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIBs, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde; resolve:

Art. 1º Aprovar por consenso, a apreciação do Relatório Anual de Gestão - RAG-2018.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO
Presidente do Colegiado de Gestão
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

DELIBERAÇÃO Nº 22, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas reenumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 4ª Reunião Extraordinária de 2019, realizada no dia 18 de setembro de 2019, e:

Considerando que o Plano Distrital de Saúde é um instrumento relevante que expressa as políticas, os compromissos e as prioridades de saúde definidas para uma gestão eficiente e capaz de responder de forma adequada às diferentes necessidades em saúde da população do Distrito Federal;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013 que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, anexo XXXIX, art. 3º, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites- CIBs;

Considerando o Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009 que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF-CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIBs, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde; resolve:

Art. 1º Aprovar por consenso, a apresentação do Plano Distrital de Saúde - PDS 2020-2023.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO
Presidente do Colegiado de Gestão
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 396, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 240/2019-CEDF, de 5 de novembro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 00080.00056147/2018-01, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data de publicação da portaria oriunda do citado parecer até 31 de julho de 2024, o Conselho Kids Berçário Creche e Educação Infantil, situado no SGAN 914, Conjunto F, Lote 5, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Conselho Kids Berçário Creche e Educação Infantil Ltda., com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a ofertar a educação infantil, creche, para crianças de 4 meses a 3 anos de idade, e pré-escola para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do citado parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2016 até a data da publicação da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 6º Advertir a instituição educacional pela inobservância da legislação vigente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

PORTARIA Nº 397, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 242/2019-CEDF, de 5 de novembro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 00080-00117319/2019-01, resolve:

Art. 1º Autorizar a abertura de polo de apoio presencial do Centro de Ensino Tecnológico de Goiás - CETEG, mantido pelo CETEG - Centro de Ensino Tecnológico de Goiás Projetos e Assessoria Educacional e Profissional Ltda., ambos situados na Rua 18, nº 162, Quadra 33, Lote 22, Setor Central, Goiânia - Goiás, vinculado ao Sistema de Ensino de Goiás, para a oferta da educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino médio, e do curso técnico de nível médio de Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade de educação a distância, no endereço: QSA 11, lote 13, Salas 101, 102, 103 e 104, Taguatinga - Distrito Federal, em regime de colaboração com o Sistema de Ensino do Distrito Federal.

Art. 2º Determinar ao órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal o devido controle, fiscalização, supervisão e avaliação do funcionamento e da estrutura do polo de apoio presencial ora autorizado, observado o período mínimo de até dois anos, a fim de comunicar o Conselho de Educação do Distrito Federal.

Art. 3º Encaminhar o citado parecer, após sua homologação, ao Conselho Estadual de Educação de Goiás e ao interessado para conhecimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 8 de novembro de 2019.

Processo: 0080-00204509/2019-50; Interessado: Mitona Valentin Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 0080-00204509/2019-50, HOMOLOGO o PARECER Nº 238/2019-CEDF, de 5 de novembro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal,

aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Mitona Valentin, em 2015, via exames de estado, conforme documento expedido pelo(a) Ministério da Educação Nacional e da Formação Profissional, da República do Haiti, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de novembro de 2019.

Processo: 084.000427/2015; Interessado: Centro Educacional Projeção Sobradinho Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000427/2015, HOMOLOGO o PARECER Nº 241/2019-CEDF, de 5 de novembro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) recredenciar, para a continuidade da oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, do ensino fundamental, do 1º ao 9º ano, e ensino médio, a contar de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2020, o Centro Educacional Projeção Sobradinho, situado na Quadra 14, Área Especial 21, Sobradinho - Distrito Federal, mantido pela Guatag Educacional Associação de Ensino e Cultura, com sede no Setor C Norte, Áreas Especiais 5/6, Salas 1 a 7, Taguatinga Norte - Distrito Federal; b) aprovar da Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I, II e III do presente parecer; c) determinar ao órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a tomada das providências necessárias quanto à suspensão das atividades da educação de jovens e adultos; d) determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF; e) advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF, norma de instrução do presente processo.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade".

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEONICE ALVES LEITE

ANEXO I

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no disposto no art. 7º da Lei nº 3.163/2003, APROVA as prestações de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Escolar; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional/ Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do CEF Cerâmicas Reunidas Dom Bosco; Processo: 00080-0000219/2018-58; Exercício: 2017 / Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: APM do CED 416 de Santa Maria; Processo: 00080-00027597/2017-06; Exercício: 2017 / Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: APAM DO CEF CERÂMICA SÃO PAULO; Processo: 00080-00029777/2017-14; Exercício: 2017 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 18 de Taguatinga; Processo: 00080-00030815/2017-81; Exercício: 2017 / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres do Jardim de Infância 01 do Cruzeiro; Processo: 00080-00031211/2017-52; Exercício: 2017 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: APAAM do Centro Interescolar de Línguas 02 de Brasília; Processo: 00080-00032114/2017-87; Exercício: 2017 / Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe Engenho Velho de Sobradinho; Processo: 00080-00066755/2017-35; Exercício: 2017 / Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: Associação de Apoio à Diretoria Regional de Ensino de Brazlândia; Processo: 0461-000287/2014; Exercício: 2014 / Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe Bucanhão de Brazlândia; Processo: 0461-000303/2015; Exercício: 2014 / Regional: CRE DE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 07 de Ceilândia; Processo: 0462-000020/2012; Exercício: 2010 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 25 de Ceilândia; Processo: 0462-000572/2013; Exercício: 2012 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 25 de Ceilândia; Processo: 0462-000927/2010; Exercício: 2009 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Técnica de Ceilândia; Processo: 0462-000952/2014; Exercício: 2014 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 24 de Ceilândia; Processo: 0462-000958/2014; Exercício: 2014 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 30 de Ceilândia; Processo: 0462-000961/2014; Exercício: 2014 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 44 de Ceilândia; Processo: 0462-001209/2015; Exercício: 2014 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Associação de Pais, Alunos e Mestres do Centro de Ensino Médio 04 de Ceilândia; Processo: 0462-001240/2014; Exercício: 2014 / Regional: CRE DO GUARÁ; Unidade Executora: Caixa Escolar do CEF 01 do Guará; Processo: 0464-000261/2014; Exercício: 2014 / Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental Jardim II; Processo: 0466-000248/2014; Exercício: 2014 / Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: APAM da Escola Classe Boqueirão; Processo: 0466-000274/2014; Exercício: 2014 / Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: Caixa Escolar do CEF Rio Preto; Processo: 0467-000866/2014; Exercício: 2014 / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM do Jardim de Infância da 106 Norte; Processo: 0468.001041/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: Caixa Escolar do Cedlan; Processo: 0468-000704/2010; Exercício: 2009 / Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino Médio do Setor Leste; Processo: 0468-000842/2014; Exercício: 2014 / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM da Escola Classe da Vila do RCG; Processo: 0468-000966/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 325 de Samambaia; Processo: 0470-000403/2014; Exercício: 2014 / Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do CEF 507 de Samambaia; Processo: 0470-000607/2013; Exercício: 2013 / Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: APM do Centro Educacional 04 de Sobradinho; Processo: 0473-000366/2016; Exercício: 2016.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO****DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**

Em 08 de novembro de 2019

Interessado: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; Referência: Memorando nº 423/2018 - CPD/GAB/SSPDF (31141437); Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 004/2019 - SESIPE

I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 12 de novembro de 2019, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2019 - SESIPE (SEI GDF sigiloso nº 00050-00024198/2019-59 e SEI GDF restrito nº 00050-00048891/2019-17), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 100, de 10 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 174, de 12 de setembro de 2019.

ÉRITO PEREIRA DA CUNHA

Em Exercício

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES****DESPACHO DO SUBDIRETOR**

Em 04 de novembro de 2019

TORNAR SEM EFEITO o Extrato da Nota de Empenho Ordinário, nº 807/2019, publicada no DODF nº 209, de 1º de novembro de 2019, página nº 48, de interesse da empresa FONTES E ARAÚJO LTDA, CNPJ: 05.030.339/0001-54, no valor de R\$ 7.500,00.

HELIO PEREIRA LIMA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**DIRETORIA GERAL ADJUNTA****INSTRUÇÃO Nº 1393, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, art. 101, inciso IV, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871/2019 e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00065922/2019-63, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de SERGIO AUGUSTO L. ORICAN DA SILVA, CPF nº 214.509.781-34, registro nº 01380357411, Renach DF752178644, emitida em 14/11/2017, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1394, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II e o art. 101, inciso IV do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, considerando a Instrução 871/2019, com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997 e no processo administrativo SEI nº 00055-00070744/2019-92, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de JOSE LUIZ RODRIGUES, CPF nº 871.499.748-72, registro nº 00719392229, Renach DF755980590, emitida em 04/09/2018, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1395, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II e o art. 101, inciso IV do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, considerando a Instrução 871/2019 e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00070787/2019-78, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de Alexandre Lima Dias, CPF nº 030.136.761-24, registro nº 05301877238, Renach DF758192827, emitida em 12/03/2019, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1397, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando a Instrução 871/2019 e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO da empresa privada CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA, nome fantasia CLIMEP, inscrição no CNPJ nº 00.954.267/0001-18, conforme processo SEI nº 00055-00070133/2019-44.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação, em agosto de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1398, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e considerando a Instrução 871/2019, resolve:

Art. 1º Realizar a MUDANÇA DO REGISTRO da empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores de denominação social CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB PONTUAL EIRELI, nome fantasia CFC B PONTUAL, inscrita no CNPJ sob nº 18.403.830/0001-25, em virtude de ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO para QUADRA QN 122 CONJUNTO 10 LOTE 09 LOJA 01 E 02 - SAMAMBAIA SUL/DF - CEP-72304-110 e MUDANÇA DE CLASSIFICAÇÃO, alterando-se de "B" para "AB", conforme processo SEI nº 00055-00028279/2019-97.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1399, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871/2019 e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO até a próxima convocação no segundo semestre de 2020, da empresa privada CENTRO MÉDICO - PSICOLÓGICO DE TRÁFEGO LTDA, nome fantasia CENTRO CLÍNICO SANTA MARIA, inscrição no CNPJ nº 09.288.823/0001-39, conforme processo SEI nº 00055-00069878/2019-61.

Art. 2º - A atualização é válida até a próxima convocação, em agosto de 2020.

Art. 3º - Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1400, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871/2019 e tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, ROBERTO M. GUEGEL DO. AMARAL, CNPJ nº 31457521000104, Processo nº 00055-00069499/2019-71, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1401, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, inciso II, o art. 101, inciso IV, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, a Instrução 871/2019, e ainda com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, 23 de setembro de 1997, no processo administrativo SEI 00055-00071322/2019-34, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de PLINIO AVERBACH, CPF nº 353.020.848-56, registro nº 04767719581, Renach DF756602580, emitida em 26/10/2018, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1402, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, inciso II, o art. 101, inciso IV, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, a Instrução 871/2019, e ainda com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, 23 de setembro de 1997, no processo administrativo SEI 00055-00070452/2019-50, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de Elisabete da Silva, CPF nº 162.595.548-00, registro nº 04751363970, Renach DF751534099, emitida em 22/09/2017, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1403, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871/2019 e tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Despachante Autônomo, KEILA REJANE DA COSTA, CPF nº 878.079.121-20, Processo nº 00055-00070101/2019-49, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1404, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, Inciso XX e o art. 101, inciso IV do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007 e considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019, resolve: CREDENCIAR a profissional Perita Examinadora de Trânsito: Renata Teixeira Pinto de Oliveira, CRM/DF9958, a título precário e temporário, na forma dos Artigos 30 e 37 e seus incisos da Instrução 731/2012, referente ao processo SEI 00055-00070392/2019-75.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1405, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871/2019 e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO até a próxima convocação no segundo semestre de 2020, da empresa privada CLÍNICA MÉDICA E PSICOTÉCNICO ABCDE LTDA ME, nome fantasia CLÍNICA MÉDICO PSICOTÉCNICO ABCDE, inscrição no CNPJ nº 03.636.499/0001-16, conforme processo SEI nº 00055-00070438/2019-56.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação, em agosto de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1406, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871/2019 e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO até a próxima convocação no segundo semestre de 2020, da empresa privada CEMARÉ CLÍNICA MÉDICA PSICOLÓGICA LTDA ME, nome fantasia CLÍNICA PSIM RECANTO, inscrição no CNPJ nº 05.686.562/0001-54, conforme processo SEI nº 00055-00069826/2019-94.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação, em agosto de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1408, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871/2019 e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) INDÚSTRIA DE CARROCERIAS METÁLICAS IBIPORÁ LTDA, CNPJ nº 85.462.471/0001-74, Processo nº 00055-00070571/2019-11, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1409, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871/2019 e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) CHRISTIAN MONTALVAO E SILVA, CNPJ nº 04.719.284/0001-21, Processo nº 00055-00070450/2019-61, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1410, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II e o art. 101, inciso IV do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, a Instrução 871/2019, com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997 e no processo administrativo SEI nº 00055-00070647/2019-08, resolve:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de DANIEL DE MENEZES DELGADO, CPF nº 702.608.001-63, REGISTRO nº 00908240795, Renach DF758087578, emitida em 27/02/2019, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 444, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 26 de abril de 2013, e delegadas pelo artigo 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Suspender as atividades realizadas no âmbito das Unidades de Atendimento do Na Hora no dia 16 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas, em consonância com a Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006, Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001, Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010, e atribuições contidas no art. 17, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar público o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) para o exercício de 2020, conforme segue:

EXERCÍCIO DE 2020	
MÊS	DIA
JANEIRO	09
FEVEREIRO	06
MARÇO	05
ABRIL	02
MAIO	07
JUNHO	04
JULHO	02
AGOSTO	06
SETEMBRO	03
OUTUBRO	01
NOVEMBRO	05
DEZEMBRO	03

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas, em consonância com a Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006, Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001, Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010, e atribuições contidas no art. 17, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) para o exercício de 2019, instituído pela Ordem de Serviço nº 34, de 10 de outubro de 2019, conforme segue:

EXERCÍCIO DE 2019	
MÊS	DIA
DEZEMBRO	10

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

EXTRATO DA 10ª PLENÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL DE 2019

DATA: de 11/11/2019 a 12/11/2019.

OBJETO: Alteração da Ordem de Serviço nº 34/2019 (SEI nº 31329853), que versa sobre o Calendário de Reuniões do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal no ano de 2019. As opções disponíveis para votação foram as duas primeiras terças do mês de dezembro de 2019, a saber: 03/12 e 10/12.

RESULTADO: A opção vencedora foi a data de 10/12/2019, com 8 votos (53,3% dos votantes)

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

Presidente do Conselho

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 68, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Regimento Interno do PROCON/DF, (DECRETO Nº 38.927, DE 13 DE MARÇO DE 2018), tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011 e art. 3º do Decreto nº 33.551/2012, alterado pelo Decreto nº 37.402/2016, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Portaria nº 07, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2018, p. 39, que teve alteração de membros e prorrogação de prazo pela Portaria nº 57, de 17 de outubro de 2019 para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Disciplinar nº 00015-00013239/2018-17, que apura fatos constantes no processo administrativo 015.001002/2013, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 11 de novembro de 2019.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão Processante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 194, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214 § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar os trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, instaurados pela Portaria nº 102, de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 120, de 28 de junho de 2019, visando a apuração de responsabilidades por suposta irregularidade constante do Processo: 00110-00004856/2017-27, que será apurado pelo Processo: 00110-0002283/2018-88.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA Nº 195, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera o Anexo III - Cronograma da Portaria nº 171, de 09 de outubro de 2019 que institui os procedimentos de credenciamento, indicação e escrutínio dos membros elegíveis do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB e Institui a Comissão de Credenciamento e Apuração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o Decreto Distrital nº 38.458, de 30 de agosto de 2017, que institui o Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB, o Decreto Distrital nº 40.082, de 04 de setembro de 2019, que altera a composição do CONSAB, e o art. 7º do Decreto Distrital nº 39.371, de 09 de outubro de 2018, que aprova o Regimento Interno do CONSAB, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo III da Portaria nº 171, de 09 de outubro de 2019, que institui os procedimentos de credenciamento, indicação e escrutínio dos membros elegíveis do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB e Institui a Comissão de Credenciamento e Apuração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

ANEXO - III CRONOGRAMA

FASES	PERÍODO
Inscrições	16/10 a 31/12/2019
Publicação da relação de entidades credenciadas	10/01/2020
Recurso/impugnação do Resultado	13/01 a 15/01/2020
Publicação final da relação de entidades credenciadas	17/01/2020
Escrutínio	21/01/2020
Publicação do Resultado escrutínio	21/01/2020
Recurso/impugnação do Resultado	22 a 24/01/2020

Publicação do Resultado final do escrutínio	27/01/2020
Publicação de Nova Portaria designando os membros do Conselho - Mandato de 2020 a 2022	Fevereiro de 2020

PORTARIA Nº 186, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar os trabalhos no âmbito da Comissão Permanente de Sindicância, instaurados por meio da Portaria nº 134, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, prorrogada pela Portaria nº 160, de 26 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 187, de 1º de outubro de 2019, visando à apuração de possíveis responsabilidades no âmbito do Contrato nº 015/2014 - 5º medição, constantes dos autos do processo SEI nº 112.005.438/2015, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA Nº 187, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar os trabalhos no âmbito da Comissão Permanente de Sindicância, instaurados por meio da Portaria nº 135, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, prorrogada pela Portaria nº 161, de 26 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 187, de 1º de outubro de 2019, visando à apuração de possíveis responsabilidades no âmbito do Contrato nº 015/2014 - 11ª medição, constantes dos autos do processo SEI nº 112.004.607/2016, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA Nº 188, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar os trabalhos no âmbito da Comissão Permanente de Sindicância, instaurados por meio da Portaria nº 133, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, prorrogada pela Portaria nº 155, de 24 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 184, de 26 de setembro de 2019, visando à apuração de responsabilidade por suposta irregularidade constante no Processo - SICOP nº 112.004.065/2016, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA Nº 189, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar os trabalhos no âmbito da Comissão Permanente de Sindicância, instaurados por meio da Portaria nº 139, de 28 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, prorrogada pela Portaria nº 158, de 25 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 185, de 27 de setembro de 2019, com a finalidade de apurar possíveis responsabilidades no âmbito do Contrato nº 011/2016 - SINESP, constantes nos autos do Processo nº 00110-00001359/2018-58.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA Nº 190, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 153, de 20 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 183, de 25 de setembro de 2019, visando à apuração de responsabilidade por suposta execução de serviços sem cobertura contratual, nos termos do Relatório de Inspeção nº 10/2018 - DÍNOE/COLES/SUBCI/CGDF, relacionado ao Processo 00480-00003229/2018-60, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA Nº 190, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 153, de 20 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 183, de 25 de setembro de 2019, visando à apuração de responsabilidade por suposta execução de serviços sem cobertura contratual, nos termos do Relatório de Inspeção nº

10/2018 - DÍNOE/COLES/SUBCI/CGDF, relacionado ao Processo 00480-00003229/2018-60, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA Nº 191, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Sindicância instaurada pela Portaria nº 147, de 16 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2019, visando à apuração de responsabilidade, conforme recomendação feita no item 1.1-c) do Informativo de Ação de Controle n.º 03/2019 DÍNOE/COLES/SUBCI/CGDF.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA Nº 192, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Sindicância instaurada pela Portaria nº 148, de 16 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2019, visando à apuração de responsabilidades, conforme recomendação feita no item 1.4-a) do Informativo de Ação de Controle n.º 03/2019-DÍNOE/COLES/SUBCI/CGDF.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 04/2019

O Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 762, de 23 de maio de 2008, e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, bem como o Decreto nº 34.365, de 15 de maio de 2013 que aprovou o Regimento Interno, em sua 22ª Reunião Ordinária realizada no dia 07 de novembro de 2019, resolve:

Processo nº 00392-00009669/2019-64

Assunto: Execução do Projeto de construção de 77 unidades habitacionais (casas térreas com um dormitório) de interesse social nas Quadras QS 602, 607, 427, 431 e 127; QN 411, 415 e 423; e QR 619 e 621 de Região Administrativa De Samambaia (RA - XII)

Valor Estimado: R\$ 5.114.134,33 (cinco milhões, cento e quatorze mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e três centavos);

Interessado: CODHAB/DF

Relatora: Júnia Salomão Federman - Representante Suplente da CODHAB/DF

1-AUTORIZAR a utilização de recursos do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS para a execução do Projeto de construção de 77 unidades habitacionais (casas térreas com um dormitório) de interesse social nas Quadras QS 602, 607, 427, 431 e 127; QN 411, 415 e 423; e QR 619 e 621 de Região Administrativa De Samambaia (RA - XII), para atendimento à política habitacional por meio do Programa Habita Brasília, especificamente com o cruzamento do eixo 1 - Lote Legal e eixo 2 - Na Medida que trata da prestação de serviço de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social (HIS), conforme descrito no Formulário 29312018 apresentado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, com recursos do FUNDHIS, no valor total estimado de R\$ 5.114.134,33 (cinco milhões, cento e quatorze mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e três centavos);

2-AUTORIZAR adoção de Providências pertinentes à instrução de processo específico com vistas à alteração do QDD da Unidade Orçamentária 280.905 a fim de que seja criada a Ação 1213 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, permitindo que haja execução futura de Projetos análogos, por meio de Descentralização de Créditos;

3-Dessa forma, por unanimidade dos presentes, registra-se a votação favorável do Colegiado.

Ricardo Silva Martins, representante suplente - SEFP; Sérgio Augusto Fonseca Martins, representante suplente - TERRACAP; Karine Karen Martins Santos Campos, representante suplente-IBRAM; Júnia Salomão Federman, representante suplente - CODHAB; Nilvan Vitorino de Abreu, representante titular de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação; Antônio Batista de Moraes, representante titular de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação; Igor de Farias Basílio, representante titular de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação; Roberto Rubinger Botelho, representante titular da Área Empresarial - SINDUSCON/DF .

GISELLE MOLL MASCARENHAS

Secretária Executiva

Vice-Presidente

FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL CONSELHO GESTOR

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do dia treze de agosto do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, foi aberta a 21ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - CG/FUNDHIS, pela Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, que neste ato substituiu o Presidente, Secretário Mateus Oliveira, na qualidade de Vice-Presidente indicada, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 156, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 2º, VI, VII e VIII, da Portaria Nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente:

I - Por 30 (trinta) dias, os Processos Sindicantes:

- a) nº 0290-000095/2013;
- b) nº 00431-00011999/2017-53;
- c) nº 0380-002740/2009;
- d) nº 0431-000886/2017;
- e) nº 0431-001332/2016;
- f) nº 0431-001381/2016;
- g) nº 00431-00007130/2019-76;
- h) nº 0380-000044/2015;
- i) nº 0380-000461/2015;
- j) nº 0040-000207/2017;
- k) nº 00431-00014911/2018-36;
- l) nº 00431-00007502/2019-64;
- m) nº 00431-00010344/2019-20;
- n) nº 00431-00010503/2019-96;
- o) nº 0380-000218/2011;
- p) nº 00431-00017189/2018-91;
- q) nº 00431-00017249/2018-76;
- r) nº 00431-000516/2016;
- s) nº 00431-00011305/2018-69.

II - Por 60 (sessenta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar:

- a) nº 00480-00008188/2017-17.

Art. 2º Reinstaurar, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, por 30 (trinta) dias, os Processos Sindicantes:

- I) nº 0431-000393/2017;
- II) nº 0240-000680/2006;
- III) nº 0380-000782/2015;
- IV) nº 00431-00004330/2018-96;
- V) nº 0040-001207/2011;
- VI) nº 00431-00008114/2017-39.

Parágrafo único. Na data da reinstauração prevista no caput, ficam reconduzidos às comissões de que tratam os processos relacionados nos incisos I a VI, mantidas as mesmas funções, os servidores que as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos fatos respectivos.

Art. 3º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CARDOSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do artigo nº 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no item 2.1 do Edital de Chamamento Público nº 9/2019 - Seleção de Atrações Artísticas para o Réveillon 2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar até às 18h do dia 20 de novembro de 2019, o prazo para inscrição de músicos solos ou bandas, DJ'S e apresentadores do Distrito Federal e/ou RIDE para a realização de atividades culturais e artísticas, na Esplanada dos Ministérios (2º Quadrante) e Praça dos Orixás/Praia, tendo em vista a composição da programação das festividades do Réveillon.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 90, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2019(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5178

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 784/2003, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, Secretaria de Educação; 2) 10117/2007, Solicitações de Informações, 5ª ICE; 3) 10561/2008, Representação, MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DF; 4) 19935/2011, Estudos Especiais, Secretaria de Educação do DF; 5) 17996/2012, Tomada de Contas Especial, RA XIII; 6) 2280/2013, Tomada de Contas Especial, SEDF; 7) 34384/2016, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 8) 4883/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 2193/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 19702/2019-e, Acompanhamento de Gestão Fiscal, Tribunal de Contas do DF; 11) 21600/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 23157/2019-e, Acompanhamento de Gestão Fiscal, Tribunal de Contas do DF;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 31005/2011, Tomada de Contas Especial, DFTRANS; 2) 26358/2014, Tomada de Contas Especial, MPC/DF; 3) 28707/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 4) 34472/2018-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, Diacompl; 5) 3980/2019-e, Análise de Denúncia, Cidadão; 6) 25028/2019-e, Representação, Secretaria de Estado de Educação; CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 24945/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SECT; 2) 27680/2016-e, Representação, MPJTCDF; 3) 24774/2017, Aposentadoria, Narciso Francisco de Azevedo; 4) 24782/2017, Pensão Civil, Edna Pimenta Mendes; 5) 8072/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 14188/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 7) 17900/2018-e, Edital de Concurso Público, Câmara Legislativa do Distrito Federal; 8) 24914/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 25643/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 27557/2018-e, Consulta, SEFIPE; 11) 28570/2018-e, Tomada de Contas Especial, SEC; 12) 37234/2018-e, Pensão Militar, SIRAC; 13) 38389/2018-e, Licitação, PMDF - Polícia Militar do Distrito Federal; 14) 1359/2019-e, Representação, Cidadão; 15) 7675/2019-e, Pensão Militar, SIRAC; 16) 18218/2019-e, Consulta, Polícia Civil do Distrito Federal; 17) 20026/2019-e, Representação, Deputados Distritais Rodrigo Delmasso e Rafael Prudente; 18) 21804/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 19) 22762/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 20) 23491/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 21) 23521/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 22) 23580/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 23) 25010/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 24) 25109/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 25) 25591/2019-e, Representação, Deputada Arlete Sampaio;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 8498/2007, Tomada de Contas Especial, SEDF; 2) 2910/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 3) 15588/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 16827/2019-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 1052/2009, Representação, Ministério Público de Contas; 2) 37952/2009, Tomada de Contas Especial, SEOPS; 3) 29744/2011, Inspeção, SES; 4) 17279/2012, Tomada de Contas Especial, Adm. Regional do Recanto das Emas; 5) 19637/2014, Licitação, NOVACAP; 6) 11762/2015-e, Monitoramento de Decisões, Uilma Eliza de Alcântara e Marta de Oliveira Balsanuf; 7) 38410/2016-e, Licitação, NOVACAP - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil; 8) 9006/2017-e, Representação, Ministério Público de Contas do DF - Segunda Procuradoria ; 9) 34774/2018-e, Representação, Empresa privada; 10) 20611/2019-e, Representação, Empresa privada; 11) 23351/2019-e, Representação, Brasília Empresa de Segurança S/A e Ipanema Segurança LTDA; 12) 25435/2019-e, Representação, Deputada Distrital Júlia Lucy;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 25300/2007, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Saúde; 2) 5054/2012, Pedido de Prorrogação de Prazo, STC; 3) 16752/2012, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 4) 17031/2012, Tomada de Contas Especial, SEAPA; 5) 33465/2013, Tomada de Contas Especial, STC; 6) 19718/2014, Auditoria de Regularidade, CAESB CEB BRB e TERRACAP; 7) 3236/2015-e, Auditoria Integrada, SEPI-DF; 8) 21320/2016, Tomada de Contas Especial, SE; 9) 25504/2016, Tomada de Contas Especial, CAESB; 10) 26187/2016-e, Representação, MPCDF; 11) 28791/2016-e, Representação, Entidade de Classe; 12) 20469/2017, Tomada de Contas Especial, SEC; 13) 20706/2018-e, Auditoria de Regularidade, SEAUD; 14) 24264/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 26593/2018-e, Tomada de Contas Especial, SE; 16) 36777/2018-e, Tomada de Contas Especial, RA III ; 17) 2789/2019-e, Tomada de Contas Especial, SE, CGDF; 18) 2797/2019-e, Tomada de Contas Especial, SE, CGDF; 19) 8345/2019-e, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 20) 22665/2019-e, Pensão Civil, SIRAC; 21) 23572/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 22) 23670/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 23) 24706/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 24) 25362/2019-e, Representação, MPJTCDF;

Sessão Reservada Nº 1295

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 25670/2014, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA VIII Núcleo Bandeirante; 2) 8620/2019-e, Representação, MPJTCDF; CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 10153/2017-e, Denúncia, Cidadão; 2) 12792/2017-e, Análise de Denúncia, CIDADÃO;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 393/2000, Denúncia, Tribunal de Contas do Distrito Federal;

Sessão Administrativa Nº 1038

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 2307/2003, Estudos Especiais, DRH/DGA; CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 10527/2019-e, Edição de Normativo, TCDF; CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 210/2001, Solicitações Diversas, ANTÔNIO MARCOS DE PAULO e outros;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 12/11/2019

NOMEAR JOELBA ALVES CANTANHEDES, Professor, matrícula 37.511-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 204 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARCIA DINIZ ALVES, Professor, matrícula 46.802-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola da Natureza, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13 de setembro de 2019.

NOMEAR EDNEA SANCHES, Professor, matrícula 39.103-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola da Natureza, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ANA CRISTINA SILVA, Professor, matrícula 65.281-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 29 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de setembro de 2019.

NOMEAR SILVANI NOGUEIRA, Professor, matrícula 31.994-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 29 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KARLA RODRIGUES COELHO FELIX, Professor, matrícula 31.707-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 19 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20 de agosto de 2019.

NOMEAR ERIK GONCALVES DE LIMA COSTA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.584-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 19 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DHIEGO DA SILVA SANTANA, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 217.796-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 215 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA CRISTINA CRUZ GUIMARAES DOS SANTOS, Professor, matrícula 20.305-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 02 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELLA REIS NASCENTE, Professor, matrícula 49.259-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 02 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CRISTIANE SOBRAL CORREA JESUS, matrícula 220.832-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Educação no Campo, da Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 24 de setembro de 2019.

NOMEAR KEITH OLIVEIRA CREMA, matrícula 202.311-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Educação no Campo, da Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SILVANO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 209.571-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento do Ensino, da Diretoria de Acompanhamento da Oferta Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04 de outubro de 2019.

NOMEAR EDUARDO PIRES FERNANDES, matrícula 223.920-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento do Ensino, da Diretoria de Acompanhamento da Oferta Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JACQUELINE SOUZA DE MARCO, matrícula 20.171-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, Gerência de Seleção e Provedimento, da Diretoria de Gestão dos Servidores Efetivos e Temporários, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23 de setembro de 2019.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PATRÍCIA APARECIDA NOGUEIRA CASTANHEIRA, matrícula 241.736-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Servidores Efetivos e Temporários, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA APARECIDA NOGUEIRA CASTANHEIRA, matrícula 241.736-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, Gerência de Seleção e Provedimento, da Diretoria de Gestão dos Servidores Efetivos e Temporários, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA PEIXOTO DE ARAÚJO LABOISSÈRE FLEURY BUENO, matrícula 225.718-1, para exercer o do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Servidores Efetivos e Temporários, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAFAEL CAMPOS SALVADOR, matrícula 239.714-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Acompanhamento da Oferta Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de outubro de 2019.

NOMEAR ALCILENE PEREIRA MAIA, matrícula 209.678-14, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Acompanhamento da Oferta Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RENATA SILVA DE OLIVEIRA CORRÊA, matrícula 219.844-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 07 de outubro de 2019.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, SANDRA CRISTINA DE BRITO, matrícula 46.441-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14 de outubro de 2019.

NOMEAR SANDRA CRISTINA DE BRITO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA CESARIO DA CONCEIÇÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Serviços Administrativos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ATAILDES JOSE DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Patrimônio, Almoxarifado e Serviços Gráficos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FLAVIO COSTA RABELO NETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Patrimônio, Almoxarifado e Serviços Gráficos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ANTONIO VALDEMIR RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUAN LOPES LEITE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GIZELI DOS SANTOS MARTINS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 24 de outubro de 2019.

NOMEAR CARLOS JORGE TUPINAMBÁ DA CRUZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, THATIANE NARA DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, a contar de 1º de novembro de 2019.

NOMEAR LEONARDO FAGUNDES CAMPOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARLON AUGUSTO DA CUNHA RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, a contar de 31 de outubro de 2019.

NOMEAR GISELLE LEAL SUPELETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GISELLE LEAL SUPELETO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

NOMEAR ELAINE GOMES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

NOMEAR ÉRICA VERUSKA DE SENA LIMA PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FLÁVIO LOUREIRO CABRAL DE MELO DA COSTA, matrícula 158929-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, de Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR JOAQUIM OLIVEIRA MAGALHÃES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 91318-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, de Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIO LOUREIRO CABRAL DE MELO DA COSTA, matrícula 158929-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão de Território e Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR GEORGE ARTHUR MOTTA DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-16, Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional o Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, a contar de 05 de novembro de 2019.

EXONERAR, a pedido, FERNANDO BATISTA FERNANDES do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, de Administrador Regional, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, a contar de 11 de novembro de 2019.

NOMEAR MARCELO MARTINS DA CUNHA Secretário Adjunto, da Secretaria Adjunta de Governo, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para ter exercício, interinamente, no Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, de Administrador Regional, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 202, de 22 de outubro de 2019, página 21, o ato que nomeou LUANA DA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS AURÉLIO GONÇALVES DE ARRUDA VALE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SANDRO JUNIO VASCONCELOS LEITE do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, a contar de 1º de novembro de 2019.

NOMEAR LUANA DA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 08 de novembro de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 214, página 1, o ato que tornou sem efeito no Decreto de 30 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 208, de 31 de outubro de 2019, página 20, o ato que exonerou VITORIA LEANDRO NAZARO GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Gerência de Atendimento ao Empresário, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 08 de novembro de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 214, página 1, o ato que tornou sem efeito no Decreto de 30 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 208, de 31 de outubro de 2019, página 21, o ato que nomeou KELEN BARRETO OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Gerência de Incentivos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 08 de novembro de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 214, página 1, o ato que nomeou TAYLLISON AMARAL PIRES para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Gerência de Incentivos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 208, de 31 de outubro de 2019, página 21, o ato que nomeou WENDELL GONÇALVES DE CASTRO para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA - 12, de Assessor, da Gerência de Folha de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR MITHALLY DIAS DO NASCIMENTO para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Folha de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 208, de 31 de outubro de 2019, página 21, o ato que nomeou CARLOS ALBERTO DE ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA - 09, de Assessor Técnico, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 208, de 31 de outubro de 2019, página 20, o ato que nomeou AMANDA LETICIA SUARES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Áreas Econômicas

PORTARIA Nº 934, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, AMANDA DANTAS PRATES MELLO, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - CLINICA MEDICA, 2ª Classe, Padrão II, Matrícula nº. 1442225-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL - UPA NUCLEO BANDEIRANTE, declarando vago o referido cargo, a contar de 11 de junho de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00239418/2019-18.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 777, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a IRANIR TRINDADE BESSA, matrícula nº 117.790-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AGENTE DE PORTARIA, Classe Única, Padrão XX, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HMIB. Processo nº 00060-00252939/2018-71.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JOAO FALCAO SOBRINHO, matrícula nº 120.837-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD-OPERADOR DE MAQUINA, Classe Única, Padrão XX, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 00060-00585036/2018-74.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a SULAMITA DE OLIVEIRA PRADO, matrícula nº 131.674-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - TELEFONISTA, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 00060-00228573/2019-09.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ISAMI RIBEIRO DA COSTA, matrícula nº 134.658-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 00060-00315379/2019-54.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a CELIO SILVA PEREIRA, matrícula nº 116.331-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 00060-00364170/2019-14.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARLENE PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 126.841-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 00060-00219227/2019-21.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a MAURICIO HONORIO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 119.458-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 00060-00160330/2019-58.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ANTONIO SOARES, matrícula nº 122.221-X, servidor do Quadro Suplementar, na especialidade - AOSD - SERVICOS GERAIS, na referência NA-17 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - SERVICOS GERAIS, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal). Lotação: ADMC. Processo: 00060-00231128/2019-18.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ANTONIO CARLOS CRUZ MORAIS, matrícula nº 126.468-0, servidor do Quadro Suplementar, na especialidade - AUXILIAR DE ARTIFICE, na referência NA-17 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde - AUXILIAR DE ARTIFICE, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal). Lotação: HMIB. Processo: 00060-00031626/2019-62.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JOAO JONAS DE ARAUJO FILHO, matrícula nº 126.499-0, servidor do Quadro Suplementar, na especialidade - AOSD - LAVANDERIA HOSPITALAR, na referência NA-17 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - LAVANDERIA HOSPITALAR, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal). Lotação: HMIB. Processo: 00060-00078082/2018-11.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a JOSELITA CIRINEU VILELA, matrícula nº 127.746-4, servidora do Quadro Suplementar, na especialidade - TECNICO ADMINISTRATIVO, na referência NT-35 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal). Lotação: ADMC. Processo nº 00060-00249303/2019-23.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a EVANIO CELESTINO DE BRITO, matrícula nº 143.559-0, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 00060-00090284/2019-12.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011 a LUCIO FLAVIO DA SILVA, matrícula nº 1.400.737-1, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 00060-00196158/2019-71.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, a FLAVIA VILLAR MARQUES DE SA, matrícula nº 169.801-X, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO DA FAMILIA E COMUNIDADE, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSE. Processo nº 00060-00032039/2019-91.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, a MARIA DAS GRACAS CAETANO DOS REIS FARIA, matrícula nº 180.203-8, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - CLINICA MEDICA, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 00060-00249559/2018-50.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, a ELIANE DE OLIVEIRA BARREIROS ALVES, matrícula nº 133.087-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD SERVICOS GERAIS, Classe Única, Padrão XX, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo nº 00060-00332611/2019-19.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, a MARLY FELIX DOS REIS, matrícula nº 180.369-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Segunda Classe, Padrão IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 00060-00326800/2019-52.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 299, de 29/08/2013, publicada no DODF nº 181, de 30/08/2013, o ato que concedeu aposentadoria a ODINILDA CHAGAS FLORENCIO, matrícula nº 132.482-9, para EXCLUIR: artigo 44 da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos, em atendimento à Diligência nº 3.235 - CONAP/CGDF. Processo nº 275.000.907/2013.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 agosto de 2019, publicada no DODF nº 149, de 08 de agosto de 2019, página 19, o ato no que se refere a concessão de gratificação de titulação da servidora LETICIA CARLOS SOARES, ONDE SE LÊ: "...ADMC, 16865723, LETICIA CARLOS SOARES, 17%, 13/07/2019...". LEIA-SE: "...ADMC, 16865723, LETICIA CARLOS SOARES, 21%, 13/07/2019...". RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05 de novembro de 2019, publicado no DODF 212, de 06 de novembro de 2019, página 33, o ato no que se refere a concessão de gratificação de titulação da servidora PAMELA COSTA DE ARAUJO, ONDE SE LÊ: "...SRSSU, 16856457, PAMELA COSTA DE ARAUJO, 24%, 23/09/2019...". LEIA-SE: "...SRSSU, 16856457, PAMELA COSTA DE ARAUJO, 24%, 11/11/2019...", considerando que foi redigida data diversa da real data do cadastro dos títulos pelo servidor para percepção da Gratificação de Titulação - GTIT.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MILENA DIAS DUTRA SANTOS JESUS, matrícula 0138448-1, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 738 dias, ou seja, 2 anos e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1996 a 1º de agosto de 1997 e 04 de janeiro de 1999 a 10 de fevereiro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 060-00378846/2019-57. SILVIO JOSE DE ALMEIDA, matrícula 132014-9, Motorista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.887 dias, ou seja, 10 anos, 7 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1980 a 1º de setembro de 1986, 24 de julho de 1987 a 30 de março de 1988, 24 de outubro de 1988 a 24 de maio de 1991 e 1º de julho de 1991 a 13 de março de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 060-00453672/2019-19. HUMBERTO CARDOSO DE LIMA, matrícula 1401167-0, Analista de Pol Publ e Gest Gov, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.472 dias, ou seja, 4 anos e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10 de agosto de 1989 a 31 de outubro de 1990 e 1º de novembro de 1990 a 20 de agosto de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 060-00449700/2019-01.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 13º, da Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº. 149, de 07 de Agosto de 2018, resolve: HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com o servidor RICARDO CAIXETA DIAS, matrícula 183.258-1, constante no Processo nº 00060-00217236/2019-88, conforme Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, designada pela Ordem de Serviço nº 13 de 11 de Setembro de 2018, publicado no DODF nº 182, de 24 de Setembro de 2018.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 13º, da Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº. 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com RODRIGO SILVANO DA SILVA, matrícula 183.945-4, constante no Processo: 00060-00401864/2019-40, conforme Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, designada pela Ordem de Serviço nº 13, de 11 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 182, de 24 de setembro de 2018.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 13º, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com o servidor NUNES RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 179.790-5, constante no Processo 00060-00350305/2019-64, conforme Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, designada pela Ordem de Serviço nº 13, de 11 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 182, de 24 de setembro de 2018.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 282, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo 00060-00464974/2019-12, resolve: DESIGNAR LUCIANE SARTOR, matrícula 01.675.539-1, para substituir a Diretora Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo 00060-00024927/2019-30, resolve: DESIGNAR TATIANA GOMES SOARES FRAUSSAT DE LIMA, matrícula 0171.380-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para substituir o (a) Gerente de Serviços da Atenção Primária 04 do Guará, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00328880/2018-08, resolve: DESIGNAR JUNIA DE OLIVEIRA PORTO, matrícula 1.443.468-7, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir a Chefe da Ouvidoria, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 517, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, inciso I, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF Nº. 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processos SEI 00060-00460340/2019-91, 00060-00458465/2019-51 e 00060-00469650/2019-71, resolve:

DESIGNAR CHRISTINE FERREIRA MAMEDE, matrícula 131.981-7, ocupante do cargo de CE-Enfermeira, lotação SRSSO/HRT/GACIR/UCLC, para substituir RAÍSSA NASCIMENTO LEAL, matrícula 1.673.101-8, Supervisora de Enfermagem, da Unidade de Clínicas Cirúrgicas, da Gerência de Assistência Cirúrgica, símbolo DFG - 07, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais no período de 13/11/2019 a 30/11/2019.

DESIGNAR MÁRCIO MARTINS COSTA, matrícula 145.434-X, ocupante do cargo AOSD-Padioleiro, lotação SRSSO/HRT/NARP, para substituir CLAUDEMIR DE OLIVEIRA PERONICO, matrícula 139.338-3, Chefe, do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, DFG - 07, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais a partir de 15/04/2019.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 518, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, inciso I, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF Nº. 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processos SEI 00060-00464101/2019-18, resolve:

DESIGNAR MOEMA CARLA VELOSO FERNANDES, matrícula 198.801-8, Técnica Administrativa, lotação SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NHS, para substituir KENIA CARVALHEDO FERREIRA DA ROCHA, matrícula 139.122-4, Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, Símbolo DFG-07, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada de Samambaia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RAIMUNDO NONATO AZEVEDO VASCONCELOS, matrícula 116.646-8, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, lotação SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NTINF, para substituir ANDRÉ LUIZ LUSTOSA GUERRA, matrícula 198.466-7, Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, Símbolo DFG-07, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada de Samambaia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR KÊNIA CARVALHEDO FERREIRA DA ROCHA, matrícula 139.122-4, AOSD-Lavanderia Hospitalar, lotação SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NHS, para substituir LOYANI KATRINA CABRAL IPAC, matrícula 1.661.866-1, Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada de Samambaia, Símbolo DFG-11, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR HILDA HELENA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 130.569-7, Técnica Administrativa, lotação SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NT, para substituir KAMILA FABIANE DONINI CARVALHO, matrícula 1.438.607-0, Chefe, do Núcleo de Transporte, Símbolo DFG-07, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada de Samambaia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 519, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no Inciso IX, do Artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00466441/2019-75, resolve: AVERBAR o tempo de serviço e/ou contribuição, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JURANDIR AUGUSTO DE ARAUJO ALVES, 154.527-2, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 913 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 11 de março de 1974 a 30 de novembro de 1975, 1º de dezembro de 1975 a 31 de dezembro de 1975, 1º de janeiro de 1976 a 31 de janeiro de 1976, 1º de fevereiro de 1976 a 29 de fevereiro de 1976, 1º de março de 1976 a 08 de agosto de 1976 e 1º de janeiro de 1999 a 31 de janeiro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 277.0001569/2007. IRLENE MARIA SILVA CARDOSO, 129.647-7, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 516 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de agosto de 1988 a 29 de dezembro de 1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00397843/2019-12. ANA CRISTINA DA SILVA ROSA, 1.685.161-7, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.055 dias, ou seja, 13 anos, 10 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de setembro de 1999 a 09 de março de 2001, 03 de fevereiro de 2014 a 22 de janeiro de 2016, 1º de agosto de 2016 a 23 de abril de 2018, 1º de setembro de 2003 a 31 de março de 2006, 1º de fevereiro de 2007 a 31 de julho de 2009 e 1º de setembro de 2009 a 31 de março de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00398118/2019-61. MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA, 131.517-X, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.277 dias, ou seja, 3 anos, 6 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de fevereiro de 1988 a 02 de agosto de 1988, 02 de fevereiro de 1989 a 02 de fevereiro de 1990, 03 de fevereiro de 1990 a 02 de fevereiro de 1991 e 03 de fevereiro de 1991 a 31 de janeiro de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00381451/2019-31. ISLEIDE DE SOUZA E SILVA, 133.451-4, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 180 dias, ou seja, 6 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de fevereiro de 1993 a 29 de julho de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00352950/2019-11.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 520, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no Inciso II, b, do Artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI Nº00060-00537983/2018-59, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: CLAUDIA REGINA ZARA DE PAULA LACKMAN MARQUES, 01339613, 5º quinquênio de 09/04/2014 a 10/04/2019, 00060-00340635/2019-41; ELIANE LIMA MENDES, 1798065, 2º quinquênio de 23/07/2014 a 25/09/2019, 00060-00271136/2019-05; CINTYA BATISTA SILVA MOTA, 16615727, 1º quinquênio de 27/11/2013 a 25/11/2018, 00060-00205476/2019-30; LOYANI KATRINA CABRAL IPAC, 16618661, 1º quinquênio de 20/12/2013 a 18/12/2018, 00060-00320062/2019-30; LIDIANE APARECIDA DA SILVA, 16614968, 1º quinquênio de 27/11/2013 a 25/11/2018; LUANA SENA BORGES, 179650X, 2º quinquênio de 05/07/2014 a 19/07/2019, 00060-00317772/2019-82; EFIGENIA MARIA CORREIA LEITE, 146.869-3, 3º quinquênio de 03/11/2013 a 01/11/2018, 00060-00042017/2019-39.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 521, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, considerando a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos; considerando a Lei nº 4.352, de 30 de junho de 2009, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos Resíduos de Saúde do DF; considerando a Portaria Nº 228 de 28 de novembro de 2011 publicada no DODF em 8 de dezembro de 2011; considerando a RDC - ANVISA Nº 306/2004 que normativa o Gerenciamento de Resíduos; considerando a Lei nº 3.232, de 3 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a Política Distrital de Resíduos Sólidos e dá outras providências; considerando a necessidade de unificação de procedimentos para o monitoramento da Gestão de Resíduos produzidos nos diversos setores das Unidades de Saúde do DF; considerando que os processos de controle dos Resíduos de Saúde requerem condutas especializadas devido a sua complexidade de manejo na segregação e classificação para os serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final; considerando a necessidade de implantação de um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde (PGRSS) em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e conforme Processo SEI 00060-00466016/2019-86, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 28, de 25 de agosto de 2015, publicada no DODF Nº 166, de 27 de agosto de 2015, página 09.

Art. 2º Instituir a Comissão de Gerenciamento de Resíduos da Saúde do Hospital Regional de Taguatinga e Hospital Amigo da Criança.

Art. 3º Designar REJANE APARECIDA DA SILVA MELO, matrícula 1.684.788-1; THAÍS DA SILVA BRAGA ABEN-ATHAR, matrícula 1.661.788-6; KÁTIA NUNES DA SILVA, matrícula 139.281 - 6; MARIANA LARISSA DINIZ FERREIRA, matrícula 1.690.587 - 3; MARIA DE FÁTIMA SILVA VIEIRA, matrícula 139.293 - X ; ANTÔNIO SARAIVA DE MOURA, matrícula 129.065-7; SEVERINO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 148.414 - 1; para que, sob a responsabilidade técnica da primeira, e coordenação da segunda, a compor a Comissão de Gerenciamento de Resíduos da Saúde do Hospital Regional de Taguatinga.

Art. 4º Cabe ao Responsável Técnico a elaboração e implantação do Comissão de Gerenciamento de Resíduos da Saúde (PGRSS).

Art. 5º Compete ao coordenador do CGRS:

I - Enviar o PGRSS aprovado pela entidade máxima das Unidades de Saúde à Direção do Hospital, Gerência de Hotelaria/SES/DF para ciência e posterior encaminhamento por parte desta Gerência à Diretoria de Vigilância Sanitária; II - Mensurar os indicadores de Gestão de Resíduos de Saúde do HRT formulando o diagnóstico atual; III - Elaborar e encaminhar à Gerência de Hotelaria/SES/DF o Plano de Ação para Gestão dos Resíduos de Saúde do HRT de acordo com os objetivos e metas definidos pela referida Gerência; IV - Enviar mensalmente a análise dos indicadores de Gestão de Resíduos; V - Elaborar e executar o plano de Educação Permanente; VI - Adequar, implementar e supervisionar normas e rotinas técnicas operacionais visando a redução, o reaproveitamento e a reciclagem de resíduos, o controle de resíduos hospitalares, a diminuição dos resíduos especiais, a prevenção de acidentes ocupacionais e a preservação da saúde pública e do meio ambiente.

Art. 6º O grupo se reunirá no local previamente definido conforme agendado pelo Coordenador e extraordinariamente quando for necessário.

Art. 7º A Comissão se reunirá em local e horário a ser definido, até 60 dias após a publicação desta, quando será construído o plano de trabalho anual e enviado para direção.

Art. 8º As reuniões deverão ter suas atividades registradas em ATA, assinada por todos os presentes.

Art. 9º Os servidores que prestam serviço na assistência serão liberados da escala nas suas respectivas unidades durante os horários das reuniões.

Art. 10. Os membros que não comparecerem a 3 (três) reuniões /ano não justificadas ou não representados pelos suplentes estarão imediatamente desligados desta comissão.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 522, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme processo SEI 00060-00463942/2019-08, resolve:

Art. 1º Dispensar THAIS CABRAL GOMES LAUAND, matrícula 1.434.638-9, da função de Responsável Técnico Assistencial - RTA, da Unidade de Endocrinologia, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste.

Art. 2º Designar ANTÔNIO BOSCO MASCARENHAS, matrícula 190.336-5, para desempenhar a função de Responsável Técnico Assistencial - RTA, da Unidade de Endocrinologia, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 98, de 11 de abril de 2019, publicada no DODF nº 071, de 15 de abril de 2019, página 32, o ato que averbou o tempo de serviço de JOSÉ SOARES DE AZEVEDO NETO, 127.814-2, Médico, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...contados para fins de adicional e aposentadoria...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 08 de fevereiro de 2008, publicada no DODF nº 30, de 14 de fevereiro de 2008, página 19, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a DANIELLA CAROLINA EVANGELISTA DA SILVA, matrícula 0144316X, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, de 19/09/2002 a 18/09/2007...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 19/09/2002 a 21/09/2007...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 20, de 14 de novembro de 2012, publicada no DODF nº 238, de 26 de novembro de 2012, página 46, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a DANIELLA CAROLINA EVANGELISTA DA SILVA, matrícula 0144316X, ONDE SE LÊ: "...TS - Auxiliar de Enfermagem, 2º quinquênio, 19/09/2007 a 18/09/2012...", LEIA-SE: "...TS-TEC. LAB. HEMAT. E HEMOTERAPIA, 2º quinquênio de 22/09/2007 a 19/09/2012...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 15 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 179, de 21 de setembro de 2016, página 37, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SARAH VICENTE DOS SANTOS, matrícula 0199218X, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, 10/12/2010 a 09/01/2016...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 10/12/2010 a 06/02/2016...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 03, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 32, de 16 de fevereiro de 2018, página 40, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SARAH PEREIRA LIMA XAVIER, matrícula 14405350, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, 10/10/2012 a 09/10/2017...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 10/10/2012 a 08/10/2017...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 08 de agosto de 2014, publicada no DODF nº 166, de 14 de agosto de 2014, página 36, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a LUANA SENA BORGES, matrícula 179650X, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, 06/07/2009 a 05/07/2014...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 06/07/2009 a 04/07/2014...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 27 de novembro de 2008, publicada no DODF nº 241, de 04 de dezembro de 2008, página 47, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a EFIGENIA MARIA CORREIA LEITE, matrícula 146.869-3, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, 28/10/2003 a 27/10/2008...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 28/10/2003 a 25/10/2008...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 20 de outubro de 2015, publicada no DODF Nº 218, de 13 de novembro de 2015, página 48, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a EFIGENIA MARIA CORREIA LEITE, matrícula 146.869-3, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, 28/10/2008 a 27/10/2013...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 26/10/2008 a 02/11/2013...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 14 de agosto de 2008, publicada no DODF nº 163, de 20 de agosto de 2008, página 22, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARIA APARECIDA PERES RODRIGUES, matrícula 1460072, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, 27/06/2003 a 26/06/2008...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 27/06/2003 a 24/06/2008...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 02, de 22 de janeiro de 2014, publicada no DODF nº 25, de 03 de fevereiro de 2014, página 22, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARIA APARECIDA PERES RODRIGUES, matrícula 1460072, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, 27/06/2008 a 25/06/2013...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 25/06/2008 a 03/07/2013...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 11, de 17 de julho de 2012, publicada no DODF nº 145 de 23 de julho de 2012, página 53, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ANDREYA IOLANDA ATHAYDE DE LIMA, matrícula 162.951-4, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, 11/05/2007 a 10/05/2012...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 11/05/2007 a 08/05/2012...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 04, de 14 de março de 2018, publicada no DODF nº 52, de 16 de março de 2018, página 46, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ANDREYA IOLANDA ATHAYDE DE LIMA, matrícula 162.951-4, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, 11/05/2012 a 10/05/2017...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 09/05/2012 a 07/05/2017...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 21 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, página 40, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a REINALDO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 141.441-0, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, 03/10/2011 a 02/10/2016...", LEIA-SE: "...3º quinquênio de 02/10/2011 a 29/09/2016...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 27 de novembro de 2008, publicada no DODF nº 241, de 04 de dezembro de 2008, página 46, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SANDRA SAIURI SUMIHARA DOS REIS, matrícula 01466151, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, 15/10/2003 a 14/10/2008...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 15/10/2003 a 12/10/2008...", e ratifique-se os demais dados.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 166, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: CONCEDER gratificação por habilitação em atividades do hemocentro, nos termos da Lei nº 5.187/2013 de 25/09/2013 e da Portaria Conjunta nº 10 de 16/05/2014 e ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº 4.426/2009 de 27/11/2009 e do Decreto nº 31.452 de 22/03/2010. Aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo. 1. GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO - 1.1. ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1694404-6, THAIS REGINA MAGALHAES FERNANDES CARNEIRO, 01/11/2019, 25%, SEI GDF 00063-00003427/2019-80; 1694463-1, ANA LOUISE FERREIRA DE ARAÚJO, 01/11/2019, 25%, SEI GDF 00063-00003540/2019-65; 1681942-X, ANA GABRIELA DE ALMEIDA FERNANDES, 01/11/2019, 25%, SEI GDF 00063-00001937/2018-31; 1694512-3, JOÃO PAULO MOTTA DO VALE, 01/11/2019, 25%, SEI GDF 00063-00003597/2019-64. 2.1. TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1694519-0, FELIPE SILVA ALVES BORGES, 01/11/2019, 35%, SEI GDF 00063-00003589/2019-18; 353023-X, OLIVIA MARIA DA SILVA RIBEIRO, 01/11/2019, 25%, 063.000.623/2010; 1402030-0, GERALDO AFONSO BEZERRA MOTA, 01/11/2019, 25%, 063.000.526/2011; 1402097-1, ELEN CRISTINA ALVES PINHEIRO, 01/11/2019, 25%, SEI GDF 00063-00002406/2018-66; 1694509-3, JOÃO BOSCO LACERDA DA SILVA, 01/11/2019, 25%, SEI GDF 00063-00003570/2019-71; 1694418-6, NATALY BIJOS GOUVEIA, 01/11/2019, 15%, SEI GDF 00063-00003385/2019-87. 2. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO - 2.1. ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1681942-X, ANA GABRIELA DE ALMEIDA FERNANDES, 23/10/2019, 3%, SEI GDF 00063-00001937/2018-31. 2.2. TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1401918-3, WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS, 05/11/2019, 4%, 063.000.299/2011. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data da concessão, quando da Gratificação por Habilitação em Atividades do Hemocentro, e à data do requerimento, quando do Adicional de Qualificação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25.04.2018, conforme Processo SEI nº 00064-00004134/2019-91, resolve: DESIGNAR SÉRGIO DE SOUZA MARQUES, matrícula Fepecs nº 0274159-8, para substituir o Gerente, da Gerência de Residência, Especialização e Extensão, DFG - 14, da Coordenação de Cursos de Pós-Graduação e Extensão, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARCOS DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. V, alínea "i", da Instrução/FEPECS Nº 2, DE 08/02/2011, publicada no DODF de 09/02/2011 e, considerando a Instrução/FEPECS nº 08, de 27/07/2011, publicada no DODF de 1º/08/2011, resolve:

Art 1º Constituir a Comissão de Bens móveis para realizar o Inventário Físico Anual de Bens Móveis em Uso e Material de Consumo em Estoque da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, exercício 2019.

I - A Comissão será composta por: Presidente: MARIA CONCEIÇÃO VIEIRA CAIXETA - matrícula 141.618-9; Membros: DIVINO CÂNDIDO DE SOUSA - matrícula 127.741-3; SEMIRAMYS GOMES DA NEVES - 273.557-1; LUIZ ANTÔNIO GOMES DA SILVA - matrícula: 126.623-3; ANA CLÁUDIA SILVA NEVES - matrícula 144.687-8 e ANA PAULA COSTA DE CAMPOS - matrícula FEPECS 0275022-8 e matrícula 179.054-4.

Art. 2º Caberá ao Presidente da Comissão:

I - A obediência aos procedimentos de Inventário e cumprimento com o prazo de entrega dos Relatórios Finais consolidados à SUCON/SEF/SEEC-DF, em cumprimento ao Decreto nº40.195, de 22 de outubro de 2019;

II - O monitoramento da entrega e a conferência dos Relatórios de Inventário pelos membros da Comissão, de modo a potencializar a conclusão da integralidade dos setores e dos imóveis inventariados dentro do prazo estabelecido;

III - Elaborar relatório, dos bens pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em uso por esta Fundação, para a Subcomissão de Bens Móveis da ADMC da SES/DF.

Parágrafo único. O Relatório será encaminhado à SES/DF até o dia 23/12/2019 para que o Órgão informe a SUCON/SEF/SEEC-DF em cumprimento ao Decreto nº40.195, de 22 de outubro de 2019.

Art. 3º Caberá aos membros da Comissão:

I - Inventariar os bens móveis e o material de consumo em estoque da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde;

II - Realizar o levantamento dos bens pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em uso por esta Fundação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a partir da divulgação desta Ordem de Serviço, para desenvolvimento, conclusão dos trabalhos e elaboração de relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve: DESIGNAR CRISTIANE REIS SANTOS, matrícula nº 244.503-4, para substituir VANESSA PAULA GARCEZ DE CARVALHO, matrícula 201.371-1, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Educação, da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal, excepcionalmente, no período de 18/11/2019 a 17/12/2019, por motivo de férias do titular.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, resolve: TORNAR PÚBLICA a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto do terceiro período de férias do servidor FREDERICO ROCHA SALGE, matrícula 219.792-8, referente ao exercício de 2018, marcadas para 05/11/2019 a 14/11/2019, ficando assegurada ao servidor a fruição no período de 25/11/2019 a 04/12/2019.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve: Art. 1º Designar CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE, matrícula 36.667-6, gestor titular, e ALFIM NUNES DE SOUZA, matrícula 26.991-3, gestor suplente, do Acordo de Cooperação nº 09/2019, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL - CETEFE, objeto do processo nº 00080-00038728/2017-72. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEONICE ALVES LEITE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve: TORNAR SEM EFEITO os Ordens de Serviço nº 255 a 266, todas de 05/11/2019, publicadas no DODF nº 215, de 11/11/2019, páginas 52 a 61. TORNAR SEM EFEITO o Edital de Convocação publicado no DODF nº 215, de 11/11/2019, páginas 76 a 77.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174 de 12 de setembro de 2019, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA REGINA BASTOS DOS SANTOS TORRES, matrícula 31.955-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00095637/2019-04.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA RITA BILAC DE AZEVEDO, matrícula 67.946-1, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão I, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00085327/2019-73.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO JOSÉ SILVA MARTINS, matrícula 58.992-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00001388/2019-96.

CONCEDER APOSENTADORIA a CARLOS HENRIQUE QUEIROZ, matrícula 22.735-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 09, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00120231/2019-69.

CONCEDER APOSENTADORIA a CARMEM LÚCIA SILVA LACERDA, matrícula 39.084-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00039989/2019-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a CHARLES LEMOS COSTA, matrícula 62.699-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00096650/2019-72.

CONCEDER APOSENTADORIA a CIRCE RODRIGUES PRATINI, matrícula 37.503-9, no Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00118761/2019-47.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDIA PORFIRIO DE SOUZA, matrícula 46.885-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00088840/2019-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLÁUDIA RESENDE PEREIRA CARMONA, matrícula 24.776-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00045621/2019-42.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDIONARA DE CARVALHO, matrícula 48.690-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00042143/2019-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a DAVID HORN PUREZA, matrícula 66.542-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00056044/2019-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a DENISE VIRGINIA DA ROCHA TAVARES, matrícula 223-860-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 14, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição da

República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00097870/2019-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a DIENE RESENDE DE AGUIAR, matrícula 41.801-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00113035/2019-38.

CONCEDER APOSENTADORIA a DIENY EIRE PASSOS MARTINS FREIRE, matrícula 41.523-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00005056/2019-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELENICE DA SILVA SOUZA, matrícula 22.930-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 9, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00100822/2019-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIANE MARIA COTRIM, matrícula 25.388-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00070497/2019-53.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELUZIA SALES FRANCO, matrícula 67.649-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão I, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00113496/2019-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a ENÓIA DOS SANTOS PEDRA, matrícula 41.854-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00082859/2019-59.

CONCEDER APOSENTADORIA a ERMELINDA DA CONCEIÇÃO PESTANA PINTO, matrícula 35.547-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00080979/2019-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a EUNICE TEIXEIRA MACHADO, matrícula 48.461-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00000748/2017-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCILENE SANTOS FERREIRA, matrícula 38.261-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00050471/2019-99.

CONCEDER APOSENTADORIA a GARDENIA MARIA CARVALHO BARROS, matrícula 36.056-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00111602/2019-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a GASPARIINA LUIZ CRUZEIRO, matrícula 47.556-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão I, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00061643/2019-50.

CONCEDER APOSENTADORIA a HERMINO BARBOSA DA COSTA, matrícula 60.308-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 11, Padrão I, Etapa I, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00000321/2019-34.

CONCEDER APOSENTADORIA a ILDA MARIA DE FREITAS, matrícula 67.681-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/ Serviços Gerais, Nível 11, Padrão I, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00096158/2019-05.

CONCEDER APOSENTADORIA a INEREIDE GALDINO RIBEIRO, matrícula 68.254-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão I, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00014509/2019-60.

CONCEDER APOSENTADORIA a IONE DARQUES GOMES SILVA, matrícula 67.028-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/ Serviços Gerais, Nível 11, Padrão I, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00115706/2019-03.

CONCEDER APOSENTADORIA a IVONE MOURA ANDRADE DE SOUSA, matrícula 37.763-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00066308/2019-48.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOANA D'ARC MOREIRA VEIGA, matrícula 67.767-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/ Serviços Gerais, Nível 11, Padrão I, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00105743/2019-03.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, matrícula 68.613-1, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão I, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00085731/2019-47.

CONCEDER APOSENTADORIA a JORGE MACHADO VIEIRA NETO, matrícula 58.475-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00073395/2019-90.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ AUGUSTO LOPES, matrícula 58.119-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00164324/2019-03.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSEFA FELIX DO NASCIMENTO, matrícula 66.952-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00079577/2019-74.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSENISIA DE CASSIA PINHEIRO MAIA, matrícula 67.026-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00054959/2019-95.

CONCEDER APOSENTADORIA a LAURA FLORA DE CASTRO OLIVEIRA, matrícula 214.723-8, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Secretário Escolar, Nível 03, Padrão 03, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00036608/2019-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a LEONICE MARQUES CHAVES, matrícula 66.994-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00095588/2019-00.

CONCEDER APOSENTADORIA a LINDINALVA DE SOUSA E SILVA, matrícula 49.508-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 9, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00094344/2019-00.

CONCEDER APOSENTADORIA a LOBELIA FREITAS MADEIRA ALVES, matrícula 38.107-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00144085/2018-86.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIONE MARIA SOBRINHO GONÇALVES, matrícula 25.012-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00068916/2019-97.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUIZA DACIA LOPES VIEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 24.678-6, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 9, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080.00124547/2019-20.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUIZONETE DE LIRA GONÇALVES, matrícula 41.824-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00035592/2019-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a MAGDA ADRIANA RIBEIRO DE ASSIS, matrícula 64.925-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00039332/2019-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a MANOEL GOMES DE ARAUJO, matrícula 22.252-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 9, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00122460/2019-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARGARETE BARBOSA GUIMARÃES DO NASCIMENTO, matrícula 23.941-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00100495/2019-04.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARGARETH MARIA SILVA CHAVES MARTINS, matrícula 23.541-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00138882/2018-24.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ALVES SOARES SILVA, matrícula 23.818-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00062026/2019-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA APARECIDA COSTA RODRIGUES DE MATTOS, matrícula 48.592-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00114254/2019-34.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA CLOTIDES DO NASCIMENTO SOUSA, matrícula 47.772-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00045442/2019-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA CRISTINA MOTTA MOREIRA, matrícula 67.826-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00093103/2019-35.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DAS GRAÇAS GUEDES DE CAMPOS, matrícula 24.064-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda

Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00077120/2019-25.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO, matrícula 68.257-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00081913/2019-49.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE LOURDES PIMENTEL, matrícula 68.849-5, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00063587/2019-98.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO DISTERRO PEREIRA FIGUEIREDO, matrícula 67.306-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00077447/2019-05.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA FERNANDEZ ALVES, matrícula 43.168-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00066527/2019-27.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA GONÇALVES SANTANA, matrícula 65.619-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00099129/2019-97.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA GORETH DOS SANTOS GOMES, matrícula 40.048-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00119520/2019-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA MARTA DE JESUS CARMO, matrícula 25.442-8, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00115599/2019-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA NUBIA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 37.658-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00195440/2018-85.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA SOCORRO PEREIRA DA SILVA, matrícula 24.626-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 9, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00092390/2019-66.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIALDA JOSE CORREIA, matrícula 46.791-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00040736/2019-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIANGELA MARIA SILVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 27.225-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00090940/2019-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIZETE LUIZ PEREIRA, matrícula 38.282-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00041887/2019-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARLUCY APARECIDA PEREIRA ALVES DE ARAUJO, matrícula 45.829-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00059285/2019-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a MEIRE VALINA SOUZA, matrícula 66.593-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00066882/2019-04.

CONCEDER APOSENTADORIA a NATALINA DIAS DO VALE, matrícula 46.031-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 470-000232/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a NEUSA RIBEIRO PUNTEL FERREIRA, matrícula 23.794-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00177060/2018-69.

CONCEDER APOSENTADORIA a NEUZA ANDRÉ PEREIRA, matrícula 40.927-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00099953/2019-47.

CONCEDER APOSENTADORIA a NILZA DE JESUS LIMA NUNES, matrícula 66.770-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00117159/2019-92.

CONCEDER APOSENTADORIA a OSVANIA PIMENTEL JACINTO, matrícula 47.665-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00157627/2018-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a PATRICIA NUNES DA COSTA, matrícula 30.513-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00086427/2019-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a REGINALDO RABELO FONTENELE, matrícula 68.418-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00112566/2019-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSA GARCÉS FERREIRA, matrícula 22.489-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 9, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00078299/2019-38.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSEMARIE BRITO DO NASCIMENTO, matrícula 46.181-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00046116/2019-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSILENE BRITO, matrícula 68.336-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00122958/2019-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSSANA CLARETT CAVALCANTE MARQUES, matrícula 62.461-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00092517/2019-47.

CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 36.041-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00092821/2019-94.

CONCEDER APOSENTADORIA a SILVANA PAULISTA DE SOUZA, matrícula 29.149-8, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 8, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00109756/2019-43.

CONCEDER APOSENTADORIA a VERA LÚCIA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula 27.059-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00073984/2019-78.

CONCEDER APOSENTADORIA a VERA MARIA DOS SANTOS WERNECK, matrícula 31.550-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00089034/2019-65.

CONCEDER APOSENTADORIA a VITURINA GUEDES PEREIRA, matrícula 67.743-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00083783/2019-89.

CONCEDER APOSENTADORIA a WANDERSON SOARES PIRES, matrícula 58.626-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00096550/2019-46.

CONCEDER APOSENTADORIA a ZILDA CARMO DOS SANTOS, matrícula 22.175-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 9, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00024158/2019-03.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 24 de outubro de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a JOÃO DA SILVA FERREIRA, matrícula 28.696-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 8, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 00080-00084287/2019-42.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de

2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR GERSON BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 192.170-3, para substituir AILSON GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 193.125-3, no cargo de Gerente de Cadastro e Licenciamento, da Diretoria de Faixa de Domínio, da Superintendência de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 09/12/2019 a 19/12/2019, por motivo de abono de ponto anual e abono eleitora do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 358, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR GUILHERME SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 93.989-7, para substituir OSMAR SEBASTIÃO CRISTINO, matrícula nº 93.835-1, no cargo de Encarregado de Restauração Asfáltica, do Núcleo de Conservação Manual, do 2º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, no período de 27/11/2019 a 06/12/2019, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 72, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e tendo em vista o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR LUIZ ANTONIO LINS RABELO FILHO, matrícula 274.995-5, para substituir FERNANDO DE FREITAS CARVALHO, matrícula 275.178-X, Gerente, da Gerência de Planejamento e Orçamento, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no período de 03 a 20 de dezembro de 2019 por motivo de férias regulamentares da Titular.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

PORTARIA Nº 33, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 217 e no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar os fatos objeto do Processo nº 0431-00021700/2018-50;

Art. 2º Designar JAQUELINE SILVA SANTANA PORTES, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.881-5, na qualidade de Presidente; ANDRÉA CRUZ GONÇALVES ROSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.483-6, na qualidade de 1º Membro; GALENO RIBEIRO DE MOURA, Especialista em Assistência Social - Educador Social, matrícula 215.699-7, na qualidade de 2º membro;

Art. 3º Nas faltas injustificadas, ausências, afastamentos ou impedimentos legais dos componentes da Comissão de que trata esta portaria, a substituição:

I - do Presidente, se dará pelo 1º Membro da respectiva Comissão; e

II - do 1º ou 2º Membro, se dará pelo servidor ALEX GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 174.375-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de substituto eventual.

Art. 4º O prazo para conclusão da sindicância é de até 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a critério da autoridade competente, nos termos do §2º do Art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 318, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea "e", Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: SALATIEL GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 100.662-2, referente ao 7º quinquênio de 31/08/2012 a 29/08/2017; FRANCISCO ALVES DE PÁDUA, matrícula 100.576-6, referente ao 7º quinquênio de 25/05/2014 a 24/06/201

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar KADSON OLIVEIRA BATISTA, mat. 169.450-69, e NOCLECI RODRIGUES DA CUNHA FILHO, mat. 169.192-62, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 085/2019-SSPDF, oriundo do Processo nº 00050-00053248/2019-13-SSPDF, a ser firmado com a empresa UEDAMA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, tendo por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para a Residência Oficial de Águas Claras-ROAC, conforme previsto no artigo 21, inciso I, alínea "d" c/c §§ 1º e 2º do art. 22 da IN n.º 05/2017 de 05/05/2017.

Art. 2º Designar KADSON OLIVEIRA BATISTA, mat. 169.450-69, e NOCLECI RODRIGUES DA CUNHA FILHO, mat. 169.192-62, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 085/2019-SSPDF, oriundo do Processo nº 00050-00053248/2019-13-SSPDF, a ser firmado com a empresa ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELLI - ME, tendo por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para a Residência Oficial de Águas Claras-ROAC, conforme previsto no artigo 21, inciso I, alínea "d" c/c §§ 1º e 2º do art. 22 da IN n.º 05/2017 de 05/05/2017.

Art. 3º Ao Executor e Suplente designado no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119, de 04 de setembro de 2019, desta Pasta, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598/10 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei 8.666/93.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, LUCAS OLIVEIRA OTTONI, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.682.642-6, 3ª Classe, Padrão II, da Carreira de Execução Penal, a contar de 11/11/2019, conforme processo nº 000050-00059611/2019-04-SEI.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o inciso XI, artigo 28, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019; combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar RAMON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula 178.284-3, e RENATO MENDELEIEV SILVA SIMÕES, matrícula 196.619-7, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato para aquisição de bens Nº 053/2019-SSP, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00062452/2018-36, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, que tem por objeto a aquisição de 18 (dezoito) bebedouros de inox.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119, de 04 de setembro de 2019, desta Pasta, ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, bem como na IN n.º 05 MPOG de 25/05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura dos respectivos termos;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 230, inciso XV, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, e artigo 1º, inciso V, alínea "c", da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o pedido de homologação de afastamento com ônus limitado ao Distrito Federal, mediante dispensa de ponto, em benefício dos servidores JORGE LUIZ AVILA COUTINHO, matrícula 181.568-7 e THIAGO CÉSAR SANTOS DA SILVA, matrícula 181.496-6, Agentes de Execução Penal, pela participação no 1º Curso de Segurança de Dignitários e Proteção a Pessoas, no período de 23 de setembro a 04 de outubro de 2019, na Divisão de Operações Especiais - DOE/DEPATE/PCDF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 967, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, resolve: REINCLUIR na Reserva Remunerada, o Subtenente QPPMC LEONEL MENDES ARAÚJO, matrícula 12.403/6, por requerer dispensa da designação do serviço ativo, de acordo com o artigo 21, inciso I, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

REINCLUIR na Reserva Remunerada, o 1º Sargento QPPMC MARCOS MENDES DA COSTA, matrícula 11.162/7, por requerer dispensa da designação do serviço ativo, de acordo com o artigo 21, inciso I, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

JULIAN ROCHA PONTES

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 971, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo: 054.000.030/2000, resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 71 de 15 de janeiro de 2019, DODF nº 14, de 21 de janeiro de 2019, referente a 2º TEN PM REF MANOEL HAMILTON TORRES DOS SANTOS, MAT. 03.903/9, para ONDE SE LÊ: "...subtenente QPPMC MANOEL HAMILTON TORRES DOS SANTOS, MAT. 03.903/8..." LEIA-SE: "...segundo-Tenente PM RR MANOEL HAMILTON TORRES DOS SANTOS, MAT. 03.903/9...", em cumprimento da Diligência 870/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 03 de setembro de 2019.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 972, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.407/2016 resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 304 de 04 de julho de 2019, DODF nº 128, de 10 de julho de 2019, referente a CEL PM RR MARCOS DE ARAÚJO, matrícula 50.066/6, para ONDE SE LÊ: "...nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II e 96, inciso V, da Lei nº 7289, de 18 de dezembro de 1984, com alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei n.º 12.086/2009; combinados com as artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso

I e § 4º; 21, inciso VI; 24, inciso IV, § 1º; da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002...", LEIA-SE: "...nos termos dos artigos 59, 87, inciso II, 94, inciso II, e 96, inciso V, da Lei n.º 7.289/84, combinados com os artigos 20, §§ 1º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486/2002..." em cumprimento da Diligência 814/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 05 de setembro de 2019.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em 11 de novembro de 2019

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, nos dias 27 e 28 de novembro de 2019, do Perito Criminal RAIMUNDO CLEVERLANDE ALVES DE MELO, matrícula 59.554-3, para participar da "Reunião entre Dirigentes de Polícia Científica dos Estados e do Distrito Federal", a ser realizada em Brasília/DF, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o afastamento mediante dispensa de ponto, referente ao período de 17 a 19 de novembro de 2019, do servidor JEFERSON LISBOA GIMENES, Delegado de Polícia, matrícula 58.112-7, lotado no DPC, a fim de realizar visita institucional para conhecer a estrutura, os protocolos e os procedimentos policiais da Polícia Judiciária Civil do Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá-MT, com total para esta Instituição, referente ao pagamento de passagens aéreas e diárias, devendo o servidor, ao final, comprovar participação no evento junto à chefia imediata. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 1376, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00117197/2018-35, resolve: DESIGNAR RODRIGO ANJOS DE OLIVEIRA ROCHA, Agente de Trânsito, matrícula 250.969-5, para substituir SERGIO YOSHIO MATUDA, Agente de Trânsito, matrícula 67.150-9, Chefe, Símbolo DFG-12, da Unidade de Planejamento de Operações de Trânsito - UPOP, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do Detran/DF, no período de 09 a 18/12/2019, por motivo de férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1396, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00070469/2019-15, resolve: DESIGNAR DANIELA JARDIM COSTA DE ASSIS, Agente de Trânsito, matrícula 65.518-X, para substituir JULIANA MARIA CARPI, Agente de Trânsito, matrícula 250.511-8, Chefe, Símbolo CNE-06, da Corregedoria, do Detran/DF, no período de 09/12 a 28/12/2019, por motivo de férias da titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1407, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00164839/2018-95, resolve: DESIGNAR DANIEL VAZ DANTAS, Assistente de Trânsito, matrícula 250.462-6, para substituir MARCELO VILELA MORAIS, Assistente de Trânsito, matrícula 1.442-7, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Fiscalização Administrativa de Veículos e Habilitação - Gerfad, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 09/12 a 18/12/2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR: FLÁVIO ALVES ROSA, Assistente de Trânsito, matrícula 250.427-8, para substituir MARCELO VILELA MORAIS, Assistente de Trânsito, matrícula 1.442-7, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Fiscalização Administrativa de Veículos e Habilitação - Gerfad, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 06/01 a 15/01/2020, por motivo de férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1411, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007 e com base na Instrução nº 871, de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 37 da Lei nº 3.824, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 4.426, de 18 de novembro de 2009 e regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de concessão, processo. WELLINGTON APARECIDO BORGES, Assistente de Trânsito, 759-5, Pós-Graduação, 15%, 17/11/2015, 055.031770/2010.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1412, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, Aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto na Instrução 871/2019, resolve:

Art. 1º Designar RITA DE CASSIA C. PEREIRA PIO FERNANDES, matrícula 196.283-3, como representante do Núcleo de Patrimônio, SANDRA CRISTINA LOPES BRITO, matrícula 943-1, como representante do Núcleo de Material, e MANOEL SACRAMENTO PORCIDONIO, matrícula 909-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão encarregada do recebimento do mobiliário a que se refere o Processo SEI nº 00055-00065308/2019-00, bem como da distribuição e acompanhamento da montagem.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 436, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 114, do Decreto nº. 34.320, de 26 de abril de 2013 e da Portaria nº 141, incisos I, VII, IX, XX e XXII, de 05/07/2019, publicada no DODF nº 127 de 09/07/2019, em conformidade com o Decreto nº 39.400, de 26 de outubro de 2018, e ainda conforme a Instrução Normativa nº. 01, de 17 de agosto de 2015 e a Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2017, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados, para substituir aqueles designados na Portaria nº 385, de 29 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 04 de novembro de 2019, que constituiu a Comissão de Inventário Anual de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes para realizar o Inventário Físico Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, referente ao exercício de 2019. I - SANDRO GOMES PEDRA, matrícula 244.864-5, para substituir TEODOLINA MARTINS PEREIRA, matrícula 224.607-4; II - JAMILE PASSARELLA, matrícula 244.140-3, para substituir THAIS DE SOUSA FELIX FARIAS, matrícula 244.139-X; e III - MARIA CRISTINA ALVES LOPES, matrícula 217.921-0, para substituir GRAZIELLE SOARES LOPES REIS, matrícula 171.914-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 473, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO DINIZ BRAGA, matrícula 14307847 e NICOLE PACHÊCO VIEIRA, matrícula 244.155-1, como Executor Titular e Executora Suplente, respectivamente, para o Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2019 - SEJUS, que versa sobre a prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos, considerando 04 (quatro) aplicações manuais, em áreas internas e externas, objeto do processo: 00400-00039789/2019-21.

Art. 2º Os servidores designados acima deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 474, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL FERNANDES SILVA FELIX - Matrícula: 173.113-0, Agente Socioeducativo, em substituição a DEYVERSON FREIRE MURRAY Matrícula 217.998-9, Especialista Socioeducativo, para atuar como Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria, do objeto constante no processo n.º 00417-00039212/2018-12, da Instituição AÇÃO SOCIAL RENASCER, cabendo ao(à) designado(a) as atribuições previstas nos Artigos 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 476, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, 13 (treze) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, da servidora ENIA MARIA DE SOUZA, matrícula 103.956-3, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o Processo: 00400-00051410/2019-51.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 477, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, 09 (nove) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, da servidora NIUZA RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula 30.650-9, ocupante do cargo efetivo de Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o Processo: 00400-00051488/2019-76.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 478, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve: DESAVERBAR o tempo de serviço prestado por ALESSANDRA CASTRO RODRIGUES, matrícula 224.632-5, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assistência Social - Técnico Administrativo, sendo 4.481 dias, referente aos períodos de: 18/09/1997 a 28/12/2009, prestados a Terracap, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria e 140 dias, referente ao período de 25/01/2010 a 13/06/2010, prestados ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 0400-000036/2014.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 30, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, brasileira, casada, nomeada no DODF nº 007, de 10 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24, XV do Decreto nº 11.231, de 1º de setembro de 1988, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para realizar o inventário anual de patrimônio físico dos bens móveis e imóveis da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: MARIA DE FÁTIMA SOARES FIUZA, matrícula nº 274.619-0, WELLINGTON LIMA TEIXEIRA, matrícula nº 274.276-4 e CARLOS ALBERTO DAS NEVES BARBOSA, matrícula nº 276.060-6, na qualidade de membros.

Art. 3º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais até o término dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º A Comissão deverá observar as informações contidas na Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 159, de 18 de agosto de 2015, bem como as informações previstas no Decreto nº 40.195/2019.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 66, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL, DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o Regimento Interno do PROCON/DF em seu inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, nos termos do inciso IX, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e tendo em vista o artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: EXONERAR, a pedido, EMILANIO JUNIO CUNHA GOMES, matrícula nº 225.104-3, do cargo efetivo de Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, Terceira Classe, Padrão V, do quadro de pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, a contar de 07 de janeiro de 2019, conforme Processo SEI-GDF nº 00015-00000195/2019-38.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL, DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26º, inciso XII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para elaborar o Relatório de Inventário Patrimonial Anual do Instituto de Defesa do Consumidor-Procon-DF, com base no Decreto N.º 16.109 de 01/12/1994.

Art. 2º Designar os servidores INACIO MENDES JÚNIOR, matrícula: 242.809, na qualidade de Presidente, e os servidores JORGE CLEISTON DA COSTA FERNANDES, matrícula 225110-8 e GEORGE RIBAMAR SALA, matrícula 236.512-X, na qualidade de membros, para compor a comissão e proceder o levantamento do Inventário Patrimonial Anual do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, referente ao exercício de 2019.

Art. 3º Os titulares de todos os setores do Procon-DF deverão favorecer de toda forma possível, o acesso dos membros da comissão aos respectivos recintos onde estão os bens que serão inventariados.

Art. 4º A Carga Geral de Inventário de Bens Móveis será gerada pelo Núcleo de Patrimônio e Contratos e entregue aos membros da comissão juntamente com os seguintes documentos: Tabela de Localização e, se for o caso, a Relação de Bens não Localizados, Relação de Bens em Tomada de Contas Especial e a Relação de Bens em Cessão de Uso.

Art. 5º A realização dos trabalhos de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis, referentes ao exercício de 2019, deverá observar o que dispõe a Instrução Normativa Nº 01, de 17 de agosto 2015, publicada no DODF nº 159, de 18/08/2015, associada as alterações constantes na Instrução Normativa nº 4 de 11/09/2017.

Art. 6º Para cadastrar a Comissão no SisGepat e concluir o inventário, os membros da Comissão Inventariante deverão se apresentar junto ao Núcleo de Patrimônio ou órgão equivalente da Unidade Administrativa.

Art. 7º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Ordem de Serviço para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do relatório à Diretoria de Administração Geral - DAG.

Art. 8º Os servidores que não seguirem as normas aqui estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 67, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF e considerando o parágrafo 1º, do artigo 29, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Avaliação Especial para Aquisição de Estabilidade de Servidores em Estágio Probatório da Carreira de Atividades de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, à qual compete realizar a avaliação especial individual dos servidores ocupantes dos Cargos de Fiscal de Defesa do Consumidor, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor e Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor, para as finalidades indicadas no artigo 29, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Designar para compor a Comissão a que alude o artigo anterior: DANIELE MERCÊS DA SILVA, matrícula nº 223.303-7, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Recursos Humanos; LAILA RUBIA ALVES DE ARAUJO, matrícula nº 224.220-6, Fiscal de Defesa do Consumidor e LETÍCIA DELLA FLÓRA, matrícula nº 227.582-1, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Administração.

Parágrafo único. A presidência da Comissão ficará a cargo da servidora DANIELE MERCÊS DA SILVA.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 12 de 04/04/2018, publicada no DODF nº 67 de 09/04/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF, resolve: AVERBAR tempo de serviço prestado por RODRIGO MARTINEZ PINTO, matrícula nº 244.247-7, ocupante do cargo efetivo de Analista de

Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Administração, Processo SEI-GDF nº 00015-00028165/2019-96, averba: 1.031 dias, referente ao período de 30/08/2016 a 27/06/2019, prestados à Prefeitura Municipal de Goiânia, conforme certidão de tempo de contribuição nº 203/2019 expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia GOIANIAPREV, contados para efeito de aposentadoria.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 193, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: DESIGNAR ELIANE MAXIMIANO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 175.371-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir LEONARDO ALVES SILVA, matrícula nº 274.491-0, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação Orçamentária, da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 1º de outubro de 2019 a 31 de outubro de 2019, por motivo de licença médica do titular.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 12 de novembro de 2019

Processo: 00307-00000594/2019-41. Interessado: MARCOS DE SOUZA NOVAIS. Assunto: DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. AUTORIZO, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social vigente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (SEI nº 7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a prorrogação da disposição do empregado público MARCOS DE SOUZA NOVAIS, matrícula 74.160-4, Auxiliar de Serviços Gerais, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para continuar exercendo atividades na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2020.

Processo: 00400-00049239/2019-11. Interessado: ANORALDINO ALVES FEITOSA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. AUTORIZO, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social vigente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (SEI nº 7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a disposição de ANORALDINO ALVES FEITOSA, matrícula 73.423-3, Auxiliar de Serviços Gerais, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para exercer atividades na Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, Unidade da Rodoviária, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2020.

Processo: 00400-00049227/2019-96. Interessado: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DOS SANTOS. Assunto: DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. AUTORIZO, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social vigente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (id.7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a disposição do empregado público FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 74.554-5, Auxiliar de Serviços Gerais, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para exercer atividades na Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, Unidade da Rodoviária, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2020.

CÂNDIDO TELES DE ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 204, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 31, de 14 de março de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, artigo 17, inciso I, artigo 22, ambos da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Portaria Adasa nº 155/2017, Lei Complementar nº 840/2011, e o que consta no Processo SEI nº 00197-00003652/2019-55, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores da carreira de Regulação de Serviços Públicos do quadro de Pessoal da Adasa, conforme a relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, classe atual, padrão atual, data de início do efeito financeiro, número do Processo no SEI, respectivamente: 266.958-7, ANDERSON LUIZ PORTO COSTA, Regulador de Serviços Públicos, 3ª, V, 2ª, I, 25/11/2019, 0197-001186/2016; 266.965-X, ÉRICA YOSHIDA DE FREITAS, Regulador de Serviços Públicos, 3ª, V, 2ª, I, 21/11/2019, 0197-001188/2016; 266.967-6, FUSAO NISHIYAMA, Regulador de Serviços Públicos, 3ª, V, 2ª, I, 21/11/2019, 0197-001189/2016; 266.962-5, KAOARA BATISTA DE SA, Regulador de Serviços Públicos, 3ª, V, 2ª, I, 21/11/2019, 0197-001194/2016; 266.969-2, LUCIANA CARVALHO DE SOUZA JUNHO, Regulador de Serviços Públicos, 3ª, V, 2ª, I, 21/11/2019, 0197-001195/2016; 266.963-3, LÚLIO DESCARTES SILVA AZEVEDO, Regulador de Serviços Públicos, 3ª, V, 2ª, I, 21/11/2019, 0197-001196/2016; 266.964-1, MAGDA CARVALHO DE OLIVEIRA, Regulador de Serviços Públicos, 3ª, V, 2ª, I, 21/11/2019, 0197-001197/2016; 266.961-7, MARCELO DE OLIVEIRA PAES, Regulador de Serviços Públicos, 3ª, V, 2ª, I, 21/11/2019, 0197-001198/2016; 266.966-8, PATRÍCIA SILVA CÁCERES, Regulador de Serviços Públicos, 3ª, V, 2ª, I, 26/11/2019, 0197-001199/2016; 266.968-4, RAPHAEL DE MOURA CINTRA, Regulador de Serviços Públicos, 3ª, V, 2ª, I, 21/11/2019, 0197-001200/2016; 266.959-5, RODRIGO MARGUES DE MELLO, Regulador de Serviços Públicos, 3ª, V, 2ª, I, 21/11/2019, 0197-001201/2016; 266.960-9, WEBER ROSA DE OLIVEIRA, Regulador de Serviços Públicos, 3ª, V, 2ª, I, 21/11/2019, 0197-001203/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WALTER VÁZQUEZ FILHO

PORTARIA Nº 205, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, designado por meio da Portaria nº 31, de 14 de março de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000305/2018-90, resolve:

Art. 1º Exonerar WENDEL VANDERLEI LOPES, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 265.259-5, do Cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA-IV, e dispensá-lo da função de Coordenador da Coordenação de Programas Especiais da Superintendência de Planejamento e Programas Especiais da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WALTER VÁZQUEZ FILHO

PORTARIA Nº 206, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, designado por meio da Portaria nº 31, de 14 de março de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000305/2018-90, resolve:

Art. 1º Nomear MIGUEL DE FREITAS SARTORI, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 264.520-3, para exercer o Cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA-IV, e designá-lo para exercer a função de Coordenador da Coordenação de Programas Especiais da Superintendência de Planejamento e Programas Especiais da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WALTER VÁZQUEZ FILHO

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, combinando com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar DENISE CARVALHO DA SILVA, matrícula 37.941-X e LENISE APARECIDA PONTES DA COSTA GOMES, matrícula 55.434-0, para atuar como Executor e Suplente, respectivamente, do contrato de concessão de Uso nº 002/2013, celebrado em JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e a empresa CRISTINA ROBERTO BUFFET E PRODUTOS CULTURAIS LTDA, tendo como objeto a concessão de uso de bem público do Distrito Federal no espaço denominado Café do Centro, conforme processo nº 00195.000066/2010.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, conforme o que estabelece o inciso II do parágrafo 5º do artigo 41, do decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIÉRI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, combinando com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO BOSCO COSTA DIAS, matrícula nº 275.522-X e DENISE CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 37.914-X para atuar como Executor e Suplente, respectivamente, do contrato de concessão de Uso nº 001/2017, celebrado em JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e a empresa VMJR EMPÓRIO E CAFE LTDA-ME, tendo como objeto a concessão de uso de bem público do Distrito Federal no espaço denominado Casa de chá, em dois pavimentos, com área edificada de 193,61m², localizado na Área Especial SMDB, Estação Ecológica Jardim Botânico, conforme processo nº 195.000.049/2017.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, conforme o que estabelece o inciso II do parágrafo 5º do artigo 41, do decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIÉRI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 33, de 26 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 208, de 29 de outubro de 2007, página 18, relativo a tempo de serviço prestado pela servidora MARLI DO VALE CÂNDIDO MACHADO, matrícula 329835, ONDE SE LE: "...AVERBAR tempo de serviço prestados por Processo: 380.002.059/2007; Nome: MARLI DO VALE CÂNDIDO MACHADO; matrícula 32.983- 5, Cargo: Auxiliar de Administração Pública, Averba 194 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02/05/1990 a 11/11/1990, contados para efeito de aposentadoria. Processo: 380.002.059/2007; Nome: MARLI DO VALE CÂNDIDO MACHADO; matrícula 32.983- 5, Cargo: Auxiliar de Administração Pública, Averba: 276 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/05/1986 a 31/01/1987, contados para efeito de aposentadoria. Processo: 380.002.059/2007; Nome: MARLI DO VALE CÂNDIDO MACHADO; matrícula 32.983- 5, Cargo: Auxiliar de Administração Pública Averba: 304 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/05/1987 a 28/02/1988, contados para efeito de aposentadoria...". LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora MARLI DO VALE CÂNDIDO MACHADO, matrícula 329835, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental: 768 (setecentos e sessenta e oito) dias, correspondendo a 2 anos, 1 mês e 8 dias, relativo aos períodos de 01/05/1986 a 31/01/1987, 01/05/1987 a 28/02/1988 e 02/05/1990 a 11/11/1990, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e autos do Processo 0380-002059/2007...".

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010,

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EDITAL Nº 87, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO
DE AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS
RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
CANDIDATOS SUB JUDICE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, pelo disposto na Lei n.º 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei n.º 3.669, de 13 de setembro de 2005 e em alterações posteriores, bem como pela autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 90, de 8 de maio de 2014, torna pública o edital do Resultado Definitivo da Avaliação Psicológica dos candidatos em situação sub judice ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, da Carreira de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal, em conformidade com o Edital nº 1 - SEAP-SSP e suas retificações, conforme segue.

1. DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS

1.1. Em cumprimento às respectivas determinações judiciais, segue o Resultado Definitivo da Avaliação Psicológica dos candidatos aptos, em situação sub judice, ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, da Carreira de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal, na seguinte ordem: número de inscrição, nome dos candidatos em ordem alfabética e número do processo 154135684, FRANCINALDA OLIVEIRA CRUZ (candidata sub judice), 0029187-71.2016.8.07.0018; 154127539, THIAGO DAS CHAGAS SOUZA (candidato sub judice), 0703136-74.2019.8.07.0018.

1.2. DA CANDIDATA QUE NÃO COMPARECEU À AVALIAÇÃO

1.2.1. A candidata a seguir indicada, não compareceu para realização da Avaliação Psicológica e, portanto, encontra-se eliminada do presente certame, na seguinte ordem: número de inscrição, nome da candidata e número do processo 154134971, MARTHA HARY LUZY MARINHO MELO (candidata sub judice), 2016.00.2.0019138-3.

1.3 O Resultado Definitivo referente a fase da Avaliação Psicológica dos candidatos, ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro-reserva para o cargo de AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS do Distrito Federal, fica devidamente homologado nesta data.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9022/2019

Processo: 00040-00017665/2019-21, Pregão Eletrônico n.º 0051/2019, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 05 de novembro de 2019. Objeto: fornecimento de carne, ovos e peixes, visando o balanceamento nutricional das dietas dos animais do plantel da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. Assinatura da Ata: 12/11/2019. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e itens homologados: UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ 00.543.061/0001-03, itens 1 a 6, PIRAPOTI DISTRIBUIDOR DE PESCADOS EIRELI - CNPJ 03.941.870/0001-53, itens 7 e 8. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal (www.compras.df.gov.br). Brasília-DF, 12 de novembro de 2019. RÓDRIGO NUNES MACHADO Diretor de Sistema de Registro de Preços.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRASAVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: AGUILAR SERVICOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, no valor total de R\$ 3.560,00; FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA, no valor total de R\$ 1.434,00; INFORMATICA QUALITY COMERCIO E SERVICOS EIRELI, no valor total de R\$ 1.110,79; MAXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, no valor total de R\$ 2.484,00; TC COMERCIO EIRELI, no valor total de R\$ 175,00; I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, no valor total de R\$ 205,73; CONECT BR COMERCIO E SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, no valor total de R\$ 3.389,91; AMILTON GUIMARAES E CIA LTDA, no valor total de R\$ 3.219,59. O item 11 restou fracassado. Processo n.º 00063-00001671/2018-27. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8458.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2019
GERARDA DA SILVA CARVALHO

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº - 217/2019

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: RVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. Contrato BRB - 217/2019. Modalidade: Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2019. Objeto: Prestação de serviços relativos a quadrias, revestimentos e hidrossanitárias nas dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. Vigência 12/11/2019 à 11/11/2020. Valor total: R\$300.000,00 (trezentos mil reais). Executor: Cristiane Maria Lima Bukowitz. Signatário pelo BRB: Fernanda Christina de Oliveira Santos, e pela Contratada: Ronan Viana de Araújo. Processo n.º: 1.095/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Patrícia Gonçalves Ribeiro Ortiz - Gerente de Área e.e.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019111300027

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 076/2019. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 26/11/2019, às 9h (horário de Brasília), www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de papel A4 para o BRB. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 906/2019. Carlos F. L. Fagundes - Pregoeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2019

Processo: 00060-00049580/2019-38. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 187/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 187/2019A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 06.105.362/0001-23. OBJETO material médico hospitalar. ITEM ADJUDICADO 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 246.723,12. DATA DA ASSINATURA 11/11/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ADRIANO DE PROENÇA MAZZOLA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO.

Processo: 00060-00049580/2019-38. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 187/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 187/2019B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOMOLECULAR TECHNOLOGY COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ nº 07.767.477/0001-46. OBJETO material médico hospitalar. ITEM ADJUDICADO 01, 02 e 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 172.356,24. DATA DA ASSINATURA 11/11/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ACIOLY LUIZ TAVARES DE LACERDA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2019

Processo: 00060-00154654/2019-57. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 210/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 210/2019B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.556.536/0001-11. OBJETO aquisição de medicamentos. ITEM ADJUDICADO 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 70.989,2100. DATA DA ASSINATURA 11/11/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LEONARDO SOUSA REZENDE. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO.

Processo: 00060-00154654/2019-57. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 210/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 210/2019C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 15.031.173/0001-44. OBJETO aquisição de medicamentos. ITEM ADJUDICADO 14 e 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 57.617,3900. DATA DA ASSINATURA 11/11/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LEOMAR VIEIRA DE MELO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO.

Processo: 00060-00154654/2019-57. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 210/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 210/2019D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75. OBJETO aquisição de medicamentos. ITEM ADJUDICADO 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 168.697,2000. DATA DA ASSINATURA 11/11/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO.

Processo: 00060-00154654/2019-57. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 210/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 210/2019E-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 22.530.297/0001-30. OBJETO aquisição de medicamentos. ITEM ADJUDICADO 12 e 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 82.209,6800. DATA DA ASSINATURA 11/11/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa CEANE DE SOUZA QUEIROZ. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2019

Processo: 00060-00511912/2018-26. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 204/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 204/2019A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CAPOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.453.279/0001-90. OBJETO produtos FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. ITEM ADJUDICADO 04, 09, 10 e 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 194.279,6623. DATA DA ASSINATURA 11/11/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ANDERSON OLIVEIRA DE SOUSA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO.

Processo: 00060-00511912/2018-26. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 204/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 204/2019B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ nº 49.324.221/0001-04. OBJETO produtos FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. ITEM ADJUDICADO 07 e 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 64.562,3541. DATA DA ASSINATURA 11/11/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MARIA APARECIDA GOMES. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO.

Processo: 00060-00511912/2018-26. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 204/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 204/2019C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.511.026/0001-86. OBJETO produtos FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. ITEM ADJUDICADO 01, 02, 03 e 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 817.102,3207. DATA DA ASSINATURA 11/11/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa CAMILLA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SANDRI DE OLIVEIRA PINTO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2019
Processo: 00060-00545005/2018-81. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 212/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 212/2019A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.418.191/0001-95. OBJETO medicamento. ITEM ADJUDICADO 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 124.607,0400. DATA DA ASSINATURA 11/11/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ADRIANO RODRIGUES DA SILVA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO.

Processo: 00060-00545005/2018-81. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 212/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 212/2019B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 28.911.309/0001-52. OBJETO medicamento. ITEM ADJUDICADO 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 47.388,2400. DATA DA ASSINATURA 11/11/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ERIVELTO SILVA DAL COL. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO.

Processo: 00060-00545005/2018-81. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 212/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 212/2019C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.396.017/0006-24. OBJETO medicamento. ITEM ADJUDICADO 03, 04, 05 e 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 117.555,1520. DATA DA ASSINATURA 11/11/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa WILLIAM RODRIGUES COSTA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO.

Processo: 00060-00545005/2018-81. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 212/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 212/2019D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 39.032.974/0001-92. OBJETO medicamento. ITEM ADJUDICADO 09, 10, 12 e 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 136.819,3000. DATA DA ASSINATURA 11/11/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa OTAVIO MESQUITA DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09402

Processo: 00060-00417359/2019-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM CUFF P.V.C. 8,0MM N. 34. CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 63/2017-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004790 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003964. VALOR: R\$ 5.995,23 (cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09406

Processo: 00060-00416762/2019-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM.PROD.HOSPLTDA. CNPJ Nº 07.640.617/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 397/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004779 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003952. VALOR: R\$ 1.108,80 (um mil cento e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09409

Processo: 00060-00415949/2019-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA. CNPJ Nº 04.301.884/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA CAPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 385/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004772 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003945. VALOR: R\$ 5.118,90 (cinco mil cento e dezoto reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09410

Processo: 00060-00446031/2019-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICOPÓ + LÍQUIDO", conforme Ata de Registro de Preço nº 174/2019 E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005341 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004448. VALOR: R\$ 88.124,53 (oitenta e oito mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09416

Processo: 00060-00390733/2019-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GABAPENTINA CAPSULA 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 376/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004523 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003764. VALOR: R\$ 7.763,85 (sete mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09419

Processo: 00060-00408340/2019-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALIPERIDONA (PALMITATO) SUSPENSÃO INJETÁVEL LIBERAÇÃO PROLONGADA 100 MG/ML SERINGA PREENCHIDA 1,5 ML", conforme Ata de Registro de Preço nº 335/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004738 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003924. VALOR: R\$ 28.692,48 (vinte e oito mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09423

Processo: 00060-00447717/2019-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT SELANTE DE FIBRINA SOLUÇÃO TÓPICA FRASCO 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 418/ 2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005394 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004506. VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09424

Processo: 00060-00386859/2019-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NATULAB LABORATÓRIO FARMACÉUTICO S.A. CNPJ Nº 02.456.955/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO SUSPENSÃO ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 422/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004492 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM003729. VALOR: R\$ 1.619,55 (um mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 11/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09427

Processo: 00060-00391074/2019-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa D.M.I. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 37.109.097/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 40 MG/ML FRASCO 1000 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 428/2018 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004526 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003767. VALOR: R\$ 116.690,60 (cento e dezesseis mil seiscentos e noventa reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, a primeira entrega pode ser feita antes do prazo estabelecido. Data do Empenho: 11/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09430

Processo: 00060-00436031/2019-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLAGENASE POMADA DERMATOLÓGICA 0,6 UI/G OU 1,2 UI/G BSNAGA 30 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 428/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005008 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM004119. VALOR: R\$ 38.940,00 (trinta e oito mil novecentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, a primeira entrega pode ser feita antes do prazo estabelecido. Data do Empenho: 11/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09432

Processo: 00060-00436854/2019-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CODEINA (FOSFATO) COMPRIMIDO 30 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 376/ 2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005041 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004152. VALOR: R\$ 5.054,85 (cinco mil cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, a primeira entrega pode ser feita antes do prazo estabelecido. Data do Empenho: 11/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09435

Processo: 00060-00459652/2019-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 383/2018 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005485 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004591. VALOR: R\$ 945,72 (novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, a primeira entrega pode ser feita antes do prazo estabelecido. Data do Empenho: 11/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09442

Processo: 00060-00406867/2019-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEFITINIB COMPRIMIDO 250MG PACIENTES: ANA MARIA SALUTI NUNES DE BARROS E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 437/2018- C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004698 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003893. VALOR: R\$ 32.980,54 (trinta e dois mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09444

Processo: 00060-00420340/2019-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE URSODESOXICOLICO (ACIDO) COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 424/ 2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004800 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003973. VALOR: R\$ 369.264,60 (trezentos e sessenta e nove mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, a primeira entrega pode ser feita antes do prazo estabelecido. Data do Empenho: 11/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09446

Processo: 00060-00405972/2019-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENZALUTAMIDA CAPSULA 40MG PACIENTE: ANTONIO ALEXANDRE FEITOSA, conforme Ata de Registro de Preço nº 437/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004734 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003921. VALOR: R\$ 50.730,05 (cinquenta mil setecentos e trinta reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09448

Processo: 00060-00434918/2019-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, conforme Ata de Registro de Preço nº 202/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004985 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004098. VALOR: R\$ 62.661,60 (sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09449

Processo: 00060-00445877/2019-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONTELUCASTE (SÓDICO) GRANULO 4 MG SACHE, conforme Ata de Registro de Preço nº 444/ 2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005331 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004439. VALOR: R\$ 33.495,00 (trinta e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, a primeira entrega pode ser feita antes do prazo estabelecido. Data do Empenho: 11/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registros de Preços nº 160/2019, 177/2019 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200.

ATA Nº 160/2019- PROCESSO SEI Nº 00060-00038654/2019-19 - CARLA DE OLIVEIRA CORREA ME; CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA; CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA; COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; e MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

ATA Nº 177/2019- PROCESSO SEI Nº 00060-00066348/2019-64 - ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA AS; CASSIFLEX LTDA; DENTAL MARIA LTDA

NELMA RÉGIA DA CUNHA LOUZEIRO
Subsecretária, Substituta

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 113/2019 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, que tem como objeto aquisição de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - GRAMPEADORES E CARGAS, para conclusão de análise de impugnação.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE ADITIVOS

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2017 - FEPECS. PARTÍCIPES: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, e MBM SEGURADORA S.A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: a contar de 17/11/2019. ASSINATURA: 12/11/2019. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Processo: 00064-00003231/2018-86. SIGNATÁRIOS, pela Contratante: MARCOS DE SOUSA FERREIRA. Pela Contratada: JAIR BELTRAMI.

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 35/2017 - FEPECS. PARTÍCIPES: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, e MBM SEGURADORA S.A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: a contar de 30/11/2019. ASSINATURA: 12/11/2019. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Processo: 00064-00003527/2018-05. SIGNATÁRIOS, pela Contratante: MARCOS DE SOUSA FERREIRA. Pela Contratada: JAIR BELTRAMI.

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2017 - FEPECS. PARTÍCIPES: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, e MBM SEGURADORA S.A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: a contar de 17/11/2019. ASSINATURA: 12/11/2019. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Processo: 00064-00003231/2018-86. SIGNATÁRIOS, pela Contratante: MARCOS DE SOUSA FERREIRA. Pela Contratada: JAIR BELTRAMI.

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 35/2017 - FEPECS. PARTÍCIPES: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, e MBM SEGURADORA S.A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: a contar de 30/11/2019. ASSINATURA: 12/11/2019. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Processo: 00064-00003527/2018-05. SIGNATÁRIOS, pela Contratante: MARCOS DE SOUSA FERREIRA. Pela Contratada: JAIR BELTRAMI.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019111300029

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2019

Processo: 00080-00179214/2019-38 - Partes: SEEDF X FACTO TURISMO EIRELI - ME. Objeto: a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas, afim de atender a 900 (novecentas) cotas de passagens aéreas nacionais para participação da delegação do Distrito federal nos Jogos Escolares da Juventude e Paralimpíadas Escolares. Unidade Orçamentária: 34902. Programa de Trabalho: 27.812.6206.2024.5832. Natureza da Despesa: 3.3.90.33. Fonte de Recursos: 325. Nota de Empenho: nº 2019NE04682, no valor de R\$ 300.000,03 (trezentos mil reais e três centavos) e nº 2019NE04683, no valor R\$ 600.000,06 (seiscentos mil reais e seis centavos), emitidas em 01/11/2019. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do Contrato: R\$ 900.000,09 (novecentos mil reais e nove centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 07/11/2019. Assinantes: Pela SEEDF: CLEONICE ALVES LEITE. Pela FACTO TURISMO: PRIMAQUES MARTINS JUNIOR.

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

O SUBSECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631 de 20 de novembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 39.401 de 26 de outubro de 2018, nos termos do art. 17 da Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve: HOMOLOGAR o resultado final apresentado pela Comissão Especial de Credenciamento Público, instituída por meio da Portaria nº 222, de 27 de junho de 2019, publicada no DODF nº 120, de 28 de junho de 2019, página 36, quanto ao Chamamento Público nº 02/2019, publicado no DODF nº 168, de 4 de setembro de 2019, página 30, que tem por objeto o credenciamento de empresas especializadas que forneçam material didático de apoio pedagógico, simulados, disponibilização de resultados que contribuam para o desenvolvimento de competências e habilidades dos estudantes do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental, das unidades escolares que aderiram ao Programa Escolas que Queremos, em conformidade com as matrizes de referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB - para os componentes de Língua Portuguesa e Matemática, com foco no atendimento das necessidades da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e, assim, declarar que: a proponente Editora Moderna LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.136.304/0003-08, está habilitada e credenciada, de acordo com critérios estabelecidos no referido Edital Normativo.

HELBER RICARDO VIEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 61, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA (CEP-EMB). CURSOS TÉCNICOS: Técnico em Regência - Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, na modalidade: Educação Profissional Técnica de Nível Médio - Presencial, Técnico em Processos Fonográficos, Técnico em Documentação Musical; Técnico em Canto com os itinerários formativos: Canto Erudito e o Canto Popular; e, Técnico em Instrumento Musical com os itinerários formativos: Acordeom, Alaúde, Bandolim, Bateria, Clarineta, Contrabaixo, Contrabaixo Acústico, Contrabaixo Elétrico, Cravo, Fagote, Flauta Doce, Flauta Transversal, Flauta Traverso Barroco, Guitarra, Oboé, Percussão, Piano Erudito, Piano Popular, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Viola Caipira, Viola, Violão Erudito, Violão Popular, Violino, Violoncelo, todos no eixo tecnológico Produção Cultural e Design, na modalidade de educação presencial.

CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, EM REGIME MODULAR/SEMESTRAL, PRESENCIAL: Acordeom, Alaúde, Bandolim, Bateria, Arranjo 1, Arranjo 2, Arranjo 3, Arranjo Linear, Bandolim, Bateria, Canto Erudito, Canto Popular, Cavaquinho, Clarineta, Contrabaixo Elétrico, Coro Feminino Cantares, Cravo, Fagote, Flauta Doce, Elementos Técnicos De Palco - Práticas e Projetos, Iluminação De Palco, Flauta Transversal, Flauta Traverso Barroco, Guitarra, Harpa, Oboé, Percussão Erudita, Percussão Popular, Piano Erudito, Piano Popular, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Viola Caipira, Viola Clássica, Viola da Gamba, Violão Erudito, Violão Popular, Violino e Violoncelo.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve: TORNAR PÚBLICO Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada para o 1º semestre de 2020, no CEP-EMB, situado no endereço Av. L-2 Sul - SGAS Quadra 602 - Módulo D - Projeção A, Brasília-DF.

INFORMAÇÕES GERAIS

Todos os Cursos Técnicos ofertados neste Edital, previstos para acontecer no primeiro semestre de 2020 foram aprovados pelos Pareceres 188/2018 e 198/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), em conformidade com a Portaria nº 30, de 31 de janeiro de 2019 da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Os CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC Básico Instrumental e demais, foram avaliados e aprovados pela Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto e pela Diretoria de Educação Profissional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal em 2017, e a oferta está em conformidade com a Portaria nº 30 de 31 de janeiro de 2019-SEEDF.

Para os cursos cuja oferta é de apenas uma vaga, entenda-se que foram equacionados alguns critérios, como o tamanho da sala de aula e quantos estudantes a mesma comporta, de acordo com critérios da Associação Brasileira de Normas e Técnicas - ABNT; tamanho do instrumento musical e pressão sonora (nível de "ruído"), em conformidade com planos de cursos aprovados.

Durante o semestre letivo todos os estudantes do CEP-EMB têm três modelos de aulas: aulas de INSTRUMENTOS MUSICAIS individuais ou coletivas (segundo planos de cursos aprovados); aulas TEÓRICAS coletivas e aulas práticas coletivas de PRÁTICAS DE CONJUNTO, PEQUENOS GRUPOS e GRANDES GRUPOS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local do CEP-EMB, constituída pelos seguintes membros: Presidente: Diretora do CEP - Escola de Música de Brasília, Professora Edilene Muniz de Abreu, matrícula 26.774-0, Vice-Presidente: Vice-diretor do CEP - Escola de Música de Brasília, Professor Davson de Souza, matrícula 900120-4, Secretário: Chefe de Secretaria do CEP - Escola de Música de Brasília, Alessandro Alcântara de Mendonça, matrícula 20383-1, SUPLENTE: Professor José Alberto de Almeida Júnior, matrícula 216.728-X, Kátia Gomes de Andrade, matrícula 33.236-4 e Vitor Dias Trovão, matrícula 239.871-0.

1.1.1. A Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; Acompanhar a publicidade e a execução: Presidente da Comissão e Vice-Presidente; divulgar os resultados: Secretário; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado: Vice-Presidente e Secretário; Receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos: Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

1.1.2 É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previsto no Decreto DF nº 32.751/2011, que define como familiar cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1.1.3. As Subsecretarias de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão - SINOVA, Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB e Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN que por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

1.2. O Processo Seletivo para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Cursos de Formação Inicial e Continuada consistirá dos seguintes procedimentos, regulamentados no presente Edital: 1) Testes Práticos (conforme item 5. e seus subitens) e/ou Entrevista (conforme item 4.1.13) com a Banca Examinadora Local constituída de acordo com o item 4.1.2, conforme a especificidade de cada curso ofertado neste Edital. 2) Teste Teórico, conforme o item 6. e seus subitens.

1.2.1. Os Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico são aqueles ofertados a estudantes que estão cursando ou que já concluíram o Ensino Médio ou equivalente na Educação de Jovens e Adultos.

1.2.1.1. Para o estudante obter o certificado Técnico de Nível Médio é necessária a comprovação da conclusão do Ensino Médio (Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente), segundo a Resolução nº 6/2012 - CNE/CEB, constante no Diário Oficial da União, de 21 de setembro de 2012, Seção 1, p.22.

1.2.1.2. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC são ofertados a estudantes com faixa etária a partir de 15 (quinze) anos e com diferentes níveis de escolaridade.

1.2.2. Somente participará do Teste Teórico, o candidato que obtiver aprovação com nota mínima 7,0 (sete) no Teste Prático e/ou Entrevista.

1.2.3. A Banca Examinadora Local é soberana em suas decisões.

1.3. O Manual do Candidato do Processo Seletivo para o 1º semestre letivo de 2020 do CEP-EMB contendo informações para auxiliar a realização das inscrições estará disponível no site www.emb.se.df.gov.br durante o período do Processo Seletivo.

1.4. A idade mínima para ingresso no período noturno é de 16 (dezesseis) anos, comprovados no ato da matrícula.

1.4.1. Para candidatar-se aos cursos do turno noturno, os candidatos maiores de 16 (dezesseis) anos e menores de 18 (dezoito) anos necessitam apresentar autorização por escrito do seu responsável (com comprovação desta condição por meio de documentos) no ato da matrícula.

1.5. Não é permitido o trancamento de matrícula durante o primeiro semestre do curso em que for matriculado, bem como, não haverá renovação de matrícula para o estudante que obtiver REPROVAÇÃO em qualquer componente curricular no primeiro semestre do curso em que estiver matriculado.

1.6. O candidato, em caso de aprovação no certame, poderá requerer aproveitamento de estudos ou prova de proficiência para tal em qualquer componente curricular pleiteando renovelamento, respeitando as regras previstas no Regulamento Escolar e nos Planos de Cursos aprovados e vigentes. A progressão do candidato só será possível havendo a vaga para o componente curricular no semestre pleiteado.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As Inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet, por meio do site: www.se.df.gov.br.

2.1.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, informar um e-mail válido no ato da inscrição.

2.2. O período de inscrições para este Processo Seletivo será a partir das 9h do dia 19 de novembro às 23h do dia 01 de dezembro de 2019.

2.3. A realização do Processo Seletivo será integralmente gratuita.

2.4. Após realizar a inscrição on-line, o candidato deverá imprimir, em via única, o comprovante de inscrição.

2.5. Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por um único curso, uma única modalidade e em um único turno: Matutino, Vespertino ou Noturno.

2.5.1. Para a inscrição dos candidatos com deficiência visual, será necessário o conhecimento da leitura/escrita em Braille, equivalente ao 3º ano do Ensino Fundamental.

2.6. Candidatos com deficiência comprovada, por laudo médico, terão direito a 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas para entrevista/teste, no cômputo geral, neste Edital, desde que atingida a média mínima exigida para aprovação no curso pleiteado.

2.6.1. A porcentagem de 20% de vagas destinadas aos candidatos PCD's, serão provenientes dos cursos cuja oferta é igual ou superior a 10 (dez) vagas definidas em seus itens específicos de oferta (no turno desejado pelo candidato).

2.6.2. O candidato com deficiência deverá optar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas de pessoas com deficiência ou na ampla concorrência.

2.7. O candidato com deficiência, caso necessite de condições específicas para realização da prova teórica e/ou da prova prática e/ou da entrevista, deverá requerê-las por escrito ao CEP-EMB (junto à secretaria do CEP-EMB), logo após o ato da inscrição, esclarecendo o tipo de necessidade a fim de que a Comissão adote as providências necessárias.

2.8. A Comissão Local do CEP-EMB avaliará se a deficiência do candidato não será impeditiva à sua matrícula, de acordo com o laudo médico apresentado em relação às especificidades e exigências físico-motoras exigidas para o aprendizado e desempenho do instrumento musical escolhido.

2.9. As vagas reservadas e não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos classificados constantes no Cadastro Reserva neste Processo Seletivo, conforme o item 4.4.1.

2.10. Para esclarecer dúvidas, os candidatos poderão entrar em contato por meio do telefone: (61) 3901-7688, na Secretaria Escolar do CEP-EMB ou por meio do link "Atendimento à comunidade" no site: www.emb.se.df.gov.br.

3. DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO

3.1. A HOMOLOGAÇÃO da inscrição do candidato será realizada pela Secretaria do CEP-EMB, a partir das 14h do dia 20 de novembro de 2019 até às 15h do dia 02 de dezembro de 2019. Não é necessário o comparecimento do candidato no CEP - EMB nos dias acima citados. Após a verificação dos dados informados no ato da inscrição o resultado será afixado no quadro de avisos do CEP-EMB e disponibilizado no site www.emb.se.df.gov.br, a partir das 15h do dia 04 de dezembro de 2019.

3.2. A homologação da inscrição do candidato com deficiência ficará condicionada à apresentação de laudo médico, original e cópia, na Secretaria do CEP-EMB, a partir das 14h do dia 20 de novembro de 2019 até 15h do dia 02 de dezembro de 2019.

3.2.1. Os horários para apresentação do laudo serão: 8h15 às 11h30, 14h15 às 17h30 e 18h30 às 21h e, excepcionalmente, no dia 02 de dezembro, até às 15h.

3.3. A duplicidade de inscrição acarretará eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

3.4. O candidato que não tiver a sua inscrição homologada pelo CEP-EMB estará eliminado deste Processo Seletivo.

3.5. Para efeito de participação no Processo Seletivo, não será permitida nenhuma alteração nos dados da inscrição, inclusive a troca de turno ou de curso após a homologação.

4. DAS CONDIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO: DOS TESTES, DAS FORMAS DE INGRESSO E HORÁRIO DOS TESTES, DA CLASSIFICAÇÃO E DO CADASTRO RESERVA (CR).

4.1. DOS TESTES

4.1.1. O Teste, cujo caráter é eliminatório e classificatório, será constituído de Etapa Prática (individual) e/ou Entrevista (individual), Etapa Teórica (em grupo) e de Percepção Musical (em grupo).

4.1.2. As Bancas Examinadoras Locais para os Testes Práticos (individual) e/ou Entrevistas (individual) e de Teoria (em grupo) e Percepção Musical (em grupo) serão compostas por, no mínimo, dois professores do CEP-EMB da área específica do curso ofertado.

4.1.3. Os Testes Práticos (individual) e/ou Entrevistas (individual) e os testes de Teoria (em grupo) e Percepção Musical (em grupo) serão realizados nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2019.

4.1.4. Somente participam dos testes os candidatos que tiverem a inscrição homologada e divulgada conforme item 3.

4.1.5. É OBRIGATÓRIA a realização de todas as etapas do Processo Seletivo para os candidatos inscritos neste edital. A não execução de uma das etapas do teste (prática, entrevista ou teórica e percepção musical) implicará a eliminação do candidato neste processo seletivo, mesmo estando o candidato aprovado em alguma das etapas.

4.1.6. O acesso aos locais dos testes estará condicionado à apresentação de um dos documentos oficiais com foto, na forma da Lei nº 12.037/2009: Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira dos respectivos Conselhos Profissionais, além do comprovante de inscrição.

4.1.6.1. É de competência exclusiva do CEP-EMB a conferência da identificação do candidato a qualquer momento durante o processo seletivo.

4.1.7. O candidato menor de idade até 16 anos deverá estar acompanhado de um de seus responsáveis e apresentar um dos documentos elencados no item 4.1.6., ou a Certidão de Nascimento e o comprovante de inscrição.

4.1.8. O não comparecimento ou a falta da documentação exigida no dia do Teste implicará a eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

4.1.9. O candidato deverá assinar a lista de presença no local da prova.

4.1.10. Para os testes práticos (individuais) dos cursos de Bateria, Contrabaixo, Contrabaixo Acústico Erudito (FIC), Contrabaixo Acústico Popular (FIC), Contrabaixo (Técnico), Cravo, Fagote, Harpa, Percussão Sinfônica (Técnico), Percussão Erudita (FIC), Piano Erudito e Piano Popular, o CEP-EMB fornecerá em forma de empréstimo exclusivamente para realização do teste prático do instrumento, devendo o candidato estar de posse dos seus acessórios e suas partituras.

4.1.11. Para os Testes dos cursos de instrumentos não elencados no item 4.1.10, o CEP-EMB não fornecerá o instrumento em forma de empréstimo para realização do teste prático, devendo o candidato estar de posse de seu instrumento com os acessórios e partituras.

4.1.12. Se necessário, o candidato poderá levar o instrumentista acompanhador/corpetidor, devendo este submeter-se aos mesmos procedimentos com relação ao cumprimento dos horários e regras previstas para o candidato.

4.1.12.1. O instrumentista acompanhador/corpetidor, se professor do CEP-EMB, não poderá neste momento estar atuando concomitantemente ao seu horário regular de trabalho.

4.1.13. A Entrevista terá como objetivo o levantamento de informações acerca do processo de formação e experiência musical pregressa do candidato (caso haja), assim como suas expectativas com relação ao curso pleiteado.

4.1.14. O Teste Teórico (em grupo) será constituído de aplicação de Teste Escrito, que abordará conhecimentos teóricos referentes ao curso pleiteado.

4.1.15. Para a realização do Teste Escrito, o candidato deverá portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.1.16. Fica proibido ao candidato portar os seguintes aparelhos/acessórios: celular, relógio, óculos escuros, acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.) e demais aparelhos eletrônicos que permitam transmitir ou receber dados, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.

4.2. FORMAS DE INGRESSO E HORÁRIOS DOS TESTES

4.2.1. Formas de ingresso: o Processo Seletivo será realizado em caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO no CEP-EMB, pela Banca Examinadora Local (4.1.2.), podendo ser em UMA ETAPA: Entrevista (individual); em DUAS ETAPAS sendo: a) Teste Prático (individual) + Entrevista (individual); ou b) Teste Prático (individual) + Teste Teórico (em grupo); ou em TRÊS ETAPAS: Teste Prático (individual) + Entrevista (individual) + Teste Teórico (em grupo), dependendo do curso pleiteado. O Teste Prático (individual) e a Entrevista (individual) serão realizados no mesmo dia, para todas as ofertas.

4.2.2. As salas onde os testes serão realizados serão afixados nos murais localizados na entrada do CEP-EMB a partir das 8h do mesmo dia dos testes.

4.2.3. Os portões do CEP-EMB no turno matutino serão abertos às 8h15 e fechados às 9h. No turno vespertino serão abertos às 14h15 e fechados às 15h. No turno noturno serão abertos às 19h15 e fechados às 20h.

4.2.4. No dia do teste Prático (individual) e/ou Entrevista (individual), o candidato deverá retirar a sua senha, no CEP - EMB, para acesso à Banca Examinadora Local, observando o turno escolhido no ato da inscrição: Matutino (8h15 às 9h), Vespertino (14h15 às 15h), Noturno (19h15 às 20h).

4.2.5. Os Testes Práticos e/ou Entrevistas serão realizados no(s) turno(s) previsto(s), conforme as tabelas de cada curso ofertado neste Edital, nos seguintes horários: Matutino (9h às 12h), Vespertino (15h às 18h) e Noturno (20h às 23h). Os Testes de Teoria e Percepção Musical serão realizados conforme as tabelas de cada curso ofertado neste Edital, exclusivamente no turno Vespertino, no horário das 15h às 17h.

4.2.6. O não comparecimento do candidato no horário estipulado implicará a sua ELIMINAÇÃO do Processo Seletivo.

4.2.7. Não serão aceitas justificativas para atrasos e faltas às etapas do processo seletivo.

4.2.8. Não haverá distribuição de senha na 2ª etapa do Processo Seletivo (prova teórica) para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Acordeom, Alaúde, Bandolim, Bateria, Canto Erudito, Canto Popular, Clarineta, Contrabaixo, Contrabaixo Acústico, Contrabaixo Elétrico, Documentação Musical, Fagote, Flauta Doce, Flauta Transversal, Flauta Traverso Barroca, Guitarra, Oboé, Percussão, Percussão Sinfônica, Piano Erudito, Piano Popular, Processos Fonográficos, Regência, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola Caipira, Viola, Viola da Gamba, Violão Erudito, Violão Popular, Violino e Violoncelo.

4.2.9. As portas dos Blocos B e C do CEP-EMB serão abertas para os candidatos quinze minutos antes da prova, mediante identificação nos termos do item 4.1.4.

4.2.10. Não será permitido o acesso ao local da prova após seu início.

4.3. DA CLASSIFICAÇÃO

4.3.1. A classificação dos candidatos será divulgada por curso, em ordem decrescente a partir da soma das notas alcançadas nas etapas do Processo Seletivo. A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA será divulgada em uma lista geral a ser fixada nos murais localizados na entrada do CEP-EMB na data provável de 17 de dezembro de 2019 a partir das 10h. A CLASSIFICAÇÃO FINAL será divulgada em uma lista geral a ser fixada nos murais localizados na entrada do CEP-EMB na data provável de 20 de dezembro de 2019, em que constarão os nomes de todos os candidatos classificados, em ordem decrescente em relação à nota final obtida.

4.4. DO CADASTRO RESERVA (CR)

4.4.1. O Cadastro Reserva (CR) será composto pelos candidatos aprovados e não classificados no limite de vagas ofertadas por curso, na estrita ordem de classificação.

4.4.2. Até o dia 20 de março de 2020, caso surjam vagas, serão chamados os candidatos do Cadastro Reserva na ordem de classificação, via e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

4.4.2.1. O Cadastro Reserva terá vigência, improrrogável, até 20 de março de 2020.

4.4.3. O CEP-EMB não se responsabilizará pela convocação do candidato constante no Cadastro Reserva que não tenha fornecido, no ato da inscrição, um endereço de e-mail válido e atualizado.

5. DOS CURSOS

Os cursos ofertados neste Edital são os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, regularmente aprovados nos Pareceres 188/2018 e 198/2018 CEDF, em conformidade com a Portaria nº 30, de 31 de janeiro de 2019 - SEEDF. E os Cursos de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental, Cursos de Formação Inicial e Continuada - Aperfeiçoamento; Cursos de Formação Inicial e Continuada: Arranjo I, Arranjo II, Arranjo III, Arranjo Linear - Aperfeiçoamento, Coro Feminino Cantares, Harpa - Aperfeiçoamento, Iluminação de Palco e Elementos Técnicos de Palco - Práticas e Projetos, todos em conformidade com a Portaria nº 30 de 31 de janeiro de 2019 - SEEDF.

5.1. ACORDEOM

5.1.1. FORMAÇÃO INICIAL e CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM ACORDEOM

5.1.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.1.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Acordeom. 2) Estar cursando, no mínimo, 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.1.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	03	A partir de 15 anos

5.1.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única composta de teste prático individual de Acordeom e Entrevista com o candidato perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Acordeom e Entrevista (individual)	11/12/2019	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		15h			

5.1.6. Para a realização do teste prático de Acordeom, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer instrumento, acessórios e partituras.

5.1.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Acordeom o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.1.8. Conteúdos do teste prático individual em Acordeom: 1) Uma peça de nível iniciante, à escolha do candidato. 2) Leitura à primeira vista da notação tradicional na clave de sol (mão direita).

5.1.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.2. ACORDEOM

5.2.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - ACORDEOM

5.2.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.2.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Acordeom, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de quinze anos.

5.2.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de 15 anos.

5.2.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Acordeom e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Acordeom e Entrevista (individual)	10/12/2019	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		15h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h às 17h				

5.2.6. Para a realização do teste prático de Acordeom, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.2.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.2.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.2.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.2.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Instrumento Musical - Acordeom será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.2.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.2.12. Conteúdos do teste prático individual em Acordeom: 1) Leitura à primeira vista para as duas mãos. 2) Peça de livre escolha (com ou sem partitura); 3) Uma das músicas para acordeom disponibilizadas no sítio www.emb.se.df.gov.br/pedagogico/material-didatico.

5.2.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.2.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.3. ALAÚDE

5.3.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM ALAÚDE

5.3.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.3.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Alaúde. 2) Estar cursando, no mínimo, o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.3.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02	A partir de 15 anos
Vespertino	02	A partir de 15 anos

5.3.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Caráter	Local
Etapa única: Entrevista (individual)	11/12/2019	Matutino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		Vespertino			
		09h 15h			

5.3.6. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Alaúde o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.4. ALAÚDE

5.4.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - ALAÚDE

5.4.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.4.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Alaúde, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de quinze anos.

5.4.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de 15 anos.
Vespertino	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de 15 anos.

5.4.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Alaúde e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Alaúde e Entrevista (individual)	10/12/2019	Matutino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		Vespertino				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h				

5.4.6. Para a realização do teste prático de Alaúde, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.4.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.4.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.4.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.4.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Alaúde será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.4.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.4.12. Conteúdos do teste prático individual em Alaúde: 1) Leitura à primeira vista de Tablatura Francesa. 2) Leitura à primeira vista de Tablatura Espanhola. 3) Leitura à primeira vista de Tablatura Italiana. 4) Peça de livre escolha do tipo arranjo de música vocal. 5) Peça de livre escolha do tipo Forma Imitativa (Ricerca, Fantasia). 6) Peça de livre escolha do tipo dança. 7) Peça de livre escolha do tipo tema e variações (Bergamasca, Passemezo).

5.4.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.4.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.5. ARRANJO I

5.5.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - ARRANJO I

5.5.2. Duração do Curso: 01 (um) módulo - 02 (dois) semestres.

5.5.3 O candidato aprovado, conforme item 5.4.9, cursará o primeiro semestre do Curso de Arranjo I.

5.5.4. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.5.5 Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Noturno	15	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

5.5.6. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste de Teoria e Percepção Musical. 2ª) Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Teatro Carlos Galvão (TCG)
		15h			
2ª Etapa: Entrevista (individual)		Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		16h			

5.5.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.5.8. Participará da 2ª Etapa (Entrevista) o candidato que tiver realizado a 1ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical).

5.5.9. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Formação Continuada em Arranjo I será calculado pela média aritmética das notas obtidas nas 1ª e 2ª Etapas.

5.5.10. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média aritmética) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.5.11. Conteúdo do Teste de Teoria e Percepção: 1) Notação Musical: Conhecimento do sistema de notação musical, Escrita na pauta (diversas claves); Leitura e Percepção Musical: Solfejo musical, Reconhecimento de intervalos; Harmonia: Princípios da Harmonia Tradicional, Princípios da Harmonia Funcional, Funções TSD (Tônica/Subdominante/Dominante), Cifragem Prática (notação popular), Escalas de acordes; Contraponto: Escalas, Identificação de melodia e contra-melodia, Análise harmônica, Análise melódica, Gêneros e Estilos. Instrumentação: Reconhecimento dos instrumentos e suas famílias.

5.5.12. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.6. ARRANJO II

5.6.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - ARRANJO II

5.6.2. Duração do Curso: 01 (um) módulo - 02 (dois) semestres.

5.6.3 O candidato aprovado, conforme item 5.5.9, cursará o primeiro semestre do Curso de Arranjo II.

5.6.4. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio necessário para acompanhar o conteúdo de Arranjo II (equivalente ao conteúdo de Arranjo I). 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.6.5. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Noturno	15	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

5.6.6. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste de Teoria e Percepção Musical. 2ª) Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Teatro Carlos Galvão (TCG)
		15h			
2ª Etapa: Entrevista (individual)		Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		16h			

5.6.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.6.8. Participará da 2ª Etapa (Entrevista) o candidato que tiver realizado a 1ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical).

5.6.9. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Formação Continuada em Arranjo II será calculado pela média aritmética das notas obtidas nas 1ª e 2ª Etapas.

5.6.10. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média aritmética) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.6.11. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção: 1) Notação Musical: Conhecimento do sistema de notação musical, Escrita na pauta (diversas claves), Leitura e Percepção Musical: Solfejo musical, Reconhecimento de intervalos, Harmonia: Princípios da Harmonia Tradicional, Princípios da Harmonia Funcional, Funções TSD (Tônica/Subdominante/Dominante), Cifragem Prática (notação popular), Escalas de acordes, Contraponto: Escalas, Identificação de melodia e contra-melodia, Análise harmônica, Análise melódica, Gêneros e Estilos, Instrumentação: Reconhecimento dos instrumentos e suas famílias. 2) Entrevista com o candidato.

5.6.12. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.7. ARRANJO III

5.7.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - ARRANJO III

5.7.2. Duração do Curso: 01 (um) módulo - 02 (dois) semestres.

5.7.3 O candidato aprovado, conforme item 5.5.9, cursará o primeiro semestre do Curso de Arranjo III.

5.7.4. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio necessário para acompanhar o conteúdo de Arranjo III (equivalente ao conteúdo de Arranjo II). 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.7.5. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Noturno	15	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

5.7.6. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste de Teoria e Percepção Musical. 2ª) Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Teatro Carlos Galvão (TCG)
		15h			
2ª Etapa: Entrevista (individual)		Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		16h			

5.7.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.7.8. Participará da 2ª Etapa (Entrevista) o candidato que tiver realizado a 1ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical).

5.7.9. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Formação Continuada em Arranjo II será calculado pela média aritmética das notas obtidas nas 1ª e 2ª Etapas.

5.7.10. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média aritmética) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.7.11. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção: 1) Notação Musical: Conhecimento do sistema de notação musical, Escrita na pauta (diversas claves), Leitura e Percepção Musical: Solfejo musical, Reconhecimento de intervalos, Harmonia: Princípios da Harmonia Tradicional, Princípios da Harmonia Funcional, Funções TSD (Tônica/Subdominante/Dominante), Cifragem Prática (notação popular), Escalas de acordes, Contraponto: Escalas, Identificação de melodia e contra-melodia, Análise harmônica, Análise melódica, Gêneros e Estilos, Instrumentação: Reconhecimento dos instrumentos e suas famílias; 2) Entrevista com o candidato.

5.7.12. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.8. ARRANJO LINEAR

5.8.1 FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - ARRANJO LINEAR - APERFEIÇOAMENTO

5.8.2. Duração do Curso: 01 (um) módulo - 02 (dois) semestres.

5.8.2.1. O candidato aprovado, conforme item 5.6.6, cursará o primeiro semestre do Curso de Arranjo Linear.

5.8.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio necessário para acompanhar o conteúdo de Arranjo Linear (equivalente ao conteúdo de Arranjo III). 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

5.8.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	15	Candidatos com conhecimentos equivalentes ao curso de Arranjo e idade mínima de 15 anos

5.8.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Caráter	Local
Etapa única: Entrevista (individual)	12/12/2019	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Bloco B Sala 05
		15h			

5.8.6. Será aprovado para o Curso de Formação Continuada em Arranjo Linear o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.9. BANDOLIM

5.9.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM BANDOLIM

5.9.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.9.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Bandolim. 2) Estar cursando no mínimo, o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.9.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02	A partir de 15 anos
Vespertino	04	A partir de 15 anos
Noturno	02	A partir de 16 anos

5.9.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Bandolim e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
		Matutino	Vespertino	Noturno		
Etapa única: Teste Prático e Entrevista (individual)	11/12/2019				Eliminatório e Classificatório	Nos muros à entrada do CEP- EMB
		9h	15h	20h		

5.9.6. Para a realização do teste prático de Bandolim, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento (escolhido para realizar o teste, não necessariamente o Bandolim), acessórios e partituras.

5.9.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Bandolim o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.9.8. Conteúdos do teste prático individual de Bandolim: 1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Bandolim). 2) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato. 3) Caso o candidato não seja musicalizado, será submetido a teste de imitação rítmica e melódica.

5.9.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.10. BANDOLIM

5.10.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - BANDOLIM

5.10.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.10.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Bandolim, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de quinze anos.

5.10.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	04	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.10.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Bandolim e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Bandolim e Entrevista (individual)	10/12/2019	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco B
		15h					

5.10.6. Para a realização do teste prático de Bandolim, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.10.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.10.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.10.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.10.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Bandolim será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.10.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.10.12. Conteúdos do teste prático individual em Bandolim: 1) Uma escala maior e uma escala menor natural, à escolha da Banca Examinadora Local, em duas oitavas. 2) Um choro, à escolha do candidato, dentre as seguintes opções: Vibrações (Jacob do Bandolim), Cochichando (Pixinguinha) ou Receita de Samba (Jacob do Bandolim). 3) Formação de acordes.

5.10.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.10.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.1.

5.11. BATERIA

5.11.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM BATERIA

5.11.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.11.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Bateria. 2) Estar cursando, no mínimo, o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.11.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	13	A partir de 15 anos
Vespertino	14	A partir de 15 anos
Noturno	02	A partir de 16 anos

5.11.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Bateria e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
		Matutino	Vespertino	Noturno		
Etapa única: Teste Prático de Bateria e Entrevista (individual)	11/12/2019				Eliminatório e Classificatório	Nos muros à entrada do CEP- EMB
		9h	15h	20h		

5.11.6. Para a realização do teste prático de Bateria, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.

5.11.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada Básico Instrumental em Bateria o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.11.8. Conteúdos do teste prático individual em Bateria: 1) Executar os seguintes rudimentos na caixa-clara: Double Stroke Open Roll, Single Paradiddle, Flam e Drag. 2) Execução de 3 ritmos, sendo 2 obrigatoriamente brasileiros. 3) Leitura à primeira vista na Bateria.

5.11.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.12. BATERIA

5.12.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - BATERIA

5.12.2. Duração do Curso: 04 (quatro) módulos - 04 (quatro) semestres.

5.12.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Bateria, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de quinze anos.

5.12.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 (quinze) anos.
Vespertino	03	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 (quinze) anos.

5.12.5 Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Bateria e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Bateria e Entrevista (individual)	10/12/2019	Matutino	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos muros à entrada do CEP- EMB
		9h	15h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino			01 (um)		Bloco B
		15h às 17h					

5.12.6. Para a realização do teste prático de Bateria, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.

5.12.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.12.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.12.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.12.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Bateria será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.12.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.12.12. Conteúdos do teste prático individual em Bateria: 1) Executar os seguintes rudimentos na caixa clara: Double Paradiddle, Nine Stroke Roll, Single Ratamacue, Pataflafla. 2) Execução de cinco ritmos na Bateria, sendo três obrigatoriamente brasileiros. 3) Leitura à primeira vista em caixa clara e na Bateria.

5.12.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.12.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.1.

5.13. CANTO ERUDITO

5.13.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM CANTO ERUDITO

5.13.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.13.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Canto Erudito. 2) Estar cursando, no mínimo, o 8º ano do Ensino Fundamental. 3) Ter idade mínima de quinze anos para candidatas (sexo feminino) e de dezessete anos para candidatos (sexo masculino) comprovados no ato da matrícula.

5.13.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutina	02	A partir de 15 anos completos para candidatas (sexo feminino) e a partir de 17 anos para candidatos (sexo masculino)
Vespertino	02	A partir de 15 anos completos para candidatas (sexo feminino) e a partir de 17 anos para candidatos (sexo masculino)
Noturno	02	A partir de 16 anos completos para candidatas (sexo feminino) e a partir de 17 anos para candidatos (sexo masculino)

5.13.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Canto Erudito e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Canto Erudito e Entrevista (individual)	11/12/2019	Matutino	Vespertino	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h	20h		

5.13.6. O candidato que desejar acompanhamento de piano deverá providenciar o instrumentista acompanhador.

5.13.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Canto Erudito, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.13.8. Conteúdos do teste prático individual em Canto Erudito: 1) Um vocalize, a critério da Banca Examinadora Local. 2) Uma peça, à escolha do candidato, dentre as seguintes opções: uma canção erudita brasileira dentre os compositores: Waldemar Henrique, Ernani Braga, Marcello Tupynambá, Alberto Nepomuceno, "Modinhas Imperiais" da coleção de Mário de Andrade, Heckel Tavares, Jaime Ovalle, Carlos Gomes, Cláudio Santoro, Heitor Villa-Lobos, Francisco Mignone, Osvaldo Lacerda ou uma peça do método Vaccaj ou uma ária antiga italiana das edições "Parisotti e La Flora e outras" ou dentre os seguintes compositores: C. Monteverdi, G. Frescobaldi, H. Schütz, G. Carissimi, J.B. Lully, D. Buxtehude, A. Corelli, H. Purcell, A. Vivaldi, G. Telemann, J.S. Bach, D. Scarlatti, A. Scarlatti, G. Pergolesi, A. Caldara, G. Paisiello, G. Caccini, T. Giordani e C.W. Gluck.

5.13.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.14. CANTO ERUDITO

5.14.1. CURSO TÉCNICO EM CANTO - CANTO ERUDITO

5.14.2. Duração do Curso: 08 (oito) módulos - 08 (oito) semestres.

5.14.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Canto Erudito, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos para candidatas (sexo feminino) e de dezessete anos para candidatos (sexo masculino).

5.14.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio. Ter idade de 15 anos completos para candidatas (sexo feminino) e idade de 17 anos completos para candidatos (sexo masculino)
Vespertino	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio. Ter idade de 15 anos completos para candidatas (sexo feminino) e idade de 17 anos completos para candidatos (sexo masculino)
Noturno	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio. Ter idade de 16 anos completos para candidatas (sexo feminino) e idade de 17 anos completos para candidatos (sexo masculino)

5.14.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Canto Erudito e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Canto Erudito e Entrevista (individual)	10/12/2019	Matutino	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h às 17h						

5.14.6. O candidato que desejar acompanhamento de piano deverá providenciar o instrumentista acompanhador.

5.14.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.14.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.14.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.14.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Canto Erudito será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.14.11. Será aprovado, o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.14.12. Conteúdos do teste prático individual em Canto Erudito: 1) Uma ária antiga italiana dentre as edições "Parisotti" e "La Flora" e outras ou dentre os seguintes compositores: A. Vivaldi, J.S. Bach, D. Scarlatti, A. Scarlatti, G. Pergolesi, A. Caldara, Paisiello, D. Buxtehude, A. Corelli, H. Purcell, G. Telemann, C. Monteverdi, G. Frescobaldi, H. Schütz, G. Carissimi, J.B. Lully, G. Caccini, T. Giordani, C.W. Gluck. 2) Um Lied escolhido dentre os compositores: J.S. Bach, F. Schubert, W.A. Mozart, L. van Beethoven, J. Brahms; ou uma Melodie escolhida dentre os compositores: G. Fauré, C. Debussy, H. Duparc, F. Poulenc, R. Hahn, E. Chausson, H. Berlioz, G. Bizet; ou uma Canção Erudita de Compositor Brasileiro à escolha do candidato, dentre os seguintes compositores: Waldemar Henrique, Heckel Tavares, Marcello Tupynambá, Ernani Braga, Alberto Nepomuceno, Carlos Gomes, Cláudio Santoro, Jaime Ovalle, Heitor Villa-Lobos, Francisco Mignone, Osvaldo Lacerda; ou uma Ária de Ópera ou de Oratório ou de Cantata de qualquer período, sem recitativo.

5.14.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.14.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.15. CANTO POPULAR

5.15.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM CANTO POPULAR

5.15.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.15.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Canto Popular. 2) Estar cursando, no mínimo, o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de dezesseis anos, comprovados no ato da matrícula.

5.15.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02	A partir de 16 anos
Vespertino	02	A partir de 16 anos
Noturno	02	A partir de 16 anos

5.15.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Canto Popular e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Canto Popular e Entrevista (individual)	11/12/2019	Matutino	Vespertino	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h	20h		

5.15.6. O candidato que desejar acompanhamento deverá providenciar o instrumentista acompanhador.

5.15.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Canto Popular, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.15.8. Conteúdos do teste prático individual em Canto Popular: 1) Duas peças à escolha do candidato. 2) Leitura à primeira vista em Dó Maior, com graus conjuntos e Arpejos, utilizando mínimas, semínimas e colcheias (com a unidade de tempo igual à semínima).

5.15.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.16. CANTO POPULAR

5.16.1. CURSO TÉCNICO EM CANTO - CANTO POPULAR

5.16.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.16.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Canto Popular, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de dezesseis anos.

5.16.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

5.15.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Canto Popular e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Canto Popular e Entrevista (individual)	10/12/2019	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		15h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco B
		15h às 17h				

5.16.6. O candidato que desejar acompanhamento deverá providenciar o instrumentista acompanhador.

5.16.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.16.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.16.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.16.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Canto Popular será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.16.11. Será aprovado, o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.16.12. Conteúdos do teste prático individual em Canto Popular: 1) Canção de confronto: Carinhoso (Pixinguinha/João de Barro). 2) Uma canção à escolha do candidato. 3) Leitura à primeira vista em Tonalidade Maior e na tonalidade menor forma harmônica em graus conjuntos e Arpejos utilizando as figuras rítmicas mínimas, semínimas e colcheias (com unidade de tempo igual à semínima). 4) Noções básicas de Fisiologia da Voz (produção da voz e higiene vocal).

5.16.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.16.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.1.

5.17. CAVAQUINHO

5.17.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM CAVAQUINHO

5.17.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.17.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Cavaquinho. 2) Estar cursando, no mínimo, o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.17.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	04	A partir de 15 anos
Vespertino	04	A partir de 15 anos

5.17.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Cavaquinho e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Cavaquinho e Entrevista (individual)	11/12/2019	Matutino	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h		
		Vespertino		
		15h		

5.17.6. Para a realização do teste prático de Cavaquinho, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.17.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Cavaquinho o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.17.8. Conteúdos do teste prático individual em Cavaquinho: 1) Sequências harmônicas: I//IIIm/V7/I e Im/IVm/V7/Im, em qualquer tonalidade. 2) Levdas: baião e samba. 3) Acompanhamento de uma peça à escolha do candidato, com acordes.

5.17.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.18. CLARINETA

5.18.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM CLARINETA

5.18.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.18.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando, no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.18.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02	A partir de 15 anos
Vespertino	02	A partir de 15 anos
Noturno	02	A partir de 16 anos

5.18.5. Forma de ingresso: Teste prático individual de Clarineta e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local		
Teste Prático de Clarineta e Entrevista (individual)	11/12/2019	Matutino	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB		
		Vespertino				
		Noturno				
		9h	15h	20h		

5.18.6. Para a realização do teste e entrevista, o candidato deverá trazer o instrumento escolhido para realizar a entrevista - não necessariamente a Clarineta - acessórios e partituras.

5.18.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Clarineta o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.18.8. Conteúdos da entrevista individual para a vaga de Clarineta: 1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Clarineta). 2) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato. 3) Caso o candidato não seja musicalizado, será submetido a teste de imitação rítmica e melódica.

5.18.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.19. CLARINETA

5.19.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - CLARINETA

5.19.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.19.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Clarineta, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.19.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	03	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.19.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Clarineta e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Clarineta e Entrevista (individual)	10/12/2019	Matutino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		Vespertino				
		Noturno				
		9h	15h	20h		
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h às 17h				

5.19.6. Para a realização do teste prático de Clarineta, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.19.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.19.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.19.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.19.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Clarineta será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.19.11. Será aprovado, o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.19.12. Conteúdos do teste prático individual em Clarineta: 1) Escalas Maiores e menores, à escolha da Banca Examinadora Local, extraídas do método H. Klosé, pag. 100, 101 e 102. 2) Uma peça à escolha do candidato. 3) Um estudo dentre as seguintes opções de métodos: Paul Jean-Jean, H. Klosé, Demnitz, Rose.

5.19.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.19.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.20. CONTRABAIXO

5.20.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - CONTRABAIXO

5.20.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.20.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Contrabaixo Acústico Erudito, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Contrabaixo Acústico Erudito. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos comprovados no ato da matrícula.

5.20.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.20.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Contrabaixo e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Contrabaixo e Entrevista (individual)	10/12/2019	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		15h	19h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h às 20h					

5.20.6. Para a realização do teste prático de Contrabaixo, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.

5.20.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.20.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.20.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.20.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Contrabaixo será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.20.11. Será aprovado, o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.20.12. Conteúdos do teste prático individual em Contrabaixo: 1) Escala de Sol Maior em duas oitavas. 2) Escala de mi menor em duas oitavas nas formas primitiva, harmônica e melódica. 3) Primeiro movimento do Concerto para Contrabaixo de Antônio Capuzzi ou dois movimentos contrastantes (1º e 2º ou 3º e 4º) de uma Sonata de Benedetto Marcello ou Antônio Vivaldi.

5.20.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.20.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.21. CONTRABAIXO ACÚSTICO

5.21.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - CONTRABAIXO ACÚSTICO

5.21.2. Duração do Curso: 04 (quatro) módulos - 04 (quatro) semestres.

5.21.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Contrabaixo Acústico Popular, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

5.21.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Noturno	02	A partir de 16 anos

5.21.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Contrabaixo Acústico Popular e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste prático de Contrabaixo Acústico Popular e Entrevista (individual)	10/12/2019	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco B
		15h às 17h				

5.21.6. Para a realização do teste prático de Contrabaixo Acústico, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.

5.21.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.21.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.21.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.21.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Contrabaixo Acústico será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.21.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.21.12. Conteúdos do teste prático individual em Contrabaixo Acústico: 1) Notação musical: leitura melódica de semibreves, mínimas, semínimas e colcheias e suas respectivas pausas. 2) Reconhecimento das notas e classificação dos intervalos no instrumento. 3) Formação de Arpejos e de acordes tétrades: 7M, 7, m7, m7(b5), dim7. 4) Leitura de cifras à primeira vista. 5) Uma digitação em duas oitavas das escalas: Maior, menor primitiva e harmônica. 6) Campo Harmônico Maior: Arpejos da escala Maior em tríades e tétrades. 7) Acompanhamento de temas simples em ritmos brasileiros e outros como funk, pop e jazz. 9) Apresentação de um tema à escolha do candidato.

5.21.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.21.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.1.

5.22. CONTRABAIXO ELÉTRICO

5.22.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM CONTRABAIXO ELÉTRICO

5.22.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.22.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Contrabaixo Elétrico. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.22.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	08	A partir de 15 anos
Vespertino	04	A partir de 15 anos

5.22.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Contrabaixo Elétrico e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Contrabaixo Elétrico e Entrevista (individual)	11/12/2019	Matutino	Vespertino	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h		

5.22.6. Para a realização do teste prático de Contrabaixo Elétrico, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.22.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Contrabaixo Elétrico o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.22.8. Conteúdos do teste prático individual em Contrabaixo Elétrico: 1) Escalas Maiores e menores naturais em uma oitava com três digitações diferentes. 2) Arpejos de tríades Maiores e menores em três digitações diferentes. 3) Ritmos: brasileiros, funk, jazz, etc., a partir de cifra fornecida. 4) Apresentação de um tema à escolha do candidato. 5) Leitura de cifras à primeira vista.

5.22.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.23. CONTRABAIXO ELÉTRICO

5.23.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - CONTRABAIXO ELÉTRICO

5.23.2. Duração do Curso: 04 (quatro) módulos - 04 (quatro) semestres.

5.23.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Contrabaixo Elétrico, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

5.23.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Noturno	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.23.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Contrabaixo Elétrico e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste prático de Contrabaixo Elétrico e Entrevista (individual)	10/12/2019	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco B
		15h às 17h				

5.23.6. Para a realização do teste prático de Contrabaixo Elétrico, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.23.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.23.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.23.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.23.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Contrabaixo Elétrico será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.23.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.23.12. Conteúdos do teste prático individual em Contrabaixo Elétrico: 1) Notação musical: leitura melódica de semibreves, mínimas, semínimas e colcheias e suas respectivas pausas. 2) Reconhecimento das notas e classificação dos intervalos no instrumento. 3) Formação de Arpejos e de acordes tríades e tétrades: 7M, 7, m7, m7(b5), dim7. 4) Leitura de cifras à primeira vista. 5) Três digitações das escalas: Maior, menor primitiva e harmônica. 6) Campo Harmônico Maior: harmonização da escala Maior em tríades e tétrades. 7) Noções das funções harmônicas no centro tonal Maior. 8) Acompanhamento de temas simples em ritmos brasileiros e outros como funk, pop e jazz. 9) Apresentação de um tema à escolha do candidato.

5.23.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.23.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.1.

5.24. CORO FEMININO CANTARES

5.24.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - CORO FEMININO CANTARES

5.24.2. Duração do Curso: 01 (um) módulo - 02 (dois) semestres.

5.24.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical básico e experiência em Canto Coral. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, comprovados no ato da matrícula.

5.24.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Noturno	10	Mínimo de 18 anos

5.24.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única composta de Teste Prático em Canto e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático Vocal e Entrevista (individual)	12/12/2019	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Bloco B sala 10
		20h			

5.24.6. Será aprovado para o Curso de Formação Continuada em Coro Feminino Cantares, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.24.7. Conteúdos do teste prático vocal individual em Canto: 1) Um vocalize para avaliar a extensão vocal e afinação. 2) Um exercício de memória auditiva.

5.24.8. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.25. CRAVO

5.25.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM CRAVO

5.25.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.25.3. Pré-requisitos: 1) Não há necessidade de conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.25.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	01	A partir de 15 anos

5.25.5. Forma de ingresso: 1) Teste prático individual de Cravo e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, para os turnos vespertino e noturno, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático e Entrevista (individual)	11/12/2019	Vespertino	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		15h		

5.25.6. Para a realização do teste prático, o candidato deverá trazer o instrumento escolhido - não necessariamente o Cravo - acessórios e partituras.

5.25.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Cravo o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.25.8. Conteúdo do teste prático individual de Cravo: 1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Cravo). 2) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato. 3) Caso o candidato não seja musicalizado, será submetido a teste de imitação rítmica e melódica.

5.25.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.26. CRAVO

5.26.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - CRAVO

5.26.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.26.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Cravo, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

5.26.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Noturno	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.26.5. Forma de ingresso: O Processo Classificatório e Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Cravo e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Cravo e Entrevista (individual)	10/12/2019	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h				

5.27.6. Para a realização do teste prático de Cravo, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.

5.27.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.27.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.27.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.27.10. O resultado final do Processo Classificatório e Seletivo para o Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Cravo será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.27.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.27.12. Conteúdos do teste prático individual em Cravo: 1) Duas peças, à escolha do candidato, dentre as seguintes opções: J.S. Bach (Invenções a 2 ou 3 vozes de 1 a 15), J.S. Bach (Kleine Präludien und Fughetten - Prelúdios: BWV 941, 943, 937, 961, 902, 926, 930, 928, 925, 933, 934). 2) Uma peça francesa ou italiana, à escolha do candidato, do período Barroco. 3) Leitura à primeira vista.

5.27.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.27.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.28. DOCUMENTAÇÃO MUSICAL

5.28.1. CURSO TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO MUSICAL.

5.28.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.28.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento prévio elementar em teoria musical (claves, figuras, valores, fórmula de compasso, alterações - acidentes). 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de 15 anos.

5.28.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	05	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	05	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

5.28.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste de teoria musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Caráter	Local
Etapa única: Teste de teoria musical	10/12/2019	Matutino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Sala A-20
		9h			

5.28.6. Será aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.29. ELEMENTOS TÉCNICOS DE PALCO - PRÁTICAS E PROJETOS

5.29.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - ELEMENTOS TÉCNICOS DE

PALCO: Práticas e Projetos.

5.29.2. Duração do Curso: 01 (um) módulo - 02 (dois) semestres.

5.29.3. Pré-requisitos: 1) Ter ou não conhecimento musical prévio. 2) Ter concluído o FIC Elementos técnicos do Palco ou o FIC Iluminação de Palco. 3) Estar cursando ou ter concluído o ensino médio e ter idade mínima de quinze anos comprovados no ato da matrícula.

5.29.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	10	A partir de 15 anos

5.29.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local
Etapa única: Entrevista (individual)	12/12/2019	Matutino	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h		

5.29.6. Será aprovado para o Curso Formação Inicial em Elementos Técnicos do Palco o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.30. FAGOTE

5.30.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM FAGOTE

5.30.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.30.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical básico prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.30.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	04	A partir de 15 anos

5.30.5. Forma de ingresso: 1) Teste e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, para os turnos matutino, vespertino e noturno, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local
Entrevista (individual)	11/12/2019	Matutino	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		09h		

5.30.6. Para a realização do teste e entrevista, o candidato deverá trazer o instrumento escolhido - não necessariamente o Fagote - acessórios e partituras.

5.30.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Fagote o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.30.8. Conteúdos da entrevista/teste individual para a vaga de Fagote: 1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Fagote). 2) O candidato deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato.

5.30.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.31. FAGOTE

5.31.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - FAGOTE

5.31.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.31.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Fagote, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.31.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

5.31.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Fagote e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Fagote e Entrevista (individual)	10/12/2019	Matutino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h				
		Vespertino				
		15h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h ÀS 17h				

5.31.6. Para a realização do teste prático de Fagote, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.31.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.31.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.31.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.31.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Fagote será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.31.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.31.12. Conteúdos do teste prático individual em Fagote: 1) Escalas e Arpejos com até quatro alterações, Maiores e menores, em duas ou três oitavas conforme a extensão do instrumento. 2) Um estudo do Método Weissenborn 8 volume 1: unidades 2, 3 ou 4 ou um estudo do método Giampieri; Método progressivo, Editora Ricordi (edição de referência ano 1978) seção "Studietti di Genere Diatonico e Cromatico" páginas 15 a 17 ou seção "Studi Progressivi", páginas 27 a 32. 3) Duas peças ou movimentos contrastantes do repertório padrão de Fagote. 4) Leitura à primeira vista.

5.31.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.31.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.32. FLAUTA DOCE

5.32.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM FLAUTA DOCE

5.32.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.32.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical básico prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.32.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02	A partir de 15 anos
Vespertino	02	A partir de 15 anos

5.32.5. Forma de ingresso: Existem dois modelos de Processo Seletivo: 1) Teste Prático Individual de Flauta Doce e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, para os turnos matutino, vespertino e noturno, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
Teste Prático de Flauta Doce e Entrevista (individual)	11/12/2019	Matutino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h				
		Vespertino				
		15h				

5.32.6. Para a realização do teste prático de Flauta Doce, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.32.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Flauta Doce o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.32.8. Conteúdos do teste prático individual de Flauta Doce: 1) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar uma peça musical ou exercício, à escolha do candidato. 2) Caso o candidato não seja musicalizado, será submetido a teste de imitação rítmica e melódica.

5.32.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.33. FLAUTA DOCE

5.33.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - FLAUTA DOCE

5.33.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (semestres) semestres.

5.33.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Flauta Doce, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos. Ou ter concluído o Ensino Médio.

5.33.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

5.33.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Flauta Doce e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Flauta Doce e Entrevista (individual)	10/12/2019	Matutino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		Vespertino				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h às 17h				

5.33.6. Para a realização do teste prático de Flauta Doce, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.33.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.33.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.33.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.33.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Flauta Doce será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.33.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.33.12. Conteúdos do teste prático individual em Flauta Doce: 1) Um movimento rápido e um movimento lento de uma sonata barroca, de livre escolha do candidato; 2) O terceiro movimento da sonata em Fá maior do Telemann 3) Leitura à primeira vista.

5.33.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.33.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.34. FLAUTA TRANSVERSAL

5.34.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM FLAUTA TRANSVERSAL

5.34.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.34.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Flauta Transversal. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.34.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02	A partir de 15 anos
Vespertino	08	A partir de 15 anos
Noturno	02	A partir de 16 anos

5.34.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Flauta Transversal e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
		Matutino	Vespertino	Noturno				
Teste Prático de Flauta Transversal e Entrevista (individual)	11/12/2019				De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h	20h				

5.34.6. Para a realização do teste prático de Flauta Transversal, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.34.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Flauta Transversal o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.34.8. Conteúdos do teste prático individual de Flauta Transversal: 1) Tocar escalas nas tonalidades de Dó Maior e Sol Maior e suas respectivas escalas menores. 2) Tocar Tema da 9ª Sinfonia de Beethoven. 3) Tocar "Asa Branca" - Luiz Gonzaga.

5.34.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.35. FLAUTA TRANSVERSAL

5.35.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - FLAUTA TRANSVERSAL

5.35.2. Duração do Curso: 08 (oito) módulos - 08 (oito) semestres.

5.35.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Flauta Transversal, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.35.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	03	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	03	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.35.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Flauta Transversal e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Flauta Transversal e Entrevista (individual)	10/12/2019	Matutino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		Vespertino				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h às 17h				

5.35.6. Para a realização do teste prático de Flauta Transversal, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.35.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.35.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.35.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.35.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Flauta Transversal será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.35.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.35.12. Conteúdos do teste prático individual em Flauta Transversal: 1) Tocar escalas e Arpejos (Méthode Complète de Flute - Taffanel e Gaubert: páginas 43 e 44). 2) Tocar o Estudo nº 29 do caderno de estudos: "30 Easy and Progressive Studies for flute" - Book II Gariboldi. 3) Tocar a Sonata V em Fá Maior de Handel ou outra sonata barroca com mesmo nível de dificuldade ou superior, sendo do mesmo ou de outro compositor. 4) Tocar o chorinho "Vou Vivendo", Pixinguinha. 5) Leitura à primeira vista.

5.35.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.35.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.36. FLAUTA TRAVERSO BARROCA

5.36.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM FLAUTA TRAVERSO BARROCA

5.36.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.36.3. 1) Ter conhecimento musical básico prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.36.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	02	A partir de 15 anos
Noturno	02	A partir de 16 anos

5.36.5. Forma de ingresso: Existe um modelo de Processo Seletivo: 1) Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, para os turnos vespertino e noturno, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
		Vespertino	Noturno				
Entrevista (individual)	11/12/2019			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		15h	20h				

5.36.6. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.36.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada Básico Instrumental em Flauta Traverso Barroca o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.37. FLAUTA TRAVERSO BARROCA

5.37.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - FLAUTA TRAVERSO BARROCA

5.37.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.37.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Flauta Traverso Barroca, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.37.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.37.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Flauta Traverso Barroca e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
		Vespertino	Noturno				
1ª Etapa: Teste Prático de Flauta Traverso Barroca e Entrevista (individual)	10/12/2019			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h às 17h					

5.37.6. Para a realização do teste prático de Flauta Traverso Barroca, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.37.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.37.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.37.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.37.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Flauta Traverso Barroca será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.37.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.37.12. Conteúdos do teste prático individual em Flauta Traverso Barroca: 1) Um movimento rápido e um movimento lento de uma sonata barroca, de livre escolha do candidato. 2) Leitura à primeira vista.

5.37.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.38. GUITARRA

5.38.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM GUITARRA

5.38.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.38.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Guitarra. 2) Estar cursando no mínimo o do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.38.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	18	A partir de 15 anos
Noturno	03	A partir de 16 anos

5.38.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Guitarra e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Caráter	Local
		Vespertino	Noturno		
Etapa única: Teste Prático de Guitarra e Entrevista (individual)	11/12/2019			Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		15h	20h		

5.38.6. Para a realização do teste prático de Guitarra, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.38.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Guitarra o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.38.8. Conteúdos do teste prático individual em Guitarra: 1) Execução de ritmos de Baião, Rock e Pop. 2) Um tema à escolha do candidato. Uma música (melodia e acompanhamento) de livre escolha. 3) Acordes Maiores, menores e de sétima 7 (leitura de cifras). 4) Conhecimento de pelo menos um desenho da escala Pentatônica Maior ou menor em duas oitavas. 5) Execução de melodias simples e acompanhamento (Música de Roda ou Asa Branca de Luiz Gonzaga).

5.38.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.39. GUITARRA

5.39.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - GUITARRA

5.39.2. Duração do Curso: 04 (quatro) módulos - 04 (quatro) semestres.

5.39.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Guitarra, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.39.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	03	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	06	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	03	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.39.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Guitarra e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
		Matutino	Vespertino	Noturno				
1ª Etapa: Teste Prático de Guitarra (individual)	10/12/2019				De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h às 17h						

5.39.6. Para a realização do teste prático de Guitarra, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.39.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.39.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.39.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.39.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Guitarra será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.39.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.39.12. Conteúdos do teste prático individual em Guitarra: 1) Conhecimento de notação musical: leitura melódica de semibreves, mínimas, semínimas, colcheias, quiálteras de semínimas e quiálteras de colcheias com suas respectivas pausas. 2) Classificação do nome das notas e intervalos no instrumento. 3) Formação e Cifragem de Acordes Tétrades: 7M, 7M(#11), 7M(#5), 7M(6), 7,7(#11), 7(b5), 7(#5), 7(b13), 7(13), 7(9), 7(b9), 7(#9), sus7(9), m7, m(7M), m7(b5), dim7, 6, m6. 4) Leitura de cifras à primeira vista abordando ritmos como samba, bossa nova, baião e jazz. 5) Três digitações das escalas: Maior, menor natural e harmônica, pentatônicas (Majores e menores) em duas oitavas. 6) Três digitações em duas oitavas de Arpejos das tétrades 7M, 7, m7, m7(b5) e Dim7. 7) Campo Harmônico Maior: harmonização da escala Maior em tríades e tétrades com voicings (formações de acorde) 1573 e 1735. 8) Noções das funções harmônicas (tônica, subdominante e dominante) no centro tonal Maior: acompanhamento de temas simples. 9) Uma peça solo (chord melody/harmonia e melodia tocadas simultaneamente) demonstrando familiaridade com os gêneros e estilos da Música Popular ou Jazz. 10) Improvisação nos centros tonal Maior e menor demonstrando familiaridade com estilos da Música Popular ou Jazz.

5.39.13. Entrevista com Banca Examinadora Local, abordando a experiência musical do candidato e, em especial, sua disponibilidade de tempo para dedicação ao estudo do instrumento.

5.39.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.1.

5.40. HARPA

5.40.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM HARPA

5.40.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.40.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Harpa. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.40.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	03	A partir de 15 anos

5.40.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local
Etapa única: Entrevista (individual)	11/12/2019	Matutino	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h		

5.40.6. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Harpa o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.41. ILUMINAÇÃO DE PALCO

5.41.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA- ILUMINAÇÃO DE PALCO

5.41.2. Duração do Curso: 01 (um) módulo - 02 (dois) semestres.

5.41.3. Pré-requisitos: 1) Não é necessário ter conhecimento musical prévio; 2) Estar cursando ou ter concluído o ensino médio e ter idade mínima de dezoito anos comprovados no ato da matrícula.

5.41.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Noturno	20	A partir de 18 anos

5.41.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local
Etapa única: Entrevista (individual)	12/12/2019	Matutino	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h		

5.41.6. Será aprovado para o Curso Formação Inicial Iluminação de Palco, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.42. OBOÉ

5.42.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM OBOÉ

5.42.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.42.3. Pré-requisitos: 1) Não há necessidade de conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.42.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02	A partir de 15 anos

5.42.5. Forma de ingresso: 1) Entrevista com o candidato perante Banca Examinadora Local para os turnos matutino, vespertino e noturno, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático e Entrevista (individual)	11/12/2019	Matutino	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h		

5.42.6. Para a realização do teste prático de Oboé, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento (escolhido para realizar o teste, não necessariamente o Oboé), acessórios e partituras.

5.42.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Oboé o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.42.8. Conteúdos do teste prático individual de Oboé: 1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Oboé). 2) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato. 3) Caso o candidato não seja musicalizado, será submetido a teste de imitação rítmica e melódica.

5.42.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.43. OBOÉ

5.43.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - OBOÉ

5.43.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.43.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Oboé, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.43.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	04	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

5.43.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Oboé e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Oboé e Entrevista (individual)	10/12/2019	Matutino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		Vespertino				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	9h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h				
		15h às 17h				

5.43.6. Para a realização do teste prático de Oboé, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.43.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.43.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.43.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.43.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Oboé será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.43.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.43.12. Conteúdos do teste prático individual em Oboé: 1) Escalas e arpejos com até quatro alterações Maiores e menores. 2) Um estudo do método Barret (10 primeiros estudos) ou método similar. 3) Duas peças ou movimentos do repertório padrão de Oboé à escolha do candidato. 4) Leitura à primeira vista.

5.43.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.43.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.44. PERCUSSÃO ERUDITA

5.44.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM PERCUSSÃO ERUDITA

5.44.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.44.3. Pré-requisitos: 1) Não há necessidade de conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.44.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01	A partir de 15 anos
Vespertino	01	A partir de 15 anos
Noturno	02	A partir de 16 anos

5.44.5. Forma de ingresso: Entrevista.

Procedimento	Data	Turno e Horário			Local
		Matutino	Vespertino	Noturno	
Entrevista	11/12/2019				Teatro da Escola de Música de Brasília
		9h	15h	20h	

5.45. PERCUSSÃO POPULAR

5.45.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM PERCUSSÃO POPULAR

5.45.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.45.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Percussão. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.45.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02	A partir de 15 anos
Vespertino	02	A partir de 15 anos
Noturno	02	A partir de 16 anos

5.45.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Percussão Popular e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
		Matutino	Vespertino	Noturno		
Etapa única: Teste Prático de Percussão Popular e Entrevista (individual)	11/12/2019				Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h	20h		

5.45.6. Para a realização do teste prático de Percussão Popular, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.45.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Percussão Popular o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.45.8. Conteúdos do teste prático individual de Percussão Popular: 1) O Candidato deverá tocar em qualquer instrumento de percussão os ritmos do samba e baião.

5.45.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.46. PERCUSSÃO

5.46.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - PERCUSSÃO

5.46.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.46.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Percussão Popular correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 3) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.46.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.46.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Percussão e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
		Matutino	Vespertino	Noturno				
1ª Etapa: Teste Prático de Percussão e Entrevista (individual)	10/12/2019				De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h	20h				

2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C

5.46.6. Para a realização do teste prático de Percussão, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.

5.46.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.46.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.46.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.46.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Percussão será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.46.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.46.12. Conteúdos do teste prático individual de Percussão: 1) O Candidato deverá tocar em qualquer instrumento de percussão os ritmos do samba e baião.

5.46.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.46.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.1.

5.47. PIANO ERUDITO

5.47.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM PIANO ERUDITO

5.47.2. Duração do Curso: 04 (quatro) módulos - 08 (oito) semestres.

5.47.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Piano Erudito. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.47.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	06	A partir de 15 anos
Vespertino	06	A partir de 15 anos
Noturno	05	A partir de 16 anos

5.47.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Piano Erudito e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
		Matutino	Vespertino	Noturno		
Etapa única: Teste Prático de Piano Erudito e Entrevista (individual)	11/12/2019				Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h	20h		

5.47.6. Para a realização do teste prático de Piano Erudito, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.

5.47.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada Básico Instrumental em Piano Erudito o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.47.8. Conteúdos do teste prático individual de Piano Erudito: 1) Uma peça à livre escolha do candidato. 2) Leitura à primeira vista. 3) Duas peças a escolher entre: J. S. Bach: O Pequeno Livro de Ana Magdalena; J. Burgmüller: 25 Estudos, op.100; R. Schumann: Álbum para a Juventude, opus 68.

5.47.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.48. PIANO ERUDITO

5.48.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - PIANO

5.48.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.48.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Piano Erudito, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.48.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio.
Vespertino	04	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio.
Noturno	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio.

5.48.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Piano Erudito e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Piano Erudito e Entrevista (individual)	10/12/2019	Matutino	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h às 17h						

5.48.6. Para a realização do teste prático de Piano Erudito, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.

5.48.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.48.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.48.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.48.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Piano Erudito será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.48.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.48.12. Conteúdos do teste prático individual em Piano Erudito: 1) Uma Invenção a duas vozes de J. S. Bach. 2) Um estudo do Método 60 Estudos de J. Cramer. 3) Uma peça do repertório erudito à escolha do candidato. 4) Uma peça de compositor brasileiro. 5) Leitura à primeira vista.

5.48.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.48.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.49. PIANO POPULAR

5.49.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM PIANO POPULAR

5.49.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.49.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Piano. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.49.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02	A partir de 15 anos
Vespertino	01	A partir de 15 anos

5.49.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Piano Popular com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Piano Popular (individual)	11/12/2019	Matutino	Vespertino	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h		

5.49.6. Para a realização do teste prático de Piano Popular, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.

5.49.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Piano Popular o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.49.8. Conteúdos do teste prático individual de Piano Popular: 1) 1 peça de livre escolha, do repertório de música popular, em um dos seguintes estilos: balada, bossa, baião, choro, jazz ou blues. 2) Uma Leitura com notação tradicional. 3) Uma leitura de cifras com tríades e tétrades. 4) Uma peça dentre as músicas disponíveis no link a seguir: <http://www.emb.se.df.gov.br/images/pdf/Pianopopular/B1.pdf>

5.50. PIANO POPULAR

5.50.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - PIANO POPULAR

5.50.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.50.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Piano Popular, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.50.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	03	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

5.50.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Piano Popular e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Piano Popular e Entrevista (individual)	10/12/2019	Matutino	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino 15h às 17h		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco B

5.50.6. Para a realização do teste prático de Piano Popular, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.

5.50.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.50.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.50.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.50.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Piano Popular será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.50.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.50.12. Conteúdos do teste prático individual em Piano Popular: 1) Uma peça à escolha do candidato, incluindo improvisação, dentre as seguintes opções do repertório de Bossa Nova: Amazonas (João Donato), Corcovado (Tom Jobim), Insensatez (Tom Jobim), Amor em Paz (Tom Jobim), Wave (Tom Jobim), Triste (Tom Jobim). 2) Uma peça à escolha do candidato, incluindo improvisação, dentre as seguintes opções do repertório de Jazz: All The Things You Are (Hammertein/Kern), Night and Day (Cole Porter), In a Sentimental Mood (Duke Ellington), Autumn Leaves (Johnny Mercer), Stella by Starlight (Ned Washington/Victor Young). 3) Uma peça à escolha do candidato. 4) Leitura à primeira vista da notação tradicional e melodia cifrada. 5) Execução de padrões rítmicos de Bossa Nova, Baião e Balada.

5.50.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.50.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.1.

5.51. PROCESSOS FONOGRÁFICOS

5.51.1. CURSO TÉCNICO EM PROCESSOS FONOGRÁFICOS.

5.51.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.51.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento prévio elementar em teoria musical (claves, figuras, valores, fórmula de compasso, alterações - acidentes). 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de 15 anos.

5.51.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	05	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de 15 anos.
Vespertino	05	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de 15 anos.

5.51.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, conforme tabela abaixo: 1ª) Teste Prático (de caráter eliminatório e classificatório): Teste de Audição Crítica (TAC), perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria Musical (de caráter apenas classificatório. Apenas participará da Segunda Etapa o candidato que houver participado da Primeira Etapa); Conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático: Teste de Audição Crítica (TAC)	12/12/2019	Matutino 09h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (dois)	Eliminatório e Classificatório	TCG
2ª Etapa: Teste de Teoria Musical	12/12/2019	Matutino Início: logo após o TAC Duração: 40 min	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Classificatório	TCG

5.51.6. A duração da 1ª Etapa será informada no momento do TAC. Esta 1ª Etapa termina com a frase "Fim do TAC", não ultrapassando 60 minutos.

5.51.6.1. A 2ª Etapa iniciará-se imediatamente após a 1ª Etapa, e terá duração de até 40 minutos.

5.51.6.2. A nota obtida pelo candidato na 2ª Etapa terá efeito apenas classificatório e de desempate, para aqueles candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco) na 1ª Etapa.

5.51.7. Para a realização do Teste de Audição Crítica os candidatos deverão estar munidos de CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA AZUL OU PRETA.

5.51.8. Participará da 2ª Etapa o candidato que participou da 1ª Etapa.

5.51.9. Será considerado aprovado no Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Processos Fonográficos do CEP-EMB o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco) na 1ª Etapa, ou seja, no Teste de Audição Crítica (TAC).

5.51.10. Conteúdos do teste prático de audição crítica: Audição crítica de pequenos trechos gravados, observando, além dos quatro parâmetros básicos do som (altura, duração, timbre e intensidade), a identificação de instrumentos musicais e vozes, reconhecimento de panorama, equalização, filtros, reverberação, delay (eco), compressão, ambiência, textura musical, dinâmica e demais termos técnicos do universo do áudio.

5.52. REGÊNCIA

5.52.1 CURSO TÉCNICO EM REGÊNCIA

5.52.2 Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.52.3 Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Leitura (de partitura de música), Teoria, Percepção Musical e habilidade e um instrumento musical. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.52.4 Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Noturno	16	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

5.52.5 Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Regência e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático e Entrevista (individual)	10/12/2019	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h às 17h				

5.52.6. Para a realização do teste prático de Regência, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer suas partituras e uma cópia da mesma para a banca avaliadora.

5.52.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.52.8 Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.52.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.52.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Regência será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.52.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.52.12. Conteúdos do teste prático individual em Regência: 1) realizar uma obra musical de livre escolha em qualquer instrumento musical ou voz. 2) realizar exercícios de solfejo, ritmo, e percepção melódica e harmônica.

5.52.13 Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.52.14 Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.53. SAXOFONE

5.53.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM SAXOFONE

5.53.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.53.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Saxofone. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.53.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	03	A partir de 15 anos
Vespertino	03	A partir de 15 anos
Noturno	03	A partir de 16 anos

5.53.5 Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Saxofone e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
		Matutino	Vespertino	Noturno		
Etapa única: Teste prático de Saxofone e Entrevista (individual)	11/12/2019				Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h	20h		

5.53.6. Para a realização do teste prático de Saxofone, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.53.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Saxofone o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.53.8 Conteúdos do teste prático individual em Saxofone: 1) Escala de Dó Maior em duas oitavas. 2) Uma peça à escolha do candidato.

5.53.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.54 SAXOFONE

5.54.1 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - SAXOFONE

5.54.2 Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.54.3 Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Saxofone, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.54.4 Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	03	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.54.5 Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Saxofone e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Saxofone e Entrevista (individual)	10/12/2019	Matutino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h às 17h				

5.54.6 Para a realização do teste prático de Saxofone, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.54.7 Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.54.8 Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.54.9 Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.54.10 O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Saxofone será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.54.11 Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.54.12 Conteúdos do teste prático individual em Saxofone: 1) Escalas em duas oitavas: 0 (zero) acidente, com 1 (um) sustenido, com 1 (um) bemol, ligadas, com respectivos Arpejos, em saltos de terças, maiores e menores, melódicos e harmônicos, extraídos do método de escalas para saxofone de Guy Lacour (pág. 2, 3 e 10 da edição de Gerard Billaudot). 2) Uma peça à escolha do candidato. 3) Leitura à primeira vista.

5.54.13 Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.54.14 Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.55 TROMBONE

5.55.1 FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM TROMBONE

5.55.2 Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.55.3 Pré-requisitos: 1) Não há necessidade de conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula..

5.55.4 Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	02	A partir de 15 anos
Noturno	02	A partir de 16 anos

5.55.5 Forma de ingresso: Entrevista com o Candidato

Procedimento	Data	Turno e Horário		Caráter	Local
Etapa única: Entrevista (individual)	11/12/2019	Vespertino	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP- EMB
		15h	20h		

5.55.6 Para a realização do teste e entrevista, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento (escolhido para realizar a entrevista, não necessariamente o Trombone), acessórios e partituras.

5.55.7 Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Trombone o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.55.8 Conteúdos da entrevista individual para a vaga de Trombone: 1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Trombone). 2) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato. 3) Caso o candidato não seja musicalizado, será submetido a teste de imitação rítmica e melódica.

5.55.9 Entrevista com o candidato.

5.56 TROMBONE

5.56.1 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - TROMBONE

5.56.2 Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.56.3 Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Trombone, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.56.4 Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.56.5 Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Trombone e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Trombone e Entrevista (individual)	10/12/2019	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP- EMB
		15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h às 17h					

5.56.6. Para a realização do teste prático de Trombone, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.56.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.56.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.56.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.56.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Trombone será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.56.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.56.12. Conteúdos do teste prático individual em Trombone: 1) Escalas Maiores e escalas menores (primitivas, harmônicas e melódicas). 2) Melodia nº 1 Johannes Rochut ou Pequena Peça do G. Gagliardi.

5.56.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.56.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.57. TROMPA

5.57.1 FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM TROMPA

5.57.2 Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.57.3 Pré-requisitos: 1) Não há necessidade de conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.57.4 Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	04 (entrevista)	A partir de 15 anos
Noturno	06 (entrevista)	A partir de 16 anos

5.57.5 Forma de ingresso: Teste e Entrevista com o Candidato.

Procedimento	Data	Turno e Horário		Caráter	Local
Etapa única: Teste e Entrevista (individual)	11/12/2019	Vespertino	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP- EMB
		15h	20h		

5.57.6 Para a realização do teste e entrevista, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento (escolhido para realizar a entrevista, não necessariamente a trompa), acessórios e partituras.

5.57.7 Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em trompa o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.57.8 Conteúdos da entrevista individual para a vaga de trompa: 1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Trompa). 2) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato. 3) Caso o candidato não seja musicalizado, será submetido a teste de imitação rítmica e melódica.

5.57.9 Entrevista com o candidato.

5.58 TROMPA

5.58.1 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - TROMPA

5.58.2 Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.58.3 Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Trompa, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.58.4 Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

5.58.5 Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Trompa e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Trompa e Entrevista (individual)	10/12/2019	Vespertino		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP- EMB
		15h					
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h às 17h					

5.58.6. Para a realização do teste prático de Trompa, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.58.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.58.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.58.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.58.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Trompa será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.58.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.58.12. Conteúdos do teste prático individual em Trompa: 1) Escalas Maiores e menores (primitivas, harmônicas e melódicas). 2) Uma peça à escolha do candidato. 3) Estudo nº 03 do método Kopprasch.

5.58.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.58.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.59. TROMPETE

5.59.1. FORMAÇÃO INICIAL e CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM TROMPETE

5.59.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.59.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.59.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	04	A partir de 15 anos
Noturno	02	A partir de 16 anos

5.59.5. Forma de ingresso: Teste prático individual de Trompete e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Trompete e Entrevista (individual)	11/12/2019	Vespertino	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		15h	20h		

5.59.6. Para a realização do teste e entrevista, o candidato poderá trazer o instrumento escolhido para realizar a entrevista - não necessariamente o Trompete - acessórios e partituras.

5.59.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Trompete o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.59.8. Conteúdos da entrevista individual para a vaga de Trompete: 1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Trompete). 2) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato. 3) Caso o candidato não seja musicalizado, será submetido a teste de imitação rítmica e melódica.

5.59.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.60. TROMPETE

5.60.1. FORMAÇÃO INICIAL e CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM TROMPETE

5.60.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.60.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.60.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Noturno	02 (entrevista)	A partir de 16 anos

5.60.5. Forma de ingresso: Teste prático individual de Trompete e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Trompete e Entrevista (individual)	11/12/2019	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		20h		

5.60.6. Para a realização do teste e entrevista, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento (escolhido para realizar a entrevista, não necessariamente o Trompete), acessórios e partituras.

5.60.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Trompete o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.60.8. Conteúdos da entrevista individual para a vaga de Trompete: 1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Trompete). 2) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato. 3) Caso o candidato não seja musicalizado, será submetido a teste de imitação rítmica e melódica.

5.60.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.61. TROMPETE

5.61.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - TROMPETE

5.61.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.61.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Trompete, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.61.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

5.61.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Trompete e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Trompete e Entrevista (individual)	10/12/2019	Matutino	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h				

2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h às 17h		01 (um)	

5.61.6. Para a realização do teste prático de Trompete, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.61.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.61.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.61.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.61.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Trompete será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.61.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.61.12. Conteúdos do teste prático individual em Trompete: 1) Escalas Maiores e menores (primitivas, harmônicas e melódicas). 2) Uma peça à escolha do candidato. 3) Estudo Andante e Allegro de Gyropartz.

5.61.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.61.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.62. VIOLA CAIPIRA

5.62.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM VIOLA CAIPIRA

5.62.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.62.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Viola Caipira. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.62.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	04	A partir de 15 anos
Vespertino	02	A partir de 15 anos

5.62.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Viola Caipira e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Viola Caipira e Entrevista (individual)	11/12/2019	Matutino	Vespertino	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h		

5.62.6. Para a realização do teste prático de Viola Caipira, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.62.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada Básico Instrumental em Viola Caipira o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.62.8. Conteúdos do teste prático individual em Viola Caipira: 1) Ritmos: Toada, Guarânia e Cururu. 2) Uma peça instrumental de autoria própria ou de outro compositor.

5.62.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.63. VIOLA CAIPIRA

5.63.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - VIOLA CAIPIRA

5.63.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.63.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Viola Caipira, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de dezesseis anos.

5.63.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.63.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Viola Caipira e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
		Matutino	Vespertino	Noturno				
1ª Etapa: Teste Prático de Viola Caipira e Entrevista (individual)	10/12/2019				De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco B
		15h						

5.63.6. Para a realização do teste prático de Viola Caipira, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.63.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.63.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.63.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.63.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Viola Caipira será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.63.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.63.12. Conteúdos do teste prático individual em Viola Caipira: 1) Ritmos: guarânia, rasqueado, toada, valsa, cateretê e pagode. 2) Execução das digitações da Escala Maior. 3) Leitura de cifras (triades e tétrades). 4) Duas peças instrumentais à escolha do candidato. 5) Leitura à primeira vista.

5.63.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.63.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.1.

5.64. VIOLA CLÁSSICA

5.64.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM VIOLA CLÁSSICA

5.64.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.64.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Viola Clássica (de Arco). 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.64.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	03	A partir de 15 anos
Noturno	12	A partir de 16 anos

5.64.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Viola Clássica e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Caráter	Local
		Vespertino	Noturno			
Etapa única: Teste Prático de Viola Clássica e Entrevista (individual)	11/12/2019			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		15h	20h			

5.64.6. Para a realização do teste prático de Viola Clássica, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.64.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Viola Clássica, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.64.8. Conteúdos do teste prático individual em Viola Clássica: 1) Uma escala (Ré Maior ou Sol Maior, em uma oitava). 2) Uma peça à escolha do candidato dentre as seguintes opções: Suzuki Viola volume I - nº 10 Moto Perpétuo (com 4º dedo), nº 11 Andantino ou peça equivalente utilizando Detaché com mudança de corda e 4º dedo. 3) Leitura à primeira vista.

5.64.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.65. VIOLA

5.65.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - VIOLA

5.65.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.65.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Viola Clássica, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de dezesseis anos.

5.65.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

Noturno	04	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.
---------	----	--

5.65.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Viola e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
		Vespertino	Noturno				
1ª Etapa: Teste Prático de Viola e Entrevista (individual)	10/12/2019			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h às 17h					

5.65.6. Para a realização do teste prático de Viola, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.65.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.65.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.65.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.65.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Viola será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.65.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.65.12. Conteúdos do teste prático individual em Viola: 1) Escala de Sol Maior em 2 oitavas com arpejo. 2) Estudo de Kayser opus 20 - nº 13 ou estudo do Kreutzer - nº 2. 3) Uma peça de livre escolha. 4) Leitura a primeira vista

5.65.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.65.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.66. VIOLA DA GAMBA

5.66.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM VIOLA DA GAMBA

5.66.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.66.3. Pré-requisitos: 1) Não há necessidade de conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.66.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02	A partir de 15 anos
Vespertino	02	A partir de 15 anos

5.66.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Caráter	Local
		Matutino	Vespertino			
Etapa única: Entrevista (individual)	11/12/2019			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h			

5.66.6. A entrevista será realizada em três etapas: 1) perguntas sobre o interesse em música/viola da gamba; 2) reconhecimento de notas nas claves de sol e de fá; 3) leitura métrica básica.

5.66.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Viola da Gamba, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.67. VIOLÃO ERUDITO

5.67.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM VIOLÃO ERUDITO

5.67.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.67.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Violão Erudito. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.67.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	04	A partir de 15 anos
Vespertino	02	A partir de 15 anos

5.67.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Violão Erudito e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Violão Erudito e Entrevista (individual)	11/12/2019	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		15h			

5.67.6. Para a realização do teste prático de Violão Erudito, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.67.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Violão Erudito o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.67.8. Conteúdos do teste prático individual em Violão Erudito: 1) Uma peça à escolha do candidato.

5.67.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.68. VIOLÃO ERUDITO

5.68.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - VIOLÃO ERUDITO

5.68.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.68.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Violão Erudito, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

5.68.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	04	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	05	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.68.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Violão Erudito e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste prático de Violão Erudito e Entrevista (individual)	10/12/2019	Matutino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		Noturno				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco B
		15h às 17h				

5.68.6. Para a realização do teste prático de Violão Erudito, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.68.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.68.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.68.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.68.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Violão Erudito será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.68.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.68.12. Conteúdos do teste prático individual em Violão Erudito: 1) Uma peça à escolha do candidato. 2) Uma das duas opções: Fernando Sor - Op. 35 nº 17 ou Matteo Carcassi Op. 60 nº 1 3) Leitura à primeira vista.

5.68.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.68.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.69. VIOLÃO POPULAR

5.69.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM VIOLÃO POPULAR

5.69.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.69.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Violão Popular. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.69.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02	A partir de 15 anos
Vespertino	02	A partir de 15 anos

5.69.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Violão Popular e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Violão Popular e Entrevista (individual)	11/12/2019	Matutino	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		Vespertino		
		9h	15h	

5.69.6. Para a realização do teste prático de Violão Popular, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.69.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Violão Popular o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.69.8. Conteúdos do teste prático individual em Violão Popular: 1) Execução ao violão dos seguintes ritmos brasileiros: Bossa Nova, Baião, Xote e Valsa. 2) Uma peça à escolha do candidato, podendo ser somente um acompanhamento ou um arranjo solo ao violão. 3) Leitura de notas e cifras à primeira vista. 4) Leitura de cifras de acordes triades à primeira vista em compasso binário, ternário e quaternário.

5.69.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.70. VIOLÃO POPULAR

5.70.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - VIOLÃO POPULAR

5.70.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.70.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Violão Popular, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.70.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	04	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

5.70.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Violão Popular e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste prático de Violão Popular e Entrevista (individual)	10/12/2019	Matutino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		Vespertino				
		9h	15h			
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco B
		15h às 17h				

5.70.6. Para a realização do teste prático de Violão Popular, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.70.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.70.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.70.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.70.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Violão Popular será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.70.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.70.12. Conteúdos do teste prático individual em Violão Popular: 1) Execução ao violão dos seguintes ritmos brasileiros: Bossa Nova, Baião, Xote, Valsa, Samba, Frevo, Marcha. 2) Leitura de cifra à primeira vista de acordes tetrades em campo harmônico Maior e em compassos binário, ternário e quaternário. 3) Uma peça à escolha do candidato em arranjo para violão solo. 4) Leitura à primeira vista de peça a 2 vezes para violão.

5.70.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.70.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.1.

5.71. VIOLINO

5.71.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM VIOLINO

5.71.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.71.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Violino. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.71.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	03	A partir de 15 anos
Vespertino	09	A partir de 15 anos

5.71.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Violino e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Violino e Entrevista (individual)	11/12/2019	Matutino	Vespertino	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h		

5.71.6. Para a realização do teste prático de Violino, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.71.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Violino o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.71.8. Conteúdos do teste prático individual em Violino: 1) escala de sol maior em duas oitavas; 2) Suzuki, volume 1: Minueto nº3; 3) Uma peça de livre escolha do candidato.

5.71.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.72. VIOLINO

5.72.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - VIOLINO

5.72.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.72.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Violino, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.72.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	04	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	05	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	03	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.72.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Violino e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Violino e Entrevista (individual)	10/12/2019	Matutino	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	12/12/2019	Vespertino			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h às 17h						

5.72.6. Para a realização do teste prático de Violino, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.72.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.72.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.72.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.72.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Violino será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

5.72.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.72.12. Conteúdos do teste prático individual em Violino: 1) escala de sol maior em três oitavas; 2) Vivaldi: Concerto em lá menor op.3 nº 6 RV 356, 1º movimento; 3) Kreutzer, 42 estudos: estudo nº 2; 4) Uma peça de livre escolha do candidato.

5.72.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.72.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.

5.73. VIOLONCELO

5.73.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM VIOLONCELO

5.73.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.

5.73.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Violoncelo. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.73.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	06	A partir de 15 anos
Vespertino	05	A partir de 15 anos
Noturno	08	A partir de 16 anos

5.73.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Violoncelo e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Violoncelo e Entrevista (individual)	11/12/2019	Matutino	Vespertino	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h	20h		

5.73.6. Para a realização do teste prático de Violoncelo, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

5.73.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Violoncelo o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.73.8. Conteúdos do teste prático individual em Violoncelo: 1) Escala e arpejos em 2 oitavas. 2) Uma lição, à escolha do candidato do método Suzuki, volume I a partir da lição 13. 3) Leitura à primeira vista na primeira posição, utilizando as 4 cordas do instrumento.

5.73.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

5.74. VIOLONCELO

5.74.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - VIOLONCELO

5.74.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos - 06 (seis) semestres.

5.74.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Violoncelo, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.74.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	07	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	03	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.74.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Violoncelo e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Violoncelo e Entrevista (individual)	10/12/2019	Matutino	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h	20h				

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DO DISTRITO FEDERAL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO FECHADA LF Nº 002/2019

Processo: 092.006128/2018, OBJETO: Contratação de 01 (uma) agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objeto o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas, produtos e/ou serviços ou instruções ou de informar o público em geral. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Melhor combinação de técnica e preço. Anteriormente suspensa para adequação do Edital à Lei 13.303/2016 e às Leis Federais nº 4.680/1965 e 12.232/2010 e que agora terá continuidade. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21/01/2020 às 09 horas. VALOR ESTIMADO: R\$ 4.000.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: Atividade/Subtítulo: 17.131.6001.8505/6967, NATUREZA DA DESPESA: 339039, Código de Aplicação 12.102.104.305-1. Atividade/Subtítulo: 17.131.6001.8505/0011. Natureza da Despesa: 339039. Código de Aplicação: 12.102.104.355-8. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses consecutivos. A partir do dia 14/11/2019, o edital com alterações e seus anexos poderão ser encontrados no site www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3213-7122 e do e-mail licitacao@caesb.df.gov.br.

EDSON MIRANDA BEZERRA
Presidente da ComissãoAVISOS DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 229/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de peças e acessórios originais dos equipamentos Watson Marion (rotor em ferro fundido Bredel 65, drive qdos 120 e outros, da forma que se segue: Empresa WATSON-MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS, CNPJ:07.910.191/0001-78, vencedora do lote 01(itens 1 a 594) com o valor total de R\$ 21.665.144,76.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 260/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de peças e acessórios originais/genuínas para equipamentos de jato de alta pressão e vácuo-sucção de fabricação SIBRAVAC (bomba, bloco de comando, cilindro, motor hidráulico, trocador de calor, chave direcionadora de fluxo e outros), da forma que se segue: Empresa PIRAJU COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELLI, CNPJ: 22.529.914/0001-87, vencedora do item 01 com o valor total de R\$ 282.641,53. Nenhum item restou fracassado ou deserto.

ELISA TEREZINHA HAMMES

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERALAVISO DE ADIAMENTO SINE DIE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019

Processo:00094-00011351/2018-45. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte para destinação final de resíduos da construção civil, podas e volumosos entregues nos Pontos de Entrega Voluntária de Pequenos Volumes (PEV) pela população, situados nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, a remoção de animais mortos, de acordo com as quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. A Pregoeira do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público o Pregão Eletrônico em referência, agendado para o dia 18 de novembro de 2019, às 09h00min (horário de Brasília) no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, está suspenso, sine die, para análise de pedidos de esclarecimentos interpostos por interessados ao edital em epígrafe. A nova versão do Edital será republicada com nova data para abertura do certame. Informações pelo site do SLU: www.slu.df.gov.br ou pelo telefone 3213-0200.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2019.
NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA
Pregoeira**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO****CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
E URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

CONVOCAÇÃO PARA A 167ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do título VII da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 218, de 16 de outubro de 2014, combinado com a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, CONVOCA os Conselheiro(a)s do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 167ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 21 de novembro de 2019, às 9h, no SCS, Quadra 06, Lote 13/14, Bloco A, 2º Andar, Sala de Reuniões.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado
Presidente em exercício**CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0429-001377/2015; Interessado: CONDOMÍNIO DO BLOCO B DA SQS 202; Assunto: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO. O Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro

de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre CONDOMÍNIO DO BLOCO B DA SQS 202 e o Distrito Federal, para a utilização de 8,00 m² em nível de solo para Instalações Técnicas - Central de GLP, conforme o Informativo de Aprovação nº 093/2018 (Documento SEI nº 12956043), em área contígua Projecção nº 06 da SQ-202-SUL. RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, Subsecretário.

Processo: 0134-000016/2002; Interessado: DIVINO DOS SANTOS; Assunto: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO. O Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro nos incisos II "b", III "b" e IV, ambos do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre DIVINO DOS SANTOS e o Distrito Federal para a utilização de 256,38m² em nível de subsolo para garagem, 2,60 m² em nível de solo para Instalações Técnicas - Central de GLP e 97,92m² em nível de espaço aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, totalizando 356,90m², conforme o Informativo de Aprovação nº 355/2019 (Documento SEI nº 29133159), em área contígua ao Lote C do Conjunto D/E da Quadra 02, Sobradinho/DF. RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, Subsecretário.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 101/2019

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: tornar pública a indicação de candidatos habilitados na faixa 01 de renda do Programa Habitacional do DF para o empreendimento Crixá - São Sebastião. São 256 (duzentos e cinquenta e seis) candidatos para o módulo Crixá I - APF 0489.019-42 e 18 candidatos para o cadastro reserva e 272 (duzentos e setenta e dois) candidatos para o módulo Crixá II - APF 0489.021-85 e 17 para o cadastro reserva. A listagem dos candidatos encontra-se disponibilizada no portal eletrônico www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2019
WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 102 /2019

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve tornar pública a convocação de 36 (trinta e seis) indicados, para apresentação da documentação via aplicativo CODHAB, a fim de compor exclusivamente as demandas do projeto Guarã Edital de sorteio nº 02/2018.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2019
WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 103/2019

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve tornar pública a convocação de 64 (sessenta e quatro) indicados, para apresentação da documentação via aplicativo CODHAB, a fim de compor exclusivamente as demandas do projeto Guarã Edital de sorteio nº 04/2018.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2019
WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA
Diretor-Presidente**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA TP Nº 05/2019

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA TP Nº 05/2019 - CODHAB/DF, do tipo TÉCNICA E MENOR PREÇO POR UNIDADE HABITACIONAL. O objeto deste Edital consiste na promoção de empreendimentos habitacionais por meio da produção e comercialização de Unidades Habitacionais a serem disponibilizadas ao cadastro de habitação, em terrenos de propriedade do Distrito Federal localizados na Quadra 105, Setor Habitacional Sol Nascente, Trecho 02, em Ceilândia, em atendimento à política habitacional do Governo do Distrito Federal, de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste Projeto Básico constante do Anexo I do Edital. Data de abertura: 10h00min do dia 29 de novembro de 2019. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço <http://www.codhab.df.gov.br/cpl/concorrenca> e www.codhab.df.gov.br. Processo 00392-00007176/2018-17. Informações referentes ao certame por meio do site ou por telefone: (61) 3214.1830.

CLAYLTON ARAGÃO
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA TP Nº 06/2019

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA TP Nº 06/2019 - CODHAB/DF, do tipo TÉCNICA E MENOR PREÇO POR UNIDADE HABITACIONAL. O objeto deste Edital é a construção de 63 Edificações para habitação multifamiliar (térreo + 2 pavimentos) localizado na Quadra 105, Sol Nascente Trecho II em Ceilândia - DF, devendo utilizar como referência os projetos e especificações contidos no Anexo I, II e III, sob as condições estabelecidas por este Projeto Básico, em atendimento à política habitacional do Governo do Distrito Federal, de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste Projeto Básico constante do Anexo I do Edital. Data de abertura: 10h00min do dia 02 de dezembro de 2019. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço <http://www.codhab.df.gov.br/cpl/concorrenca> e www.codhab.df.gov.br. Processo 00392-00001679/2019-51. Informações referentes ao certame por meio do site ou por telefone: (61) 3214.1830.

CLAYLTON ARAGÃO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2019**

Processo: 00197-00002408/2019-94. Partes: Adasa e a empresa IOS INFORMÁTICA ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA. (CNPJ nº 38.056.404/0001-70). Objeto: prestação dos serviços técnicos especializados de atendimento remoto (primeiro nível) e presencial (segundo nível) de tecnologia de informação e comunicação, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2019. Valor: R\$ 160.990,00 (cento e sessenta mil novecentos e noventa reais). Prazo/vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato. Dotação orçamentária: PT 04.126.6001.2557.2606; ND 3.3.90.39; Fonte 151. Nota de Empenho: 2019NE00759, de 07/11/2019, no valor de R\$ 23.701,43 (vinte e três mil, setecentos e um real e quarenta e três centavos). DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles, Diretor-Presidente; pela Contratada: Marcelo Von Collen Muller Thome Torres, Diretor e Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 107/2019**

Processo: 00220-00002445/2019-85 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X WG INOVAÇÕES LTDA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES DO PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHKE, para a realização do evento "EVENTO CORPORATIVO BAILE DE FORMATURA DA POLÍCIA FEDERAL". Da realização do evento: 04 a 08 de novembro de 2019. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 33.025,52 (trinta e três mil vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória, WELTON FERNANDES DE LACERDA, Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 111/2019

Processo: 00220-00001075/2019-69 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KICKBOXING. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do GINÁSIO NILSON NELSON, para a realização do evento "WGP KICKBOXING". Da realização do evento: 06 a 09 de novembro de 2019. Do valor: A Autorizatória foi isenta de acordo com o art. 14, Parágrafo Único do Decreto nº 34.561/2013; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória, PAULO CEZAR ZORELLO, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/2019

Processo: 00220-00004023/2019-44 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X LEG ASSESSORIA ESPORTIVA EIRELI. DO OBJETO: a prestação de serviços técnicos conforme descrito nos itens 76, 77, 78, 79, 80, 81, 90 e 94 do Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 0139/2018/SCG/SEPLAG, a fim de atender as demandas da 4ª corrida "O gari mais veloz de Brasília", a ser realizada em 17/11/2019, a fim de atender as demandas da 4ª Corrida - "O gari mais veloz de Brasília". VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.985,00 (nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34101, Nota de Empenho: nº 2019NE00796, emitida em 01/11/2019, sob o Evento nº 400091, na modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.3678.6037. Fonte de Recurso 100. Natureza da Despesa: 339039. VIGÊNCIA: 11/11/2019 a 10/11/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Leandro Cruz Fróes da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: FABIO HENRIQUE AVELAR FABRINO, na qualidade de Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45/2019

Processo: 00220-00004023/2019-44 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X CCS SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO E EVENTOS EIRELI. DO OBJETO: prestação de serviços de locação de gerador, conforme descrição do item 24 do Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 0139/2018/SCG/SEPLAG, bem como locação de veículo tipo Van com capacidade mínima de 15 passageiros, quilometragem livre, seguro total e despesas com motorista, conforme descrição do Lote 13, item 86 do Edital, e locação de veículo tipo Caminhão com carroceria fechada, veículo tipo misto, carga/passageiro, cabine simples, conforme descrição no Lote 13, item 87 do Edital, a fim de atender as demandas da 4ª corrida "O gari mais veloz de Brasília". VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.600,43 (Hum mil, seiscentos reais e quarenta e três centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34101, Nota de Empenho: nº 2019NE00774, emitida em 01/11/2019, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.3678.6037. Fonte de Recurso 100. Natureza da Despesa: 339039. VIGÊNCIA: 04/11/2019 a 03/11/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Leandro Cruz Fróes da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: CRISNA CAROLINA DA SILVA SANTOS, na qualidade de Proprietária.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/2019

Processo: 00220-00004023/2019-44 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X TECHNOSPORT SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM LTDA ME. DO OBJETO: prestação de serviços de cronometragem com chip e controle de inscrições online, conforme descrição contida no Lote 17, item 97 do Edital e confecção de número de peito em papel Tyvek, medindo 1, 5 x 21 cm, conforme descrição contida no Lote 17, item 98 do Edital, a fim de atender as demandas da 4ª Corrida - "O gari mais veloz de Brasília". VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.794,00 (Hum mil, setecentos e noventa e quatro reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34101, Nota de Empenho: nº 2019NE00795, emitida em 01/11/2019, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.3678.6037. Fonte de Recurso 100. Natureza da Despesa: 339039. VIGÊNCIA: 04/11/2019 a 03/11/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Leandro Cruz Fróes da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: RAFAEL NAVES CAVALCANTE, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2019

Processo: 00220-00004023/2019-44 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA-EPP. DO OBJETO: prestação de serviços, locação e fornecimento de materiais, conforme descritos nos itens 7, 8, 11, 14, 25, 28,99, 104, do Edital, a fim de atender as demandas da 4ª Corrida - "O gari mais veloz de Brasília". VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.090,68 (doze mil e noventa reais e sessenta e oito centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34101, Nota de Empenho: nº 2019NE00793, emitida em 01/11/2019, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.3678.6037. Fonte de Recurso 100. Natureza da Despesa: 339039. VIGÊNCIA: 04/11/2019 a 03/11/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Leandro Cruz Fróes da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: MIGUEL MENDONÇA DE SOUSA, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 071/2019

Processo: 00220-00001439/2019-19 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e AM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA MANÉ GARRINCHA, para a realização do evento "MADE IN JAPAN 2019". Da realização do evento: 05 a 10 de novembro de 2019. Do valor: A Autorizatória foi isenta conforme art. 18 da Portaria nº 19 de novembro de 2017; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória, ESTEVÃO SOUZA DOS REIS na qualidade de Secretário de Estado e EDUARDO FERREIRA LIMA, Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 108/2019

Processo: 00220-00004286/2019-53 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X LEG ASSESSORIA PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHKE, para a realização do evento "COLOR RACE BRASIL". Da realização do evento: 01 a 03 de novembro de 2019. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 2.070,00 (dois mil setentas reais); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória, FÁBIO HENRIQUE AVELAR FABRINO, Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 109/2019

Processo: 00220-00002730/2019-04 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X RCC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA MANÉ GARRINCHA, para a realização do evento "FYAH CULTURA BLACK". Da realização do evento: de 07 a 09 de novembro de 2019. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 6.102,00 (seis mil cento e dois reais); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória, WILLIAM DAS CHAGAS CARVALHO, Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 110/2019

Processo: 00220-00002788/2019-40 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X DELL GROUP PRODUÇÕES EVENTOS SP EIRELI. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA MANÉ GARRINCHA, para a realização do evento "DELL GROUP FANFARRA COM PRETA GIL". Da realização do evento: 07 a 10 de novembro de 2019. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 8.814,00 (oito mil oitocentos e quatorze reais); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória, SILVIA DAYANE DE PAULA SANTOS, Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 113/2019

Processo: 00220-00004305/2019-41 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X TIME EVENTO PRODUÇÕES EIRELI - ME. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES DO PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHKE, para a realização do evento "SHOW COM DILSINHO". Da realização do evento: 09 a 11 de novembro de 2019. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 25.686,51 (vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória, THIAGO JAGUARIBE DE FARIA, Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 114/2019

Processo: 00220-00004005/2019-62 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X WIGGLE PRODUÇÃO DE EVENTOS SPE EIRELI. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA MANÉ GARRINCHA, para a realização do evento "HILLSONG UNITED TOUR". Da realização do evento: 09 a 19 de novembro de 2019. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 101.700,00 (cento e um mil e setecentos reais); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória, AGNALDO COSTA SILVA, Procurador.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019**

Processo: 04009-00000848/2019-91. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO X INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA - EPP. DO OBJETO: Acréscimo quantitativo de 175 galões de água mineral, equivalente a 25% ao valor do contrato, nos termos do no art. 65, inciso I, alínea "b", c/c§ 1º da Lei nº 8.666/93. DO VALOR: O valor do contrato passará de R\$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais), para R\$ 6.037,50 (seis mil trinta e sete reais e cinquenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 27.101; PT: 27.122.6002.8517.0123, ND: 33.90.30, Fonte: 120, Nota de Empenho nº 2019NE00210, no valor de R\$ 1.207,50 (um mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos), emitida em 31.10.2019. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07/11/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SETUR: ADRIANO GUEDES FERREIRA, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, e pela CONTRATADA: EDUARDO BARROS DE QUEIROZ RODRIGUES, na qualidade de Procurador da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 03/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002

Processo: 00150-00005752/2019-52. Cláusula Primeira - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09, representada por ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador mediante Decreto nº 32.598/2010 e nomeação através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, e de outro a empresa RR CLIMATIZAÇÃO LTDA ME, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 19.156.088/0001-63, representada por ROSÂNIA GUERRA CHAVES, na qualidade de representante legal. Cláusula Terceira - Do Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar-condicionado com instalação simples, tipo split com sistema inverter, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 0122/2018-SEE e a Proposta de Preços, que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUARTA - Da Forma de Fornecimento: 4.1 - O prazo máximo para entrega dos materiais será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso. 4.2 - Os aparelhos de ar-condicionado deverão ser novos, sem uso e estarem em linha de produção pelo fabricante. 4.3 - A embalagem dos produtos deverão ser originais do fabricante, limpas e íntegras, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem trincas ou outras imperfeições. 4.4 - Na rotulagem deverá constar a descrição do produto, lote, nº do CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor, condições e armazenamento. 4.5 - Os equipamentos deverão estar acompanhados das respectivas notas fiscais, termos de garantia, manuais, de instruções (necessários à operação dos mesmos) todos em língua portuguesa. 4.6 - Os produtos serão recebidos: Provisoriamente, mediante termo circunstanciado para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação. Definitivamente, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificar que o produto entregue possui todas as características consignadas, no que tange a quantidade solicitada do produto especificada, conforme este Termo de Referência/edital. CLÁUSULA QUINTA - Do Valor: 5.1 - O valor total do Contrato é de R\$47.844,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), devendo a importância de R\$47.844,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 62.054/2019, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no (s) orçamento (s) seguinte (s). CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13422600223965284; III - Natureza de Despesa: 44.90.52; IV - Fonte de Recursos: 100; 6.2 - O empenho inicial é de R\$47.844,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00940, emitida em 31/10/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 29/02/2020. CLÁUSULA NONA - Das Garantias: 9.1 - Os equipamentos deverão possuir garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao exigido, contados a partir da entrega definitiva de cada aparelho. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado e Cultura e Economia Criativa, designará um Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 11 de novembro de 2019. Pelo Distrito Federal: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, Pela Contratada: ROSÂNIA GUERRA CHAVES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 150.00003043/2019-32 - INTERESSADO: DESPERTA CULTURA PRODUÇÃO E EVENTOS. ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa DESPERTA CULTURA PRODUÇÃO E EVENTOS - CNPJ nº 07.571.847/0001-14, com sede na Rua 01 Chácara 25/2 s/n Q. H Lote único Loja. 02 - SH Vicente Pires - DF - CEP 72.005.261, com fulcro no Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e Artigo 2º do Decreto nº 26.851/2006. Publique-se e encaminhem-se os autos à Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, para os demais procedimentos administrativos. Brasília, 11 de novembro de 2019. TIAGO RODRIGO GONÇALVES, Subsecretário de Administração Geral.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00475/2019

Processo: 00150-00006512/2019-75. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural AMANDA FERNANDES CAMARGO DO NASCIMENTO - CPF nº 013.285.771-55. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF - #NEGÓCIOS, e Portaria nº 147/2019. Do Valor: R\$ 15.057,50 (quinze mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/11/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00469/2019

Processo: 00150-00006755/2019-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARCELO FARIAS RUIZ DIAS - CPF nº 769.676.461-68. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF - #NEGÓCIOS, e Portaria nº 147/2019. Do Valor: R\$ 7.248,00 (sete mil, duzentos e quarenta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/11/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00478/2019

Processo: 00150-00006756/2019-58. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUMIÔ FILMES LTDA -ME - CNPJ nº 14.676.949/0001-10. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF - #NEGÓCIOS, e Portaria nº 147/2019. Do Valor: R\$ 7.248,00 (sete mil, duzentos e quarenta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0003 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais - Realização de Ações Artísticas e Culturais - Conexão; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/11/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00474/2019

Processo: 00150-00006521/2019-66. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANA CAROLINA RESENDE LEITE - CPF nº 036.264.781-06. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF - #NEGÓCIOS, e Portaria nº 147/2019. Do Valor: R\$ 7.248,00 (sete mil, duzentos e quarenta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/11/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00473/2019

Processo: 00150-00006532/2019-46. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MOVEO FILMES LTDA - CNPJ nº 21.102.411/0001-68. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF - #NEGÓCIOS, e Portaria nº 147/2019. Do Valor: R\$ 7.248,00 (sete mil, duzentos e quarenta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0003 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais - Realização de Ações Artísticas e Culturais - Conexão; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/11/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00470/2019

Processo: 00150-00006752/2019-70. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CIBELE AMARAL CORREIA - CPF nº 584.655.021-53. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF - #NEGÓCIOS, e Portaria nº 147/2019. Do Valor: R\$ 7.248,00 (sete mil, duzentos e quarenta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/11/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00472/2019

Processo: 00150-00006745/2019-78. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ARTEFÍCIO FILMES LTDA - CNPJ nº 10.355.128/0001-21. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF - #NEGÓCIOS, e Portaria nº 147/2019. Do Valor: R\$ 7.248,00 (sete mil, duzentos e quarenta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0003 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais - Realização de Ações Artísticas e Culturais - Conexão; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/11/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00471/2019

Processo: 00150-00006750/2019-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOSIANE OSÓRIO DE CARVALHO - CNPJ nº 118.032.128-61. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF - #NEGÓCIOS, e Portaria nº 147/2019. Do Valor: R\$ 7.248,00 (sete mil, duzentos e quarenta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/11/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00477/2019

Processo: 00150-00005991/2019-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LETICIA MACHADO DE MORAIS - CPF nº 027.177.241-76. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81, de 02/05/2019. Do Valor: R\$ 34.695,18 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e deztois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/11/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00476/2019

Processo: 00150-00006051/2019-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUCIANO CAMPOS MARQUES - CPF nº 482.958.921.34. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81, de 02/05/2019. Do Valor: R\$ 35.416,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/11/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00479/2019

Processo: 00150-00002972/2019-24. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RAFAEL SANTOS DE GUSMÃO LOBO - CPF nº 010.343.271-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "XARPI". Do Valor: R\$ 116.100,00 (cento e dezesseis mil e cem reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 320; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/11/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00480/2019

Processo: 00150-00002972/2019-24. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RAFAEL SANTOS DE GUSMÃO LOBO - CPF nº 010.343.271-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "XARPI". Do Valor: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 320; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/11/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00481/2019

Processo: 00150-00006032/2019-12. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RODRIGO OLIVEIRA WERNECK - CPF nº 050.311.311-52. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 46.616,31 (quarenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e um centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/11/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00482/2019

Processo: 00150-00006033/2019-59. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural TAÍS FELIPPE LIMA - CPF nº 972.443.921-68. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81, de 02/05/2019. Do Valor: R\$ 59.976,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/11/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO PÚBLICO

RESULTADO FINAL SELEÇÃO DOS CONSELHEIROS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO A CULTURA - CAFAC

O CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo o disposto na Resolução nº 01 de 02 de julho de 2019, mediante competência fixada no art. 11 da Lei Complementar Distrital nº 934, de 07 de dezembro de 2017 e em atendimento ao inciso II do art. 4º da Portaria nº 488 de 21 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado final do processo de seleção para ocupação das 3 cadeiras de representantes da Sociedade Civil no Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC, sendo de atribuição do CAFAC dar andamento ao processo de nomeação e designação dos candidatos indicados.

CANDIDATOS	HABILITAÇÃO	1ª FASE	2ª FASE	RESULTADO	COLOCAÇÃO
Diogo de Carvalho Baldacci	Habilitado	90	100	95	1º
Johanne Elizabeth Hald Madsen	Habilitado	100	85	92,5	2º
Aline Karina de Araujo Dias	Habilitado	90	90	90	3º
Gledson de Carvalho Shiva	Habilitado	85	86	85,5	4º
André Muniz Leão	Habilitado	90	65	77,5	5º
Monica Berardinelli de Albuquerque Sá de Azevedo	Desabilitado	-	-	-	-
Lilian Silva Carvalho	Desabilitado	-	-	-	-
Alberto Peres Neto	Desabilitado	-	-	-	-
Taina Ramos Nascimento	Desabilitado	-	-	-	-
Marcelo Pereira Rodrigues	Desabilitado	-	-	-	-

Art. 2º Tornar sem efeito o Aviso Público exposto no DODF nº 184, no dia 26 de setembro de 2019, página 75.

WELLINGTON JOSÉ LOURENÇO DE ABREU

Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO DOS ESTUDOS DO PMI N.º 04/2016

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Projetos Especiais, comunica que os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, elaborados e entregues pelo Consórcio NOVO CAVE, integrado pelas empresas AV Comunicação e Marketing LTDA. e Prospecta Engenharia, no âmbito do Grupo 2 do Procedimento de Manifestação de Interesse n.º 04/2016, foram inteiramente aproveitados por esta Secretaria de Estado de Projetos Especiais para a elaboração da minuta do edital da licitação que será levada à Consulta e Audiência Pública.

EVERARDO GUEIROS

Secretário de Estado de Projetos Especiais

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2019

Processo: 00401-00024316/2019-00 - Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E KL LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELLI. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de microcomputadores para suprir a atual demanda das unidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, contemplando o fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, em linha de fabricação, com garantia on-site de 60 (sessenta) meses, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2019 - DPDF e a Proposta do Fornecedor. Valor: R\$ 135.960,00 (cento e trinta e cinco mil novecentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - 44902; Programa de Trabalho - 14.422.6211.4220.0017; Natureza da Despesa - 44.90.52.35; Fonte de Recurso - 171. Nota de Empenho: 2019NE00570. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. Assinatura: 12/11/2019. Signatários: pela CONTRATANTE, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral, e pela CONTRATADA, KEILA DE ARAUJO MOREIRA, na qualidade de Representante Legal.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2019

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: VILA RICA ENGENHARIA EIRELI - CNPJ nº 26.433.946/0001-35 - Objeto: reforma do 1º e 2º andares do Edifício Sede do TCDF - alteração quantitativa e qualitativa do objeto contratual, com acréscimo de R\$196.581,71 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos) e redução contratual de R\$1.008.102,77 (um milhão, oito mil, cento e dois reais e setenta e sete centavos); e, prorrogação de vigência contratual. - Processo nº 6015/2017 - Licitação: Concorrência - nº 1/2019, amparada pela Lei nº 8.666/1993 e alterações supervenientes, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011, 4.770/2012 e 6.112/2018, pelo Decreto Distrital nº 35.592/2014, e demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, §1º, incisos I, III e IV e art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. - Vigência: de 08/11/2019 a 15/03/2020 - Execução: de 08/11/2019 a 25/01/2020 - Valor do Aditivo (líquido a ser suprimido): - R\$811.521,05 (oitocentos e onze mil, quinhentos e vinte e um reais e cinco centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Programas de Trabalho: 01122600385170019, 01032600339039702 - Fontes de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2019NE00520, 2019NE00519, 2019NE00894, 2019NE00921 - Datas de Emissão das NEs: 07/05/2019, 07/05/2019, 20/08/2019, 29/08/2019, respectivamente - Valores das NEs: R\$335.946,72 (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), R\$7.026.856,57 (sete milhões, vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), R\$129.693,26 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos), R\$100.793,81 (cem mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos) - Data da Assinatura: 08/11/2019 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Milton Antônio Marques
Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 13/2019 (DODF nº 94, pág. 33, 21/05/2019); 1º TA (DODF nº 161, pág. 45, 26/08/2019); 2º TA (DODF nº 167, pág. 50, 03/09/2019)

INEDITORIAIS**CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA****AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação Nº 180/2019, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na QS 09 Rua 120 Lote 28, Águas Claras/DF, processo nº 00391.00024488/2017-24. Rivelino Braga P. de Souza, Diretor-presidente.

DAR-1.123/2019

RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.**AVISO DE REQUERIMENTO DE
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 014/2016, para atividade de Armazenamento e Comércio de Combustíveis para Aeronaves no Aeroporto de Internacional de Brasília, Pátio 06 - Terminal II, processo nº 00391-00010178/2019-94. RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A. Fauze de Toledo Ribas Filho - Superintendente.

DAR-1122/2019

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**ATO DE CANCELAMENTO
CHAMAMENTO Nº 405/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 2019.07.3456.00, que originou o Chamamento nº 405/2019 publicado no DODF Nº 175, Pág. 48 em 13/09/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Serviços de Apoio Diagnóstico, para realização de exames de natureza diferenciada em Análises Clínicas, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11, bem como na Cláusula 19.7 do Ato de Chamamento e nos despachos exarados nos autos do Processo: 2019.07.3456.00. Brasília/DF, 12 de novembro de 2019. Supervisão de Compras Icipe/HCB.

**CHAMAMENTO Nº 480/2019
PROCESSO: 2019.21.3539.00**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/11/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 480/2019, cujo objeto é a Aquisição de Materiais/itens diversos para reposição de estoque do Almoarifado, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 12 de novembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**CHAMAMENTO Nº 483/2019
PROCESSO: 2019.21.3527.00**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/11/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 483/2019, cujo objeto é a Aquisição de Chapa de Laminado e Fita de Borda, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 12 de novembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**CHAMAMENTO Nº 487/2019
PROCESSO: 2019.04.3541.00**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/11/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 487/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Ácido Tranexâmico e Clonidina), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 12 de novembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**CHAMAMENTO Nº 488/2019
PROCESSO: 2019.21.3542.00**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/11/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 488/2019, cujo objeto é a Aquisição de Materiais para reposição de estoque, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 12 de novembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**CHAMAMENTO Nº 489/2019
PROCESSO: 2019.04.3543.00**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/11/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 489/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Isotretinoína, Octreotida, Mitoxantrona,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 12 de novembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**CHAMAMENTO Nº 490/2019
PROCESSO: 2019.11.3546.00**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/11/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 490/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Cateter, Fio, Eletrodo,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 12 de novembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**CHAMAMENTO Nº 491/2019
PROCESSO: 2019.07.3548.00**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/11/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 491/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para roteirização, produção, edição e finalização de vídeo-documentário institucional sobre o atendimento e a ampliação do Hospital da Criança de Brasília; e cinco versões reduzidas de apresentação institucional e de informação sobre os serviços oferecidos pelo Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 12 de novembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA 161/2019